

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025  
ABERTURA

A Secretária de Estado da Educação do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, tendo em vista o disposto na Lei Estadual n.º 6.672, de 22/04/1974 e suas alterações, na Lei Estadual n.º 15.266/19, na Lei Complementar Estadual n.º 13.763/2011, na Lei Estadual n.º 13.694/2011, na Lei Estadual n.º 13.320/2009, no Decreto Estadual n.º 57.714/24, no Decreto Estadual n.º 56.229/21, na Lei Federal n.º 9.394/96, e, subsidiariamente, naquilo que não é contrário, na Lei Complementar Estadual n.º 10.098/1994, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo Instituto AACP, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 – Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) e correio eletrônico [candidato@institutoaocp.org.br](mailto:candidato@institutoaocp.org.br).
- 1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, no Quadro de Carreira do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, de acordo com o Anexo I deste Edital e tem prazo de validade de **2 (dois) anos** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado, dentro deste prazo, uma única vez, por igual período, a critério da administração da Secretaria de Estado da Educação.
- 1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.
- 1.4 **As nomeações para as vagas informadas, no Anexo I deste Edital, serão feitas de acordo com a necessidade e a conveniência da Secretaria de Estado da Educação, dentro do prazo de validade do concurso.**
- 1.5 Este edital é composto pelos seguintes anexos:
  - 1.5.1 Anexo I – Quadro de cargos e vagas
  - 1.5.2 Anexo II – Requisitos dos cargos;
  - 1.5.3 Anexo III – Descrição das Atribuições dos cargos;
  - 1.5.4 Anexo IV – Listagem das Coordenadorias Regionais de Educação – CREs
  - 1.5.5 Anexo V – Conteúdos programáticos da Prova Objetiva;
  - 1.5.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de Hipossuficiência de Recursos Financeiros Para Pessoa com Deficiência;
  - 1.5.7 Anexo VII – Cronograma do Concurso.
- 1.6 A legislação aplicável será aquela vigente na data de publicação do Edital de Abertura.
- 1.7 **Não serão fornecidas, por telefone, chat ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital, as demais publicações nos endereços eletrônicos [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) e [www.educacao.rs.gov.br](http://www.educacao.rs.gov.br) e no Diário Oficial do Estado.**
- 1.8 Este Edital é público, amplamente divulgado, e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é de responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a leitura do Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações dele constantes.
- 1.9 As provas Objetiva e de Redação serão realizadas nas cidades relacionadas na Tabela 1.1:

TABELA 1.1

CIDADES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS		
Bagé/RS	Guaíba/RS	Santa Rosa/RS
Bento Gonçalves/RS	Ijuí/RS	Santana do Livramento/RS
Cachoeira do Sul/RS	Osório/RS	Santo Ângelo/RS
Canoas/RS	Palmeira das Missões/RS	São Borja/RS
Carazinho/RS	Passo Fundo/RS	São Leopoldo/RS
Caxias do Sul/RS	Pelotas/RS	São Luiz Gonzaga/RS
Cruz Alta/RS	Porto Alegre/RS	Soledade/RS
Erechim/RS	Rio Grande/RS	Três Passos/RS
Estrela/RS	Santa Cruz do Sul/RS	Uruguaiana/RS
Gravataí/RS	Santa Maria/RS	Vacaria/RS

- 1.9.1 Ao efetuar inscrição, o candidato optará por uma cidade para realização das provas.  
1.9.2 Não será permitido ao candidato alterar a cidade de realização das provas Objetiva e de Redação.

## **2. DOS CARGOS**

- 2.1 O concurso destina-se ao provimento dos cargos cujos códigos de vagas, áreas e componentes curriculares estão discriminados, no Anexo I deste Edital.
- 2.2 A descrição das atribuições e a carga horária estão discriminados no Anexo III deste Edital.
- 2.3 As vagas para a Educação Indígena destinam-se ao ensino voltado às etnias referidas no Anexo I deste Edital e serão específicas de acordo com os componentes curriculares.
- 2.4 Observado o artigo 13, §4º, da Lei Estadual nº 6.672/1974, o provimento das vagas para a Educação Indígena dependerá de aprovação em provas de habilitação específica na respectiva língua, conforme Tabelas 10.1 e 10.3.
- 2.5 A remuneração para o cargo a que se referem as tabelas dos itens 10.2 e 10.3 – para o regime de 20 (vinte) horas semanais – será por meio de subsídio correspondente ao nível III, Classe A, no valor de R\$ 2.555,52.
- 2.6 A remuneração do Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE) – para o regime de 20 (vinte) horas semanais – será por meio de subsídio correspondente ao nível III, Classe A, no valor de R\$ 2.555,52, acrescida do adicional específico pelo atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, no valor de R\$ 667,80 para o regime de 20h, com teto de R\$ 1.335,60 caso o regime de trabalho atinja 40h semanais, nos termos do Art. 70-E da Lei 6.672/1974, reajustado pela Lei n.º 15.837 de 18 de maio de 2022.
- 2.6.1 A remuneração para o cargo a que se referem as tabelas dos itens 10.1, 10.2 e 10.3 – para o regime de 20 (vinte) horas semanais – poderá ser acrescida do pagamento de adicional noturno, adicional de penosidade, adicional de local de exercício e adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, quando preenchidos os requisitos para sua percepção.
- 2.7 A remuneração para o cargo a que se refere a tabela do item 10.1 – para o regime de 20 (vinte) horas semanais – será por meio de subsídio correspondente ao nível I, Classe A, no valor de R\$ 2.433,89. Caso o candidato, quando da nomeação, possuir formação em nível superior, em curso de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas por currículo, com formação pedagógica, a remuneração será correspondente ao nível III, Classe A, no valor de R\$ 2.555,52.
- 2.7.1 A remuneração para o cargo a que se refere a tabela do item 10.1 – para o regime de 20 (vinte) horas semanais – poderá ser acrescida do pagamento de adicional noturno, adicional de local de exercício e docência exclusiva, quando preenchidos os requisitos para sua percepção.
- 2.8 Os integrantes do Quadro do Magistério receberão ainda o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a título de auxílio-refeição, instituído pela Lei n.º 16.041, de 24 de novembro de 2023.
- 2.9 Sempre que as necessidades do ensino o justificarem, o Secretário de Estado da Educação poderá convocar o integrante do Quadro do Magistério a prestar carga horária suplementar além da jornada de 20 (vinte) horas semanais.
- 2.9.1 A hora-trabalho suplementar, a título de convocação, será calculada proporcionalmente às horas convocadas, conforme o subsídio fixado para a classe e o nível do profissional convocado.

## **3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO**

- 3.1 São requisitos básicos para o ingresso no Quadro de Carreira do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC:
- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal, ou estrangeiro que atenda aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 13.763/2011;
  - b) ter completado 18 (dezoito) anos;
  - c) ter boa conduta pública e privada;
  - d) estar no gozo dos direitos políticos e em dia com as obrigações eleitorais;
  - e) ter habilitação específica para o exercício do cargo;
  - f) declarar expressamente que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, incompatíveis nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, observado o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
  - g) estar quite com as obrigações militares;
  - h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
  - i) ter sido aprovado e classificado no concurso público;
  - j) possuir aptidão física e mental;
  - k) atender às demais exigências contidas neste Edital;
  - l) não ter sofrido pena de demissão de outro cargo público da área de educação, exceto se decorrente de abandono de cargo.
- 3.2 A posse poderá ser tomada por procurador, mediante mandato com poderes específicos.

## **4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição, para o concurso da Secretaria de Estado da Educação, ao candidato que for Pessoa com Deficiência e que possua renda mensal de até um salário-mínimo e meio nacional, per capita familiar, nos termos da Lei Estadual nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009.

- 4.1.1 Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.
- 4.1.2 Nos termos do § 1º do artigo 20 da Lei Federal nº 8.742/1993, o grupo familiar é composto pelo cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto.
- 4.2 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), dentro do prazo indicado no Cronograma – Anexo VII, informando o interesse na isenção e selecionando a modalidade disponível, conforme segue:
- 4.3 O candidato pessoa com deficiência com renda mensal de até um e salário-mínimo e meio nacional, per capita familiar, nos termos do art. 91 da Lei Estadual nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009 e Decreto Estadual 56.229 de 27 de dezembro de 2021, deverá anexar:
- 4.3.1 Documento de Identificação:
- a) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- 4.3.2 Documentação para comprovação:
- a) atestado médico legível, indicando espécie e grau da deficiência, com o código CID, nome completo do candidato por extenso, carimbo, CRM e assinatura do(a) médico(a) responsável. Caso a documentação esteja incorreta ou a deficiência não atenda aos critérios da OMS e às disposições do Decreto nº 56.229/2021 e das Leis nº 13.320/2009 e 15.322/2019, o pedido de isenção será indeferido.
- 4.4 O candidato deverá anexar declaração afirmando ser membro de família de baixa renda, nos termos da Lei Estadual nº 13.320/2009 (conforme Anexo VI), de forma legível e assinada, com renda mensal de até um salário-mínimo e meio nacional, “per capita” familiar.
- 4.5 O deferimento do pedido de isenção não garante o direito a concorrer às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência.
- 4.6 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá observar as orientações dispostas no item 6 deste Edital. Caso necessite de condições especiais para a realização das provas, deverá seguir as instruções estabelecidas no item 8.
- 4.7 Os documentos comprobatórios exigidos no subitem 4.3 deverão ser enviados, no prazo indicado no Cronograma – Anexo VII, por meio do link Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF.
- 4.8 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o arquivo não esteja protegido por senha, sendo este um motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.
- 4.9 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao(à) candidato(a) que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- d) não apresentar todos os documentos ou dados exigidos e/ou apresentar cópias ilegíveis;
- 4.10 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto AOC P.
- 4.11 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio dos documentos comprobatórios, conforme o caso, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
- 4.12 Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão fornecidas cópias deles.
- 4.13 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este(a) responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.14 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) conforme previsto no Cronograma – Anexo VII.
- 4.15 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida, assim como eventual recurso apresentado indeferido, tendo interesse em permanecer inscrito(a), deverá acessar o endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), durante o período de inscrição indicado no Cronograma – Anexo VII, realizar uma nova inscrição, observados os procedimentos previstos no item 5, gerar boleto, e efetuar o pagamento até o seu vencimento, no primeiro dia útil subsequente ao encerramento das inscrições.
- 4.16 O(A) interessado(a) que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído(a) do certame.
- 4.17 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição for deferido e que realizar uma nova inscrição sem solicitar a isenção e efetuar o pagamento do boleto terá sua solicitação de isenção cancelada, sendo considerada válida apenas a última inscrição realizada, conforme disposto no subitem 5.1.3.
- 4.18 Os(As) candidatos(as) que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados(as) devidamente inscritos(as) no Concurso, ressalvadas as atribuições da Comissão Especial a que se referem o Decreto Estadual nº 56.229/2021 e o item 6 deste edital.
- 4.19 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição de forma diversa das estabelecidas neste item.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

### 5.1 Disposições gerais das inscrições

- 5.1.1 A inscrição neste Concurso Público implica o conhecimento e a aceitação das condições do Edital, que é amplamente divulgado e de leitura obrigatória. Assim, cabe exclusivamente ao(à) candidato(a) ler o documento na íntegra, não podendo alegar desconhecimento das informações e requisitos estabelecidos.
- 5.1.2 Ao realizar a inscrição, o candidato aceita e autoriza o uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, incluindo autorização das publicações de seu nome, número de inscrição, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame, em observância aos princípios da publicidade e da transparência e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.
- 5.1.3 O candidato deverá fazer apenas uma inscrição, em que escolherá a cidade para a realização da prova, conforme Tabela 1.1, e a Coordenadoria Regional de Educação pela qual irá concorrer, indicando, além da região, a sua habilitação e a correspondente área do conhecimento.
- 5.1.4 No caso de duas ou mais inscrições de um(a) mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independentemente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.
- 5.1.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.1.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, este(a) será exonerado(a) do cargo pelo Secretária de Educação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.1.7 O candidato, ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá verificar a existência de vaga para o componente curricular indicado na Coordenadoria Regional de Educação escolhida, conforme Quadro de Cargos e Vagas no Anexo I. Eventual preenchimento em desacordo com o Anexo I deste Edital **não dará direito à nova inscrição** fora do prazo previsto no Cronograma – Anexo II **nem à devolução da taxa de inscrição**.

### 5.2 Do procedimento de Inscrição

- 5.2.1 As inscrições para o Concurso Público da Secretaria de Educação serão realizadas somente via internet, por meio do endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), durante o período indicado no Cronograma – Anexo VII.
- 5.2.2 Para realizar a inscrição neste certame, o candidato deverá:
- preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, das atribuições do cargo público e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação na avaliação de desempenho funcional e das normas expressas neste Edital;
  - imprimir o boleto gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), conforme Portaria nº 171/22 (publicada no DOE em 11/07/2022), até o dia do seu vencimento, ou seja, no primeiro dia útil subsequente ao encerramento das inscrições.
  - O candidato que porventura necessitar, poderá acessar o endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o prazo indicado no Cronograma – Anexo VII. As inscrições pagas após a data limite indicada no cronograma não serão aceitas.
- 5.2.3 Em conformidade com o Decreto nº 48.118, de 27 de julho de 2011, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social.
- 5.2.4 Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, o candidato poderá informar o seu nome social.
- 5.2.5 A anotação do nome social de travestis e transexuais, nos termos do Decreto nº 48.118, de 27 de julho de 2011, constará por escrito nos editais do concurso, ocultando o nome civil, condicionada a apresentação dos documentos comprobatórios.
- 5.2.6 As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este concurso, deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste edital, conforme normativa dos subitens 11.5, 11.5.1, 11.5.2 e 11.5.3.
- 5.2.7 Em hipótese alguma, após finalizado o período de solicitação de inscrição, será permitido ao(à) candidato(a) alterar o tipo de vaga (reserva de vaga).
- 5.2.8 É de responsabilidade do candidato acessar o endereço eletrônico citado no subitem 5.2.1 e gerar o boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação bancária, de tal modo que lhe seja garantido pagar a taxa de inscrição no certame até a data do seu vencimento.
- 5.2.9 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pagamentos efetuados fora do período de pagamento da taxa de inscrição, conforme o Cronograma – Anexo VII, ou após o vencimento do boleto.
- 5.2.10 O pagamento realizado poderá levar até 5 (cinco) dias úteis para ser processado, durante os quais a inscrição poderá indicar que o pagamento ainda está pendente. Não haverá reembolso para pagamentos em duplicidade.

- 5.2.11 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias no município em que o candidato se encontra, o pagamento deverá ser antecipado, devendo ser respeitado o prazo limite determinado no Cronograma – Anexo VII.
- 5.2.12 O Instituto AOCF, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento após a data limite indicada no cronograma. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por cancelamento ou anulação plena deste concurso.
- 5.2.13 A Secretaria de Educação e o Instituto AOCF não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tais como erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.2.14 Não serão aceitos pagamentos após a data limite para pagamento indicada no cronograma ou por qualquer meio diverso dos especificados neste Edital. Também não serão aceitas programações de pagamento que não forem efetivamente concluídas.
- 5.2.15 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto AOCF, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 5.2.16 Não serão aceitos pagamentos de inscrições efetuados de forma diversa da estabelecida neste item.

## **6. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

- 6.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas a serem providas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às do Decreto Estadual nº 56.229 de 7 de dezembro de 2021, devendo ser interpretadas à luz desse instrumento normativo.
- 6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado para o primeiro número inteiro subsequente, conforme artigo 2º, §6º, do Decreto Estadual nº 56.229/21.
- 6.1.2 A compatibilidade da deficiência com o cargo será objeto de avaliação na forma do artigo 19 do Decreto Estadual nº 56.229/2021.
- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário de início e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital, sem prejuízo do disposto nos artigos 4º, inciso IV, e 16 do Decreto Estadual n.º 56.229/2021.
- 6.3 Nos termos das Leis Estaduais nº 13.320/2009, 15.266/19 e 15.322/2019 e do Decreto Estadual nº 56.229/2021, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram em uma das seguintes categorias:
- I - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de atividades;
- II - deficiência auditiva: perda unilateral, bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz;
- III - deficiência visual: visão monocular; cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- IV - deficiência intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos de idade e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- a) comunicação;
  - b) cuidado pessoal;
  - c) habilidades sociais;
  - d) utilização dos recursos da comunidade;
  - e) saúde e segurança;
  - f) habilidades acadêmicas;
  - g) lazer;
  - h) trabalho.
- V - deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências;
- VI - pessoas que se submeteram à cirurgia para transplante de órgãos desde que apresentem laudo de médico assistente que conclua ser portadora de condição clínica crônica que resulte em impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que em interação com uma ou mais barreiras, possa obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições;
- VII - a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais;
- VIII - a pessoa com fibromialgia, com avaliação e diagnóstico de fibromialgia, feita por profissional médico, que se enquadrem nos requisitos estipulados pela Sociedade Brasileira de Reumatologia ou órgão que venha a substituí-la, nos termos da Lei nº 16.127, de 14 de maio de 2024.

- 6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
- 6.4.1 ao preencher o Formulário de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar, no campo indicado, o tipo de deficiência que possui, o respectivo grau ou nível, e optar por concorrer às vagas reservadas;
- 6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 8.4 deste Edital no prazo de até 15 (quinze) dias a contar do encerramento das inscrições, conforme Cronograma – Anexo VII;
- 6.4.2.1 o laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o(a) candidato(a) é portador(a), com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, bem como à provável causa ou origem da deficiência, e citação por extenso do nome do(a) candidato(a), carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de término das inscrições, conforme Decreto Estadual 56.229/21, **exceto para os laudos médicos que atestem o Transtorno do Espectro Autista (TEA), cuja validade é indeterminada conforme Lei nº 15.951/2023**. O(A) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.
- 6.4.2.2 no caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de término das inscrições, conforme Decreto Estadual 56.229/21.
- 6.4.2.3 no caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de término das inscrições, conforme Decreto Estadual 56.229/21.
- 6.4.2.4 Não serão fornecidas cópias do laudo médico.
- 6.5 O(A) candidato(a) com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.
- 6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem 6.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o(a) candidato(a) à ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos no Edital.
- 6.7 O deferimento das inscrições dos(as) candidatos(as) que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) conforme o Cronograma – Anexo VII.
- 6.8 Será constituída Comissão Especial, designada pela Secretaria de Educação, com a atribuição de avaliar as inscrições deferidas provisoriamente e os respectivos laudos médicos de candidatos optantes pela reserva de vagas a pessoas com deficiência, emitindo manifestação acerca da existência ou não da deficiência declarada, sem prejuízo das demais atribuições previstas no artigo 19 do Decreto Estadual nº 56.229/2021.
- 6.8.1 Em caso de dúvidas no exercício de suas atribuições, a Comissão Especial poderá solicitar diligências, inclusive a apresentação de documentos originais ou a presença do candidato para esclarecimentos.
- 6.9. O não comparecimento, ou a não qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou o não enquadramento da deficiência na previsão da legislação citada no item 6.3 tornarão sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para as pessoas com deficiência, passando o candidato a constar do rol dos inscritos para as vagas de ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos deste Edital.
- 6.10 Quando a Comissão Especial comprovadamente considerar que o tipo ou grau de deficiência do candidato for incompatível com as atribuições essenciais do cargo, ele será excluído do concurso público, conforme o artigo 22 do Decreto Estadual nº 56.229/2021.
- 6.11 A deficiência que qualificou o candidato para concorrer às vagas reservadas não poderá ser invocada como causa para a solicitação de benefícios ou de aposentadoria por invalidez após a investidura no cargo público.
- 6.12 As conclusões constantes do parecer da Comissão Especial para pessoas com deficiência não substituem nem excluem a realização do estágio probatório, sem prejuízo da necessidade de consideração das limitações decorrentes da deficiência na respectiva avaliação.
- 6.13 Não ocorrendo a aprovação de candidatos em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para os candidatos classificados pelo critério da ampla concorrência.
- 6.14 Da conclusão da Comissão Especial pela não qualificação do candidato como deficiente ou pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, caberá recurso, conforme o disposto no item 17 deste Edital.
- 6.15 A não observância das regras contidas nos subitens 6.4 a 6.6 deste edital implicará o processamento da inscrição como candidato sem deficiência, desde que preenchidos os demais requisitos.

## **7. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS E TRANS:**

- 7.1. Conforme previsto no Decreto Estadual nº 56.229/2021, serão reservados:
- 7.1.1 aos candidatos negros, compreendidas as pessoas pretas e pardas, 16% (dezesesseis por cento) das vagas a serem providas, quando estas resultarem em número igual ou superior a três;
- 7.1.2 às pessoas trans, compreendidas as mulheres trans, as travestis e os homens trans, 1% (um por cento) das vagas a serem providas, quando estas resultarem em número igual ou superior a oito;
- 7.1.3 aos integrantes dos povos indígenas, 1% (um por cento) das vagas a serem providas, quando estas resultarem em número superior a nove;
- 7.2 As disposições deste Edital, referentes às pessoas negras, trans e integrantes dos povos indígenas, são correspondentes às do Decreto Estadual nº 56.229 de 7 de dezembro de 2021, devendo ser interpretadas à luz desse instrumento normativo.

- 7.2.1 Nos casos em que a aplicação dos percentuais referidos no subitem 7.1 resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 7.3 Os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das Provas Objetiva e de Redação e à nota mínima exigida.
- 7.4 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar negro (preto ou pardo), ou indígena, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou que não se identifica com o gênero que lhe foi atribuído quando de seu nascimento.
- 7.4.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, indígenas e trans.
- 7.4.2 Caso se constate má-fé, fraude ou falsidade nos documentos apresentados e/ou na declaração do candidato de pertencimento a algum dos segmentos populacionais destinatários do sistema de reserva de vagas, será reconhecida a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais e de responsabilização civil e criminal do candidato. Caso já tenha ocorrido a nomeação, ficará o candidato sujeito à anulação da sua posse no cargo público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.4.2.1 Na hipótese do subitem 7.4.2 serão remetidas cópias dos documentos tidos como falsos ao Ministério Público Estadual, para adoção das providências necessárias à deflagração da ação penal respectiva.
- 7.4.3 Será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, hipótese em que deverá requerer a alteração, mediante solicitação assinada, através de link específico no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) durante o período de inscrição, conforme Cronograma – Anexo VII, com expressa referência ao concurso, cargo e número de Inscrição.
- 7.4.4 A autodeclaração terá validade somente para o concurso público aberto, não podendo ser estendido a outros certames.
- 7.4.5 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso de envio de documentos.
- 7.5 As pessoas negras, indígenas e trans concorrerão, concomitantemente, às vagas da ampla concorrência.
- 7.5.1 Caso preencha os requisitos legais e deste Edital, o candidato poderá concorrer às vagas reservadas a mais de um dos segmentos populacionais destinatários de cotas, inclusive de pessoas com deficiência.
7. **Os candidatos autodeclarados negros serão convocados, após a realização das provas, conforme as notas obtidas na Prova Objetiva previstas no subitem 10.4 e critérios a serem estipulados em edital próprio, nas datas previstas no , para participação do procedimento de verificação da autodeclaração, a ser realizado por Comissão Especial nos termos do artigo 28 do Decreto Estadual nº 56.229/2021, com a finalidade de atestar o enquadramento no segmento populacional destinatário das cotas.**
- 7.6.1 No procedimento de heteroidentificação, será analisado o fenótipo do candidato - entendido como o conjunto de características observáveis que expressam sua identidade racial -, assegurados o contraditório e a ampla defesa e a dignidade da pessoa humana.
- 7.6.2 O documento da autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), em conformidade com o Decreto nº 56.229/2021, será fornecido pelo Instituto AOCF, não dispensando a efetiva correspondência da identidade fenotípica do candidato com a de pessoas identificadas socialmente como negras.
- 7.6.3 Caso remanesça dúvida pela aplicação do critério do fenótipo, será exigida do candidato a apresentação de documentação pública oficial, dele próprio e de seus genitores, nos quais esteja consignada cor diversa de branca, amarela ou indígena.
- 7.6. **O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma presencial na cidade de Porto Alegre/RS.** O Edital de convocação, onde constarão os prazos e demais disposições específicas, será publicado oportunamente no Diário Oficial do Estado, na página da Secretaria da Educação e no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).
- 7.6.4.1 Os candidatos deverão comparecer ao local do procedimento com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identificação com foto, conforme previsto nos subitens 11.5.1 à 11.5.3.2 deste edital.
- 7.6.5 A aferição da Comissão Especial, constituída pela Secretaria de Educação, quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada pelo candidato e os critérios fenótipos deste.
- 7.6.6 O candidato será excluído das vagas reservadas às pessoas negras quando:
- a) não cumprir as disposições deste Edital e da legislação;
  - b) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;
  - c) não for reconhecido como pessoa negra pela maioria dos integrantes da Comissão Especial;
  - d) não cumprir com os prazos previstos para a avaliação da Comissão Especial;
  - e) prestar declaração falsa.
- 7.6.7 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo Instituto AOCF e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.
- 7.6.7.1 O candidato que se recusar a ser filmado durante o procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público.

- 7.6.8 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 7.6.4 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 7.6.9 A posse do candidato para o cargo reservado à cota racial somente ocorrerá após a verificação e o parecer da Comissão Especial de que trata o artigo 28 do Decreto Estadual nº 56.229/2021.
- 7.6.10 Da conclusão pela não qualificação do candidato como negro, caberá recurso, no prazo de cinco dias.
- 7.7 Os candidatos que se autodeclarem indígenas, no ato da inscrição, de acordo com o Cronograma - Anexo VII, deverão enviar eletronicamente os documentos para análise. Para tanto, os candidatos deverão:**
- a) acessar o link de “Avaliação especial (candidatos indígenas)” disponível no site do Instituto AOCP – [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no ato da inscrição.
  - b) inserir o número de inscrição e o CPF para acessar o formulário de autodeclaração;
  - c) anexar autodeclaração de consciência de sua identidade indígena;
  - d) anexar documento emitido pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI que ateste sua condição ou declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas.
- 7.7.1 Os arquivos contendo os documentos e fotografias correspondentes para análise deverão estar nas extensões JPG, JPEG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo;
- 7.7.1.1 ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar para que não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação na avaliação da comissão especial;
- 7.7.2 O candidato que não fizer o upload dos documentos referidos no subitem 7.7 deste edital perderá o direito às vagas reservadas do concurso público, dispensada a convocação suplementar.
- 7.7.3 Será constituída Comissão Especial com a atribuição de confrontar a autodeclaração do candidato com os documentos por ele apresentados.
- 7.7.4 Em caso de dúvidas no exercício de suas atribuições, a Comissão Especial poderá solicitar diligências, inclusive a apresentação de documentos adicionais ou a presença do candidato para esclarecimentos.
- 7.7.5 O candidato será considerado não enquadrado na condição de indígena quando:
- a) não cumprir os requisitos indicados no subitem 7.7;
  - b) não for considerado indígena pela maioria dos integrantes da Comissão Especial;
  - c) não cumprir com os prazos previstos para a avaliação da Comissão Especial;
  - d) prestar declaração falsa.
- 7.7.6 Acolhida a manifestação da Comissão Especial pela não qualificação do candidato como indígena, tornar-se-á sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para integrantes dos povos indígenas, concorrendo o candidato às vagas de ampla concorrência, caso atendidos os requisitos para tanto.
- 7.7.7 Da conclusão pela não qualificação do candidato como indígena, caberá recurso, no prazo de cinco dias.
- 7.8 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas trans serão convocados, após a aplicação das Provas Objetiva e de Redação, conforme as notas obtidas na Prova Objetiva e critérios a serem estipulados em edital próprio, para o procedimento de heteroidentificação, a ser realizado por Comissão Especial formada nos termos do artigo 30 do Decreto Estadual nº 56.229/2021.**
- 7.8.1 Os candidatos convocados deverão enviar eletronicamente ao Instituto AOCP os documentos para análise. Para tanto, os candidatos deverão:
- a) acessar o link de “Procedimento de Heteroidentificação (candidatos trans)” disponível no site do Instituto AOCP – [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).
  - b) inserir o número de inscrição e o CPF para acessar o formulário de autodeclaração;
  - c) anexar imagens do documento de identidade (frente e verso);
  - d) anexar a certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou apresentar, se existentes, documentos com nome social (carteira de nome social, carteira de identidade profissional, crachás, carteira de estudante, cartão do vale transporte, CNH, e Cartão Nacional de Saúde) e fotos, relatos ou outros documentos que auxiliem no trabalho de heteroidentificação.
- 7.8.2 Os arquivos contendo os documentos e fotografias correspondentes para análise deverão estar na extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo;
- 7.8.2.1 ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar para que não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação na avaliação da Comissão Especial;
- 7.8.3 O candidato que não fizer o upload dos documentos referidos nas letras “b” e “c” do subitem 7.8.1 deste edital perderá o direito às vagas reservadas do concurso público, dispensada a convocação suplementar.
- 7.8.4 A confirmação da autodeclaração não é condicionada à prévia realização de procedimento cirúrgico de redesignação e/ou à retificação de gênero ou de nome no registro civil, ainda que tais circunstâncias possam ser ponderadas em favor do candidato, quando existentes.
- 7.8.5 A heteroidentificação avaliará um ou mais dos critérios abaixo relacionados:
- a) o reconhecimento social, transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade vivenciada;
  - b) a apresentação da certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou apresentação de documentos com nome social (carteira de nome social, carteira de

identidade profissional, crachás, carteira de estudante, cartão do vale transporte, CNH, Cartão Nacional de Saúde, entre outros); e

c) escuta de relato da transição do candidato nos casos em que a Comissão avaliar necessário.

7.8.6 O candidato será excluído das vagas reservadas às pessoas trans quando:

a) não cumprir os requisitos indicados no subitem 7.8;

b) deixar de fornecer os documentos indicados nas letras “b” e “c” do subitem 7.8.1, no momento solicitado pela Comissão Especial e/ou pelo Instituto AOCF;

c) não for reconhecido como pessoa trans pela maioria dos integrantes da Comissão Especial;

d) não cumprir com os prazos previstos para a avaliação da Comissão Especial;

e) prestar declaração falsa.

7.8.7 A posse do candidato para o cargo reservado a pessoas trans somente ocorrerá após a verificação e o parecer da Comissão Especial de que trata o artigo 30 do Decreto Estadual nº 56.229/2021.

7.8.8 Da conclusão pela não qualificação do candidato como pessoa trans, caberá recurso, no prazo de cinco dias.

## **8. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DE REDAÇÃO E DA CANDIDATA LACTANTE**

### **8.1 Da solicitação de condição especial para a realização da Prova Objetiva e de Redação:**

8.1.2 O candidato que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das Provas Objetiva e de Redação deverá requerê-lo, indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita, conforme previsto na Lei Estadual nº 13.320/2009 e no Decreto Estadual nº 56.229/2021.

8.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa, que deverá ser ratificada por especialista da área de sua deficiência, disponibilizado pelo Estado, conforme prevê o § 2º do art. 16 do Decreto Estadual nº 56.229/2021, no prazo estabelecido no Cronograma – Anexo VII.

### **8.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:**

8.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;

8.1.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerê-la através do campo **Condições Especiais Extras**, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas com envio do Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecendo o critério e o prazo previstos no subitem 8.4. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 8.4;

8.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou em cópia autenticada, conforme disposições do subitem 8.4 deste Edital;

8.1.3.2.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, identificação do nome, número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a assinatura deste. O laudo deverá ainda dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, nos termos do Decreto Estadual 56.229/21, **exceto para os laudos médicos que atestem o Transtorno do Espectro Autista (TEA), cuja validade é indeterminada conforme Lei nº 15.951/2023**. O candidato também deverá enviar, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

8.2 A pessoa trans, compreendidas as mulheres trans, as travestis e os homens trans, que desejar atendimento pelo Nome Social, deverá requerer através do campo **Condições Especiais Extras**, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição. Deverá anexar cópia simples do documento oficial de identidade, obedecendo ao critério e o prazo previstos no subitem 8.4. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu Nome Social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.

8.2.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

8.2.2 Para realização das etapas presenciais, será obrigatória a apresentação de documento oficial com foto, conforme subitem 11.5.1.

### **8.3 Da candidata lactante:**

8.3.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá:

8.3.1.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição ou Isenção, a opção Amamentando (levar acompanhante);

8.3.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 8.4 deste Edital.

8.3.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência do acompanhante com a candidata no local. **Em hipótese alguma será permitida a entrada do lactente ou do acompanhante após o fechamento dos portões do local de prova.**

- 8.3.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 16 deste Edital, durante a realização da prova do certame.
- 8.3.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
- 8.4 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.3, 6.3, 6.4.2, 8.1.2, 8.1.3.1.1, 8.1.3.2.1, 8.3.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período estabelecido no Cronograma – Anexo VII, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link [Envio de Laudo Médico e Documentos \(candidato PcD e/ou condição especial para prova\)](#), disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.
- 8.4.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em **PDF**, deve atentar para que não esteja protegido por senha, sob pena de indeferimento da solicitação de condição especial.
- 8.5 O envio da solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida após análise da documentação, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade. Na hipótese de indeferimento, a solicitação será automaticamente submetida a reexame pelo Secretário de Estado da Educação, que proferirá a decisão final, confirmando o indeferimento ou revisando para o fim de deferir a solicitação.
- 8.6 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.4, ou por via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 8.6.1 A Secretaria de Educação e o Instituto AOC P não receberão qualquer documento entregue pessoalmente em suas sedes.
- 8.7 A Secretaria de Educação e o Instituto AOC P não se responsabilizam por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) a partir da data provável estabelecida no Cronograma – Anexo VII.

## 9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 O edital de deferimento das inscrições será publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no endereço eletrônico da Secretaria da Educação (<https://educacao.rs.gov.br/inicial>) e no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) na data provável estabelecida no Cronograma – Anexo VII.
- 9.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos inscritos às vagas para ampla concorrência e às vagas reservadas às pessoas com deficiência, negras, integrantes dos povos indígenas e trans, bem como dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas.
- 9.3 O deferimento das inscrições para concorrer as vagas reservadas às pessoas com deficiência, negras, integrantes dos povos indígenas e trans tem caráter provisório, condicionando-se à posterior ratificação das Comissões Especiais constituídas na forma do Decreto Estadual nº 56.229/2021, observados os itens 6 e 7 deste edital.

## 10. DAS FASES DO CONCURSO

- 10.1 O Concurso Público terá as seguintes provas e fases:

**TABELA 10.1**

NÍVEL I – CLASSE A								
Código - Cargo	Fase	Tipo de Prova	Área de Conhecimento	Nº de Questões	Valor por questão (pontos)	Valor total (pontos)	Pontuação Mínima por Área (50%)	Caráter
416 - Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Língua Kaingang  417 - Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Língua Guarani	1ª	Objetiva	Proficiência em Língua Portuguesa (redigidas em português)	14	1	14	7	Eliminatório e Classificatório
			Conhecimentos em Língua Indígena Específica (redigidas em língua indígena)	22	1	22	11	
			Conhecimentos Pedagógicos (redigidos em língua indígena)	12	1	12	6	
			Legislação da Educação Indígena em português)	12	1	12	6	
<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>60</b>	-----	<b>60</b>	<b>Pontuação mínima prova objetiva (60%) 36</b>	-----

						pontos		
2ª	Redação na Língua Indígena	De acordo com o item 13	1	-----	100	<b>Pontuação mínima redação (50%) 50 pontos</b>		Eliminatório e Classificatório
3ª	Títulos	De acordo com o item 14	-----	-----	100	-		Classificatório

**TABELA 10.2**

NÍVEL III – CLASSE A									
Código - Cargo	Fase	Tipo de Prova	Área de Conhecimento	Nº de Questões	Valor por questão (pontos)	Valor total (pontos)	Pontuação Mínima por Área (50%)	Caráter	
401 - Professor Letras/Português 402 - Professor Letras/Inglês 403 - Professor Letras/Espanhol 404 - Professor Artes 405 - Professor Educação Física 406 - Professor Matemática 407 - Professor Biologia 408 - Professor Física 409 - Professor Química 410 - Professor Geografia 411 - Professor História 412 - Professor Sociologia 413 - Professor Filosofia 414 - Professor Ensino Religioso 415 - Professor Educação Especial 423 - Professor Administração 424 - Professor Informática	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1	10	5	Eliminatório e Classificatório	
			Conhecimentos Pedagógicos	16	1	16	8		
			Legislação da Educação	10	1	10	5		
			Conhecimento e Habilitação do Professor	24	1	24	12		
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>60</b>	<b>-----</b>	<b>60</b>	<b>Pontuação mínima prova objetiva (60%) 36 pontos</b>	<b>-----</b>
	2ª	Redação	De acordo com o item 13	1	-----	100	<b>Pontuação mínima redação (50%) 50 pontos</b>		Eliminatório e Classificatório
	3ª	Títulos	De acordo com o item 14	-----	-----	100	-		Classificatório

**TABELA 10.3**

NÍVEL III – CLASSE A								
Código - Cargo	Fase	Tipo de Prova	Área de Conhecimento	Nº de Questões	Valor por questão (pontos)	Valor total (pontos)	Pontuação Mínima por Área (50%)	Caráter
418 - Professor Anos Finais e Ensino Médio – Língua Kaingang – Letras 419 - Professor Educação Indígena - Língua Kaingang Ciências da Natureza 420 - Professor - Educação Indígena - Língua Kaingang - Educação Física 421 - Professor Educação Indígena - Língua Kaingang – Geografia 422 - Professor - Educação Indígena - Língua Kaingang Matemática	1ª	Objetiva	Proficiência em Língua Portuguesa (redigidas em português)	14	1	14	7	Eliminatório e Classificatório
			Conhecimentos em Língua Indígena Específica (redigidas em língua indígena)	20	1	20	10	
			Conhecimentos Pedagógicos (redigidos em língua indígena)	6	1	6	3	
			Conhecimentos Específicos (redigidos em português)	10	1	10	5	
			Legislação da Educação Indígena (redigidos em português)	10	1	10	5	
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>60</b>	<b>-----</b>	<b>60</b>	<b>Pontuação mínima prova objetiva (60%) 36 pontos</b>
2ª	Redação	De acordo com o item 13	1	-----	100	<b>Pontuação</b>		Eliminatório e

		na Língua Indígena					<b>mínima redação (50%) 50 pontos</b>	Classificatório
	3ª	Títulos	De acordo com o item 14	-----	-----	100	-	Classificatório

- 10.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do Anexo V deste Edital.
- 10.3 A Prova Objetiva será composta de **60 (sessenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 10. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis na folha de respostas ou folha da versão definitiva da redação
- 10.4 O(a) candidato(a), para ser aprovado na Prova Objetiva deverá, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital:**
- a) obter, no mínimo, 50% da pontuação máxima possível em cada área de conhecimento; e
- b) obter, no mínimo, 60% da pontuação máxima possível na prova objetiva.
- 10.5 Os critérios para habilitação para a correção e de aprovação na Prova de Redação são os constantes no item 13 deste Edital.
- 10.6 Os critérios de pontuação na Prova de Títulos são os constantes no item 14 deste Edital.

## **11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAE DE REDAÇÃO**

- 11.1 As Provas Objetiva e de Redação serão aplicadas nas cidades relacionadas na Tabela 1.1 deste Edital, todas no Estado do Rio Grande do Sul,** podendo ser aplicadas também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 11.1.2 O Instituto AOCF poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
- 11.2 As Provas Objetiva e de Redação serão aplicadas na data provável indicada no **Cronograma – Anexo VII**, em horário e local a serem informados através de edital publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico da Secretaria da Educação (<https://educacao.rs.gov.br/inicial>), no endereço eletrônico [www.institutoaocf.org.br](http://www.institutoaocf.org.br) e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 11.2.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
- 11.2.3 Havendo alteração da data prevista, a nova data será divulgada nos mesmos meios referidos no item 11.2. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 11.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, com horário e local de prova, deverá ser emitido no endereço eletrônico [www.institutoaocf.org.br](http://www.institutoaocf.org.br) na data provável indicada no Cronograma – Anexo VII.
- 11.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no dia e horário determinados.
- 11.4 O local de realização das Provas, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 11.5 O candidato deverá comparecer com **antecedência mínima de 1 (uma) hora** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato**, impresso através do endereço eletrônico [www.institutoaocf.org.br](http://www.institutoaocf.org.br).
- 11.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira de Reservista com foto ou Certificado de Dispensa com foto, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto. Também serão considerados os seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (E-título); nesse caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor. **A responsabilidade pelo acesso e apresentação do documento digital é inteiramente do(a) candidato(a), não sendo obrigação da organizadora do certame fornecer meios de conexão à internet.**
- 11.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o(a) candidato(a) deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das Provas Objetiva e de Redação e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 11.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 11.5.3.1 Não será permitido ao(à) candidato(a), em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos, **exceto aparelho celular no momento da identificação, quando de seu ingresso na sala de provas, se apresentado documento digital.**

- 11.5.3.2 Da mesma forma, a utilização do documento digital com o QR-CODE impresso, ou documento digital impresso não será permitida pelo fato do fiscal ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a autenticidade do mesmo, sendo este um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pelo Instituto AOCP.
- 11.6 Não haverá segunda chamada para as Provas Objetiva e de Redação, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- 11.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 11.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 11.8.1 prestar a prova sem que esteja portando documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura, na forma do item 11.5.1, com exceção da previsão contida no subitem 11.5.2;
- 11.8.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 11.8.3 ingressar no local de realização da prova após o fechamento do portão de acesso;
- 11.8.4 realizar a prova fora do horário ou do espaço físico pré-determinados;
- 11.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 11.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 16 deste Edital;
- 11.8.7 em toda e qualquer dependência física onde serão realizadas as provas, utilizar qualquer dos dispositivos eletrônicos relacionados no item 16 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto AOCP a aplicação da penalidade devida.
- 11.9 É recomendável que o candidato não leve ao local de realização das provas nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 16 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, esses deverão ser, obrigatoriamente, acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCP e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 11.9.1 Os envelopes deverão permanecer lacrados, sujeitos à vistoria a qualquer momento, podendo ocorrer a eliminação do(a) candidato(a) em caso de identificação de abertura ou violação do envelope dentro do ambiente de prova.
- 11.10 O Instituto AOCP não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos(as) candidatos(as), tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 11.11 Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. A Secretaria da Educação e o Instituto AOCP não efetuarão a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.
- 11.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das Provas Objetiva e de Redação, salvo o previsto no subitem 8.3.2 deste Edital.
- 11.13 O Instituto AOCP poderá coletar, a seu critério, impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
- 11.14 Ao terminar as Provas Objetiva e de Redação, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, sua Folha de Respostas (Prova Objetiva) e Folha da Versão Definitiva (Prova de Redação), devidamente preenchidas e assinadas.
- 11.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas ou Folha da Versão Definitiva, por erro do candidato.**
- 11.15.1 O(a) candidato(a) deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
- 11.15.2 O(a) candidato(a) deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.
- 11.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões, incluindo, na Prova de Redação, a transcrição da versão definitiva de acordo com a numeração e sequência correta indicada na Folha de Resposta da Versão Definitiva.**
- 11.15.4 O(a) candidato(a) não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 11.15.5 A Prova de Redação deverá ser feita com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do(a) candidato(a), quando da correção pela banca examinadora, obedecidos, ainda, os demais critérios previstos no item 13.
- 11.15.6 A correção das Folhas de Respostas da prova objetiva ocorrerá de forma eletrônica, com a filmagem da abertura dos malotes/lacres em que serão acondicionadas, imagens que poderão ser disponibilizadas aos interessados.

- 11.16 Após identificado e acomodado na sala, **o(a) candidato(a) somente poderá ausentar-se da mesma 60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o(a) candidato(a) necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
- 11.17 O(a) candidato(a) poderá entregar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e Folha da Versão Definitiva da Prova de Redação e **deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início**, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas antes de transcorrido o tempo estipulado no item 11.20.
- 11.18 **Os(as) três últimos(as) candidatos(as) só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e as Folhas da Versão Definitiva da Prova de Redação e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas e as Folhas da Versão Definitiva da sala.**
- 11.19 **O(a) candidato(a) poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 11.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva, devidamente preenchidas e assinadas nos campos apropriados.**
- 11.20 A aplicação das Provas Objetiva e de Redação terá a duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo de preenchimento da Folha de Respostas e da Folha da Versão Definitiva. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato(a) da sala de provas.
- 11.21 Os espelhos da Folha de Respostas e da Folha da Versão Definitiva da Redação do(a) candidato(a) serão divulgados no endereço eletrônico do Instituto AOCP [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) na mesma data da divulgação dos resultados das provas, ficando disponíveis para consulta durante o prazo recursal.
- 11.22 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.
- 11.23 A Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada conforme a normativa do item 13 deste Edital.

## **12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR**

- 12.1 O caderno de questões da Prova Objetiva será disponibilizado 1 (um) dia após a aplicação, na página da Secretaria da Educação e no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).
- 12.2 O gabarito oficial preliminar será publicado, no prazo máximo de 3 (três) dias após a realização da prova, no Diário Oficial do Estado e divulgado nos mesmos endereços acima referidos.

## **13. DA PROVA DE REDAÇÃO**

- 13.1 A Prova de Redação será aplicada aos candidatos inscritos para todas as áreas/habilitação, juntamente à Prova Objetiva.
- 13.2 Somente será corrigida a Redação do candidato que atender, cumulativamente, os seguintes requisitos:
- a) que tenha sido aprovado na prova objetiva, conforme a pontuação estabelecida no subitem 10.4;
  - b) estiver classificado na Prova Objetiva até o limite de três vezes o número de vagas disponibilizadas em cada região e área/ habilitação para a ampla concorrência ou, no caso de candidatos inscritos para as vagas reservadas aos segmentos populacionais destinatários do sistema de cotas, até o limite de três vezes a quantidade de vagas destinadas ao respectivo segmento (pessoas com deficiência, negras, integrantes dos povos indígenas e trans) em cada região e área/ habilitação, observado o Anexo I; e
  - c) não tiver sido eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 13.2.1 Iguamente serão considerados aprovados na Prova Objetiva e aptos à correção da Redação os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, negras, integrantes dos povos indígenas e trans, em áreas/habilitações e regiões em que o Anexo I preveja vagas disponíveis para ampla concorrência, que atenderem aos requisitos das letras “a” e “c” deste subitem e forem classificados até a segunda posição da respectiva listagem, quando as habilitações e regiões para as quais se inscreveram não tiverem vagas imediatamente disponibilizadas aos respectivos segmentos populacionais.
- 13.2.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova Objetiva, dentre os limites dispostos nos subitens 13.2. e 13.2.1, terão sua Redação corrigida.
- 13.2.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido subitens 13.2 e 13.2.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.4, estarão automaticamente desclassificados do Concurso Público.
- 13.2.4 O candidato que tenha alcançado a classificação tanto na lista de ampla concorrência quanto nas vagas reservadas aos segmentos populacionais destinatários do sistema de cotas será excluído, temporariamente, do sistema de reserva, sendo sucedido, na ordem classificatória parcial, por aquele que estiver em posição imediatamente posterior à sua no sistema de reserva.
- 13.3 A Redação será elaborada a partir de um tema proposto, baseado em um ou mais textos ou fragmentos de textos. O candidato adotará uma linha de abordagem utilizando a tipologia textual “Dissertação”. O seu texto deverá apresentar valores, opiniões, crenças, hipóteses, ideias, em suma, os aspectos para esse tipo de produção textual.

13.4 A Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, terá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos. O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais do total da pontuação prevista para a Redação, para não ser eliminado do Concurso Público.

13.5 A Redação será avaliada considerando-se os aspectos presentes nas Tabelas 13.1 e 13.2:

TABELA 13.1

PROVA DE REDAÇÃO		
ASPECTOS DE AVALIAÇÃO PARA TODAS AS ÁREAS/HABILITAÇÃO		
Aspectos		Pontuação máxima
1	Atendimento ao tema e seu desenvolvimento / Informatividade e argumentação.	25
2	Coesão intra e entre parágrafos (referencial e sequencial, diversificada e recorrente) / Coerência (progressão, articulação, não-contradição).	25
3	Atendimento à estrutura textual proposta (organização do texto dissertativo-argumentativo e dos parágrafos).	25
4	Modalidade gramatical: pontuação, grafia (inclusive legibilidade), concordância e colocação pronominal.	25
<b>Total Máximo de Pontos da Prova de Redação</b>		<b>100</b>

13.5.1 A Redação para Candidato Portador de Deficiência Auditiva e/ou Surdo será avaliada considerando-se os aspectos presentes na Tabela 13.2:

TABELA 13.2

PROVA DE REDAÇÃO		
ASPECTOS DE AVALIAÇÃO EXCLUSIVAMENTE PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA E/OU SURDO - TODAS AS ÁREAS/HABILITAÇÃO		
Aspectos		Pontuação Máxima
1	Transmissão de conteúdo pertinente quanto ao tema a ser desenvolvido.	25
2	Coesão intra e entre parágrafos (referencial e sequencial,) / Coerência (progressão e não-contradição).	25
3	Adequação e pertinência do texto produzido quanto ao tipo textual solicitado: dissertação.	25
4	Avaliação da Língua Portuguesa no contexto de interlínguas, primando conteúdo sobre a forma.	25
<b>Total Máximo de Pontos da Prova de Redação</b>		<b>100</b>

13.6 Na correção da Redação para candidato Portador de Deficiência Auditiva e/ou Surdo, será respeitada a singularidade linguística da escrita do candidato surdo, valorizando o aspecto semântico, nos termos da Lei Federal nº 10.436/2002 e do Decreto Federal nº 5.626/2005.

13.6.1 A Redação para candidato Portador de Deficiência Auditiva e/ou Surdo deverá somente ser corrigida por um Professor de Língua Portuguesa para Surdo e/ou Professor de Língua Portuguesa acompanhado de um intérprete de LIBRAS – conforme Recomendação 001/2010, de 15 de julho de 2010 – Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

13.7 A folha de Versão Definitiva da Redação será o único documento válido para a avaliação. O rascunho, no caderno de questões, é de preenchimento facultativo e não valerá para a finalidade de avaliação da Redação.

13.8 O candidato disporá de, no mínimo, 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas para elaborar a Versão Definitiva da Redação, sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado, que estiver abaixo de 15 (quinze) linhas ou ultrapassar a extensão de 30 (trinta) linhas permitidas para a elaboração de seu texto, considerando tamanho de letra proporcional para a linha da folha de redação.

13.9 O candidato, para a Prova de Redação:

**a)** deverá apresentar a sua Redação no espaço próprio da folha de Versão Definitiva, sendo que poderá utilizar o rascunho contido no Caderno de Provas, sem que ele seja considerado para a avaliação;

**b)** deverá elaborar sua Redação, atendendo às características próprias da dissertação/argumentação, escrevendo de forma legível, com caneta esferográfica transparente de tinta na cor azul ou preta;

**c)** não deverá destacar qualquer parte da folha de Versão Definitiva, nem escrever nos espaços reservados à organizadora;

**d)** deverá seguir e obedecer às Instruções constantes do Caderno de Provas e na folha de Versão Definitiva que se incorporam como documentos oficiais da Seleção.

13.10 O candidato terá sua Redação avaliada com nota 0 (zero) e estará, automaticamente, eliminado do Concurso Público se:

**a)** não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;

**b)** não desenvolver o tema na tipologia textual exigida;

**c)** apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;

- d) redigir seu texto a lápis, ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
  - e) não apresentar sua Redação na Folha da Versão Definitiva, entregá-la em branco, ou desenvolvê-la com letra ilegível, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;
  - f) apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).
- 13.10.1 Na Redação, deverão ser rigorosamente observados os limites mínimos e máximos de linhas, previstos no subitem 13.8, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos.
- 13.11 A sigilosidade e a impessoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção, resguardando do corretor (banca corretora) a identidade do candidato.
- 13.11.1 Para a correção da Redação, a Folha da Versão Definitiva será digitalizada e a identificação do candidato omitida, para somente então ser disponibilizada através de um ambiente eletrônico.
- 13.11.2 Na folha da Versão Definitiva, constará no rodapé a seguinte informação ao candidato: “Para Correção, esta folha será digitalizada e a identificação do candidato será omitida”.

#### **14. DAPROVA DE TÍTULOS**

---

- 14.1 A Prova de Títulos é de caráter classificatório.
- 14.2 Os candidatos aptos à correção da Prova de Redação, de acordo com os subitens 13.2, 13.2.1 ou 13.2.2, serão convocados a apresentar os Títulos, conforme Cronograma – Anexo VII.
- 14.2.1 Somente terão os títulos avaliados os candidatos que obtiverem a pontuação estabelecida no subitem 10.4 e no subitem 13.4, e a classificação estabelecida nos subitens 13.2, 13.2.1 ou 13.2.2, além de não serem eliminados por outros critérios definidos neste Edital.**
- 14.2.2 Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos uma única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme disposto na Tabela 14.1. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por um mesmo candidato, para o mesmo cargo, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.
- 14.2.3 São de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no endereço eletrônico do Instituto AOCB, o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.
- 14.3 Os candidatos convocados a apresentar os Títulos deverão, conforme Cronograma – Anexo VII:
- a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br);
  - b) após completado o preenchimento, gravar o cadastro dos títulos, e enviar os documentos comprobatórios conforme as seguintes instruções:
    - b.1)** os documentos comprobatórios de Títulos deverão ser enviados por meio do link Envio dos documentos comprobatórios de Títulos, a ser disponibilizado no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br), em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, com o tamanho máximo total de 20MB;
- 14.3.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar para que não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação.
- 14.4 A Prova de Títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com a Tabela 14.1 deste Edital.
- 14.5 O candidato deverá atentar-se para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise.
- 14.6 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.
- 14.7 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas.
- 14.8 Não serão considerados e analisados os documentos e títulos que não pertencerem ao candidato.
- 14.9 Em hipótese alguma serão recebidos arquivos de títulos fora do prazo e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital e no edital de convocação para a Prova de Títulos.
- 14.10 Não serão avaliados os documentos:
- a) enviados de forma diferente da estabelecida neste Edital;
  - b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
  - c) cuja fotocópia esteja ilegível;
  - e) sem data de expedição;
  - f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
- 14.11 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 14.12 Não será admitido, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 14.13 Em hipótese nenhuma serão fornecidas cópias dos documentos anexados.
- 14.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 14.15 A relação dos candidatos com a nota obtida na Prova de Títulos será publicada em edital no Diário Oficial do Estado e divulgada através do endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br).

**TABELA 14.1**

PROVA DE TÍTULOS				
ALÍNEA	TÍTULOS	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Comprovante de Curso Superior em Licenciatura Plena ou de outro curso de graduação, <b>exceto do curso que é requisito para inscrição no concurso, conforme Anexo II.</b>	1	8	8
B	Comprovante de Pós-Graduação em nível de especialização, atualização, aperfeiçoamento, extensão, ou outro curso na área da Educação, com carga horária mínima de 360 horas, <b>exceto habilitação que é requisito para inscrição no concurso, conforme Anexo II.</b>	2	6	12
C	Comprovante de Pós-Graduação em nível de Mestrado na área da Educação.	1	24	24
D	Comprovante de Pós-Graduação em nível de Doutorado na área da Educação.	1	30	30
E	Comprovante de participação como palestrante em Congresso, Seminários, simpósios ou outros eventos na área da Educação.	1 título a partir do ano de 2020	2	2
F	Comprovante de publicações de artigos de autoria exclusiva em revistas, jornais ou livros na área da Educação.	2 títulos a partir do ano de 2020	2	4
G	Tempo de atividade anual de experiência profissional no magistério em instituição regular de ensino, em regência de classe.	Comprovação poderá ser dos últimos 10 anos, nos termos do item 14.23	2	20
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				<b>100</b>

- 14.16 Os documentos referidos na tabela apenas serão pontuados se obtidos até o dia anterior à data de convocação para entrega de títulos e tiverem relação com as atribuições do cargo público objeto deste concurso.
- 14.17 Não serão aferidos títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 14.1 ou que não atendam ao disposto neste Edital.
- 14.18 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de Especialização, Mestrado e Doutorado, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual constem a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese. A declaração de conclusão de Especialização lato sensu deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
- 14.19 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 14.20 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária mínima de 360h/aula.
- 14.21 Não são computáveis, para fins de pontuação, os certificados de mera frequência.**
- 14.22 Para comprovação da publicação científica de que trata a letra "F", serão aceitos os seguintes documentos:
- a)** Artigo científico publicado em periódico: cópia do artigo completo com a identificação do título do periódico, ISSN e ano da publicação.
- b)** Capítulo de livro: cópia integral do capítulo de livro, da capa, do sumário e da ficha catalográfica, com informações sobre editora, ano da publicação e conselho editorial.
- c)** Livro completo: cópia da capa do livro, do sumário e da ficha catalográfica, com informações sobre editora, ano da publicação e conselho editorial. Somente serão considerados livros autorais (Organização de Livros não será considerada como publicação de livro completo).
- 14.23 O título a que se refere a alínea "G" da Tabela 14.1 deverá ser comprovado mediante atestado da escola, devidamente assinado e carimbado pelo responsável legal.
- 14.23.1 O período de experiência na regência de classe deve ser informado por dia, mês e ano, não sendo considerados períodos concomitantes.

- 14.23.2 No tempo de atividade, serão considerados 0,002740 pontos por dia, dentro do período compreendido entre 1º de janeiro de 2015 e o dia anterior à data de convocação para entrega de títulos, conforme alínea G da Tabela 14.1, totalizando até 20 pontos. No caso de períodos concomitantes, será considerada apenas uma das atividades.
- 14.24 Não serão computados os títulos que excederem ao número máximo previsto em cada alínea da Tabela 14.1 de Pontuação da Prova de Títulos constante deste Edital.
- 14.25 Caso conste no mesmo documento a comprovação de mais de um título referente ao mesmo evento, será considerado apenas o de maior valoração para fins de pontuação.
- 14.26 Os documentos que não estiverem de acordo com as informações prestadas por ocasião da inscrição e com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues ou encaminhados, não serão considerados.
- 14.27 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação ou apresentar documentação com conteúdo falso estará sujeito:
- a) ao cancelamento da inscrição e à exclusão do concurso público, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;
  - b) à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da posse para o cargo;
  - c) à declaração de nulidade do ato da posse, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.

## 15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 15.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínima exigida para aprovação na Prova Objetiva e pontuação mínima exigida para a Prova de Redação, nos termos deste Edital, considerando-se reprovados todos os demais.
- 15.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, constando tanto de listas regionais quanto de uma lista geral em nível estadual. A classificação considerará a área, o componente curricular, a região de inscrição e as cotas às quais o candidato está habilitado.
- 15.2 A nota final resultará da seguinte média ponderada:
- a) Prova Objetiva – Peso 10;
  - b) Prova de Redação – Peso 3;
  - c) Prova de Títulos – Peso 1.
- 15.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
  - b) obtiver a maior pontuação na área de conhecimento de Língua Portuguesa;
  - c) obtiver a maior pontuação na área de conhecimento de Conhecimentos Pedagógicos, se houver;
  - d) obtiver a maior pontuação na área de conhecimento de Conhecimentos Pedagógicos e Específico, se houver;
  - e) obtiver a maior pontuação na área de conhecimento de Legislação da Educação, se houver;
  - f) obtiver maior pontuação em Legislação da Educação Indígena, se houver;
  - g) obtiver maior pontuação na Prova de Redação;
  - h) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;
  - i) tiver exercício efetivo da função de jurado no Tribunal do Júri, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal;
  - j) for brasileiro;
  - k) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
- 15.3.1 Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea “i” do subitem 15.3, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei federal nº 11.689, de 9 de junho de 2008 e o prazo estabelecido no Cronograma - Anexo VII.
- 15.3.2 Para fins de verificação do critério mencionado no item anterior, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório descrito no subitem 15.3.1 no link a ser disponibilizado no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), conforme cronograma – Anexo VII.
- 15.4 O resultado do Concurso Público será publicado por meio de listagens, no Diário Oficial do Estado, na página da Secretaria da Educação e no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), a saber:
- a) **Listas da ampla concorrência**, tanto em nível regional (CRE) quanto em lista geral em nível estadual, conforme área de conhecimento/habilitação, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência e negros, indígenas e trans, em ordem de classificação, observadas as regiões e habilitações para as quais se inscreveram;
  - b) **Listas de pessoas com deficiência**, tanto em nível regional (CRE) quanto em lista geral em nível estadual, conforme área de conhecimento/habilitação, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, observadas as regiões e habilitações para as quais se inscreveram;

**c) Listas de pessoas negras**, tanto em nível regional (CRE) quanto em lista geral em nível estadual, conforme área de conhecimento/habilitação, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoas negras, em ordem de classificação, observadas as regiões e habilitações para as quais se inscreveram;

**d) Listas de pessoas trans**, tanto em nível regional (CRE) quanto em lista geral em nível estadual, conforme área de conhecimento/habilitação, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoas trans, em ordem de classificação, observadas as regiões e habilitações para as quais se inscreveram;

**e) Listas de integrantes dos povos indígenas**, tanto em nível regional (CRE) quanto em lista geral em nível estadual, conforme área de conhecimento/habilitação, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como integrantes dos povos indígenas, em ordem de classificação, observadas as regiões e habilitações para as quais se inscreveram.

15.5 O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará das listas de classificação final.

## 16. DA ELIMINAÇÃO

16.1 Será eliminado do Concurso Público o(a) candidato(a) que:

16.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início;

16.1.2 não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 11.5.1, ou 11.5.2, e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;

16.1.3 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro(a) candidato(a), utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

16.1.4 for surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

**a)** equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, smartwatches, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

**b)** livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

**c)** bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

16.1.5 tenha qualquer tecnologia, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos, smartwatches, ou relógio de qualquer espécie, wearable tech (tecnologia vestível), que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

16.1.6 realizar qualquer tipo de registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após a entrada na sala de prova;

16.1.7 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

16.1.8 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os(as) demais candidatos(as);

16.1.9 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

16.1.10 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal, e/ou para quaisquer atividades que não as permitidas pela equipe de aplicação de provas;

16.1.11 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas ou a Folha da Versão Definitiva da Prova de Redação;

16.1.12 descumprir as instruções contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas e na Folha da Versão Definitiva da Prova de Redação;

16.1.13 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

16.1.14 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;

16.1.15 for surpreendido portando qualquer tipo de arma;

16.1.16 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

16.1.17 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.20;

16.1.18 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

16.1.19 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

16.1.20 não obtiver a classificação necessária para a correção da Prova de Redação, na forma dos subitens 13.2 e 13.2.1 deste edital.

16.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o(a) candidato(a) se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

## 17. DOS RECURSOS

17.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOCP, conforme Cronograma – Anexo VII, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação das decisões objetos dos recursos no Diário Oficial do Estado, nos seguintes casos:

17.1.2 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

- 17.1.3 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição para concorrer as vagas reservadas para pessoa com deficiência, e/ou pessoa negra, indígena e/ou trans;
- 17.1.4 contra as questões da Prova Objetiva, Prova de Redação e o gabarito preliminar;
- 17.1.5 contra o resultado da Prova Objetiva;
- 17.1.6 contra o resultado da Prova de Redação;
- 17.1.7 contra a conclusão pela não qualificação do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência ou pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo;
- 17.1.8 contra a conclusão pela não qualificação do(a) candidato(a) como negro(a);
- 17.1.9 contra a conclusão pela não qualificação do(a) candidato(a) como indígena;
- 17.1.10 contra a conclusão pela não qualificação do(a) candidato(a) como pessoa trans;
- 17.1.11 contra o resultado da Prova de Títulos;
- 17.1.12 contra a Nota Final e a Classificação dos(as) candidatos(as).

**17.2 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), sob pena de perda do prazo recursal.**

17.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

**17.4.1 Os recursos contra o resultado referente à Prova de Redação não poderão conter nenhum tipo de identificação do(a) candidato(a), inclusive nos documentos anexados, sob pena de não serem analisados.**

17.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

17.6 É responsabilidade do(a) candidato(a), ao acessar o sistema, interpor seu recurso no ambiente específico de cada questão, não sendo analisados recursos que estiverem fora do ambiente da questão a que se refere. Portanto recursos protocolados incorretamente não serão analisados.

17.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato(a) para cada evento referido no subitem 17.1 deste Edital.

17.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato(a), relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

17.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

17.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive aos que não tenham interposto recurso.

17.11 Se, da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.

17.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo(a) candidato(a) para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a) que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

17.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

17.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos(as) os(as) candidatos(as).

17.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo.

17.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

17.17 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos ficarão disponíveis para consulta individual do(a) candidato(a) no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere. Não serão encaminhadas respostas individuais aos(as) candidatos(as).

17.18 O Instituto AOCp submeterá os recursos ao Secretário de Estado da Educação, que, ouvida a Comissão de Concurso, os decidirá em caráter definitivo, e divulgará o resultado através de edital publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

## **18. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

18.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Secretário de Estado da Educação e publicado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), observadas as listagens previstas no item 15.4 deste Edital.

18.2 Constarão das listas de que trata o subitem 18.1 apenas os candidatos considerados aprovados no Concurso Público na forma do item 15.1 deste Edital.

## **19. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE**

19.1 A nomeação dos candidatos aprovados seguirá rigorosamente a ordem de classificação final por área/componente e região, observada a prévia autorização governamental, dentro do prazo de validade previsto neste Edital, o qual passa a contar a partir da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final.

19.1.1 A nomeação, em cada área/ habilitação e Coordenadoria Regional, iniciará pela lista dos candidatos aprovados pela ampla concorrência, e o preenchimento das vagas reservadas observará a seguinte ordem:

**a)** candidato com deficiência, que terá reservada a segunda vaga disponível e, posteriormente, as correspondentes aos números 11, 21, 31, e assim sucessivamente;

- b)** candidato negro (pretos ou pardos), que terá reservada a terceira vaga disponível e, posteriormente, as correspondentes aos números 10, 16, 22, 29, 35, e assim sucessivamente;
- c)** candidato da população trans, que terá reservada a oitava vaga disponível e, posteriormente, a correspondente ao número 150, 250, 350, 450, e assim sucessivamente;
- d)** candidato integrante dos povos indígenas, que terá reservada a nona vaga disponível e, posteriormente, a correspondente ao número 151, ou ao número 150, caso não preenchida pela população trans; 251, ou 250, caso não preenchida pela população trans; e assim sucessivamente.
- 19.1.2 Alcançados os números de vagas referidas nas letras “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 19.1.1 deste Edital, será necessariamente reservada uma vaga para candidato que integre os respectivos segmentos populacionais, independentemente do percentual garantido para cada grupo, de modo que, com as primeiras nove nomeações, haverá reserva de ao menos uma vaga para cada um dos grupos destinatários da ação afirmativa.
- 19.1.3 O preenchimento das vagas previstas neste edital e que venham a ser autorizadas durante o prazo de validade do concurso público deverá observar os critérios de alternância e proporcionalidade numérica entre as vagas de ampla concorrência e as reservadas, nos termos do Decreto Estadual nº 56.229/2021.
- 19.1.4 Quando a incidência dos percentuais e das regras previstos nos subitens anteriores apontar que determinada vaga deverá ser destinada, concomitantemente, a mais de um dos segmentos populacionais beneficiados pela política de cotas, esta será reservada ao grupo cuja última nomeação efetivada seja mais remota.
- 19.1.5 Na hipótese do subitem 19.1.4, a vaga imediatamente subsequente que vier a ser disponibilizada será reservada ao segmento populacional que não foi atendido por força daquela regra.
- 19.1.6 Em caso de desistência, desclassificação ou qualquer impedimento de candidato nomeado para a vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato posteriormente classificado na listagem específica que aquele integrava.
- 19.1.7 Não ocorrendo a aprovação de candidatos em número suficiente para ocupar os cargos afetados por cada uma das reservas de vagas, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos classificados pelo critério da ampla concorrência.
- 19.1.8 Caso o candidato optante pelo sistema de reserva de vagas alcance ordem classificatória que possibilite a sua nomeação pela ampla concorrência e pelas vagas reservadas, ele deverá ser convocado na primeira oportunidade em que possível o seu ingresso no serviço público, observada a ordem das vagas e a alternância estabelecida no Decreto Estadual nº 56.229/2021.
- 19.1.9 Caso seja aprovado em mais de uma lista no sistema de vagas reservadas, o candidato que for nomeado concomitantemente, no mesmo ato administrativo, para o provimento do cargo, deverá manifestar opção por uma delas e, caso não exerça a opção, dentro do prazo estabelecido na convocação, será nomeado, nesta ordem, para as vagas destinadas às pessoas negras, às pessoas com deficiência, às pessoas trans e, por fim, aos integrantes dos povos indígenas.
- 19.1.10 Na hipótese de que trata o item 19.1.8, caso a nomeação do candidato optante pelo sistema de reserva de vagas recaia em vaga destinada à ampla concorrência, não será contabilizada como ingresso dentro das vagas reservadas.
- 19.1.11 Em não havendo candidatos aprovados na região, a Administração consultará os candidatos aprovados para o mesmo componente curricular (área de conhecimento/ habilitação) nas demais regiões acerca do interesse na nomeação em região diversa da escolhida quando da inscrição, obedecida a lista de classificação geral em nível estadual e observada a alternância e proporcionalidade entre as vagas de ampla concorrência e as reservadas.
- 19.1.12 A consulta e a manifestação de interesse a que alude o item 19.1.11 serão feitas mediante correspondência eletrônica.
- 19.1.12.1 O candidato deverá manifestar seu interesse em até 2 (dois) dias úteis do recebimento da correspondência eletrônica.
- 19.1.12.2 A Secretaria de Estado da Educação não se responsabiliza pelo não recebimento da correspondência referida no item 19.1.15 por motivos de falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como outros fatores de ordem técnica do remetente que impossibilitem a transferência de dados.
- 19.1.13 O candidato que não se manifestar tempestivamente ou que recusar a nomeação, na hipótese dos subitens 19.1.11 e 19.1.12, permanecerá na mesma posição na lista de classificação geral, em nível estadual, e na lista regional.
- 19.1.14 O candidato nomeado, nos termos do subitem 19.1.11, perderá sua posição, assim que tomar posse, na lista de classificação geral, em nível estadual, e na lista regional.
- 19.1.15 A nomeação na hipótese de que trata o subitem 19.1.11 obedecerá a ordem prevista no item 19.1.1.
- 19.2 A nomeação será publicada no Diário Oficial do Estado.
- 19.2.1 Será remetida correspondência eletrônica (e-mail), direcionado ao endereço eletrônico cadastrado pelo candidato, fornecido no cadastro junto à AOCP, atualizado até a publicação da Homologação do Resultado Final do Concurso, além da divulgação no site da Secretaria da Educação.
- 19.2.2 O candidato aprovado obriga-se a manter atualizados seu endereço eletrônico (e-mail) e dados cadastrais junto à SEDUC/RS. Quaisquer alterações deverão ser encaminhadas ao endereço [concursoprofessor@educ.rs.gov.br](mailto:concursoprofessor@educ.rs.gov.br), observando o seguinte padrão:
- 19.2.2.1 O assunto da correspondência eletrônica (e-mail) deverá ser: Alteração de e-mail/telefone;
- 19.2.2.2 A redação da correspondência eletrônica (e-mail) deverá informar: Nome, CPF, número de inscrição, componente curricular, classificação e novo endereço de e-mail.

- 19.3 O candidato nomeado deverá comparecer na Coordenadoria Regional de Educação onde se dará seu exercício para tomar posse, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do Edital de nomeação no Diário Oficial do Estado, de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 6.672/74.
- 19.4 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo previsto em lei terá sua nomeação tornada sem efeito.
- 19.4.1 O candidato poderá protocolar requerimento, manifestando opção por final da fila, ficando ciente que, neste caso, será reclassificado como último colocado dentre os aprovados no cargo tanto nas listas de classificação regional quanto nas de classificação geral estadual.
- 19.5 A posse do aprovado no cargo de professor ficará condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:
- a)** ter sido aprovado e classificado em todas as fases do Concurso Público e considerado apto na perícia de ingresso;
  - b)** ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro, observada a Lei Complementar Estadual nº 13.763/2011;
  - c)** possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
  - d)** ter boa conduta pública e privada;
  - e)** estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
  - f)** estar quite com o Serviço Militar obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino, para brasileiros;
  - g)** comprovar situação regular perante a Justiça Eleitoral, conforme legislação específica;
  - h)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em inspeção realizada por órgão médico oficial;
  - i)** comprovar a escolaridade mínima e/ou a habilitação específica exigida para o cargo, mediante apresentação de certificado ou diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
  - j)** observar o disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, quanto às hipóteses de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada, também, a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal;
  - k)** não estar aposentado por invalidez;
  - l)** não ter sofrido pena de demissão de outro cargo público da área de educação, exceto se decorrente de abandono de cargo.
- 19.5.1 Ainda, para fins de posse, o candidato deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos:
- a)** Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG), com a data da emissão inferior a dez anos; ou CNH ou Passaporte com CPF;
  - b)** Comprovante de estado civil (casamento, ou certidão de casamento com averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
  - c)** Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
  - d)** para estrangeiros, documentação que comprove a situação regular no Brasil, mediante a apresentação Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e cópia da tela do SINCRE – Sistema Nacional de Cadastro de Registro de Estrangeiros;
  - e)** Comprovante de Situação Cadastral no CPF, que poderá ser obtido no seguinte site:  
- <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>.
  - f)** Título de Eleitor;
  - g)** Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser obtidos no seguinte site:  
- <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
  - h)** Alvará de Folha Corrida e Certidões Negativas Cível e Criminal das Justiças Estadual e Federal, que poderão ser obtidos nos seguintes sites:  
- [http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara\\_de\\_folha\\_corrida\\_cert2g/](http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/); e  
- <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>.
  - h.1)** Alvará de Folha Corrida passado pelo competente Cartório da Comarca ou Comarcas onde o nomeado tiver residido nos últimos 5 (cinco) anos; e, no caso de estrangeiros, certidão negativa criminal do país de origem ou onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
  - i)** Certidão Negativa de Improbidade Administrativa, que poderá ser obtida no seguinte site:  
[http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
  - j)** Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
  - k)** Diploma ou Certificado de Curso de Graduação – AUTENTICADO (frente e verso) ou Cópia Simples apresentada juntamente com o documento original (o candidato, ao apresentar o certificado deverá já ter realizado a colação de grau) e, no caso de estrangeiros, comprovante de conclusão de curso equivalente, com tradução juramentada;
  - l)** Número da agência bancária – BANRISUL, caso possua conta na instituição;
  - m)** Declarações de não possuir outro cargo público, de que não recebe proventos de aposentadoria decorrente dos artigos 40, 42 e 142 da Constituição Federal e de que não recebe proventos de aposentadoria por invalidez, devidamente assinadas, de acordo com os modelos a serem indicados pela SEDUC/RS.
- 19.5.2 As seguintes declarações deverão ser feitas em data anterior ao ato da posse, a partir de modelos da SEDUC/RS:
- a)** Declaração de não possuir outro cargo público;

- b) Declaração de não receber proventos de aposentadoria decorrente dos artigos 40, 42 e 142 da Constituição Federal;
- c) Declaração de não receber proventos de aposentadoria por invalidez.
- 19.6 A perícia de ingresso será agendada após a entrega dos documentos estipulados.
- 19.6.1 O candidato aprovado para preenchimento às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, após convocação, será submetido à análise de Comissão Especial, que emitirá parecer fundamentado sobre o enquadramento ou não da qualificação da deficiência, e, sobre a compatibilidade ou não com as atribuições essenciais da função, conforme disposto no subitem 6.1.2.
- 19.7 A responsabilidade pela realização dos exames admissionais exigidos na perícia de ingresso será do candidato aprovado no Concurso Público.
- 19.8 No ato da inscrição para o Concurso não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 19.5. No entanto, o candidato que não as satisfaça por ocasião da posse, ainda que aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 19.9 O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação, observadas as listas a que se refere o subitem 18.1.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LEI FEDERAL Nº 13.709/2018**

- 20.1 O Instituto AOCB declara que as principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do(a) candidato(a) serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018:
- a) Cumprimento de obrigação legal ou regulatória, conforme o artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, que prevê a necessidade de aprovação em concurso público para investidura em cargos públicos;
- b) Execução de contrato entre a Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul e o Instituto AOCB para os fins de condução do certame;
- c) Legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos;
- d) Dependendo do caso, o consentimento, que será obtido de forma destacada e específica no preenchimento do formulário, sempre oferecendo a opção de não consentir e de não tratar aquele dado específico.
- 20.1.1 O Instituto AOCB declara-se controlador dos dados pessoais tratados com a finalidade específica para a aplicação e execução do certame, sendo que nos demais casos, figura tão somente como operadora de dados da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, a quem os dados são repassados e quem define a finalidade e demais elementos essenciais de seu tratamento.
- 20.1.2 Ao se inscrever neste concurso, o(a) candidato(a) autoriza o contato, exclusivamente para o recebimento de informações sobre o concurso, pelos meios de comunicação fornecidos no formulário de inscrição.
- 20.2 Campos presentes no formulário de inscrição:
- a) CPF / Nome / Nome Social (se optar) / Data de Nascimento / Sexo / RG / Órgão Emissor / Data Emissão / Estado Emissor / Nome da Mãe / E-mail / Telefone FIXO / Celular / Logradouro / Número / Bairro / CEP / Cidade / Estado / Nacionalidade / Possui deficiência? / Necessita de condições especiais? / Necessita de Tempo adicional? / Senha.
- b) Campos condicionais:
- b.1) Considera-se negro? Exigido em concursos que possuem vagas destinadas a pessoas negras;
- b.2) Considera-se trans? Exigido em concursos que possuem vagas destinadas a pessoas trans; e
- b.3) Considera-se indígena? Exigido em concursos que possuem vagas destinadas a pessoas indígenas.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 21.1 Salvo nas hipóteses de indispensável adequação à legislação superveniente, não se alterarão as regras do presente edital após o início do prazo das inscrições preliminares no tocante aos requisitos do cargo, aos conteúdos programáticos, aos critérios de aferição das provas e de aprovação para as etapas e/ou fases subsequentes.
- 21.1.1 A alteração de qualquer dispositivo do edital será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br) e publicado no Diário Oficial do Estado, bem como em jornal de grande circulação no Estado.
- 21.1.2 Não haverá qualquer alteração nos termos do edital após a data de encerramento das inscrições.
- 21.1.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, nos endereços eletrônicos e <https://educacao.rs.gov.br>, [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br) e <https://educacao.rs.gov.br>.
- 21.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 21.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

- 21.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em qualquer das etapas do concurso, são de uso exclusivo da organização do concurso e, em caso de necessidade, da Secretaria de Estado da Educação, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 21.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 21.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
- 21.6.1 O atraso ou o não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.
- 21.7 A Secretaria de Estado da Educação e o Instituto AOCPE não se responsabilizam por qualquer tipo de despesas dos candidatos com viagens, estadia ou com quaisquer outros gastos individuais relacionados aos preparativos para prestarem as provas deste Concurso Público ou para comparecimento perante as Comissões Especiais, inclusive em caso de remarcação.
- 21.8 A Secretaria da Educação e o Instituto AOCPE não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 21.9 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato, candidato@institutoaocp.org.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto AOCPE através do telefone (44) 3013-4900, na Área de Relacionamento com Pessoas, para maiores orientações. Após a homologação do certame, o candidato poderá requerer a alteração, preferencialmente via e-mail concursoprofessor@seduc.rs.gov.br, ou junto à Secretaria de Estado da Educação, situada na Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Bairro Jardim Carvalho, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 91410-400, aos cuidados do Departamento de Gestão de Pessoas.
- 21.9.1 A Secretaria de Estado da Educação e o Instituto AOCPE não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de:
- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
  - b) endereço residencial desatualizado;
  - c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por qualquer razão;
  - d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 21.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 21.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público nº 01/2025, ouvido o Instituto AOCPE, cabendo recurso ao Secretário de Estado da Educação.
- 21.12 Qualquer candidato regularmente inscrito poderá apresentar pedido de impugnação ao presente edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do encerramento do período de inscrições, sob pena de preclusão.
- 21.12.1 O(a) candidato(a) que desejar impugnar este Edital deverá solicitar por meio de link disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).
- 21.12.2 Cabe ao interessado informar especificamente o(s) item(ns) objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação.
- 21.12.3 As impugnações interpostas conforme subitem 21.12 serão analisadas e respondidas pela Secretaria de Educação e pelo Instituto AOCPE, observadas as respectivas competências.
- 21.12.4 As respostas às impugnações interpostas serão enviadas ao e-mail cadastrado no momento da solicitação.
- 21.13 Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.
- 21.14 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre/RS, 1º de julho de 2025.

**Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira**  
Secretária de Estado da Educação

**ANEXO I  
QUADRO DE CARGOS E VAGAS**

**ÁREA 1 - LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIA**

QUANTIDADE VAGAS	1ª CRE	2ª CRE	3ª CRE	4ª CRE	5ª CRE	6ª CRE	7ª CRE	8ª CRE	9ª CRE	10ª CRE	11ª CRE	12ª CRE	13ª CRE	14ª CRE	15ª CRE	16ª CRE	17ª CRE	18ª CRE	19ª CRE	20ª CRE	21ª CRE	23ª CRE	24ª CRE	25ª CRE	27ª CRE	28ª CRE	32ª CRE	35ª CRE	36ª CRE	39ª CRE	TOTAL
<b>CÓDIGO 401</b>																															
<b>HABILITAÇÃO 1.1. Licenciatura Plena - Letras / Português e Literatura da Língua Portuguesa, ou bacharelado ou tecnólogo relacionados à habilitação pretendida acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados.</b>																															
<b>CARGO PROFESSOR – LETRAS/PORTUGUÊS</b>																															
TOTAL DE VAGAS	113	85	32	59	50	54	55	55	21	33	55	40	27	22	40	30	30	27	39	34	21	16	25	20	45	61	22	17	25	25	<b>1178</b>
VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	81	60	21	42	35	37	38	38	13	22	38	28	18	13	28	20	20	18	27	23	13	9	16	13	31	42	13	10	16	16	<b>799</b>
VAGAS PCD	12	9	4	6	5	6	6	6	3	4	6	4	3	3	4	3	3	3	4	4	3	2	3	2	5	7	3	2	3	3	<b>131</b>
VAGAS NEGROS	18	14	5	9	8	9	9	9	3	5	9	6	4	4	6	5	5	4	6	5	3	3	4	3	7	10	4	3	4	4	<b>188</b>
VAGAS TRANS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	<b>30</b>
VAGAS INDÍGENAS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	<b>30</b>
<b>CÓDIGO 402</b>																															
<b>HABILITAÇÃO 1.2. Licenciatura Plena – Letras/ inglês e Literatura da Língua Inglesa, ou bacharelado ou tecnólogo relacionados à habilitação pretendida acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados.</b>																															
<b>CARGO PROFESSOR – LETRAS/INGLÊS</b>																															
TOTAL DE VAGAS	42	26	9	19	11	11	10	19	7	9	14	8	6	6	9	7	7	7	7	8	5	4	7	6	17	15	4	7	7	5	<b>319</b>
VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	28	17	5	12	5	5	5	12	5	5	8	5	4	4	5	5	5	5	5	5	3	2	5	4	10	9	2	5	5	3	<b>198</b>
VAGAS PCD	5	3	1	2	2	2	1	2	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	1	1	1	1	<b>43</b>
VAGAS NEGROS	7	4	1	3	2	2	2	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	3	2	1	1	1	1	<b>50</b>
VAGAS TRANS	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	<b>15</b>
VAGAS INDÍGENAS	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	<b>13</b>
<b>CÓDIGO 403</b>																															
<b>HABILITAÇÃO 1.3. Licenciatura Plena – Letras/ Espanhol e Literatura da Língua Espanhola, ou bacharelado ou tecnólogo relacionados à habilitação pretendida acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados.</b>																															
<b>CARGO PROFESSOR – LETRAS/ESPAÑHOL</b>																															
TOTAL DE VAGAS	25	16	5	5	13	9	9	13	3	15	6	5	11	4	9	4	3	6	7	7	5	1	6	8	10	9	3	5	3	5	<b>230</b>
VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	16	9	3	3	7	5	5	7	1	9	4	3	5	2	5	2	1	4	5	5	3	1	4	5	5	5	1	3	1	3	<b>132</b>
VAGAS PCD	3	2	1	1	2	1	1	2	1	2	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	<b>36</b>
VAGAS NEGROS	4	3	1	1	2	1	1	2	1	2	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	2	1	1	1	1	1	<b>39</b>

VAGAS TRANS	1	1	0	0	1	1	1	1	0	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	12
VAGAS INDÍGENAS	1	1	0	0	1	1	1	1	0	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	11

**CÓDIGO 404**

**HABILITAÇÃO 1.4. Licenciatura Plena – Artes, Artes Visuais, Educação Artística, ou Licenciatura em Música, ou Licenciatura em Teatro, ou Licenciatura em Dança, ou Licenciatura em Artes Cênicas, ou áreas relacionadas, ou bacharelado ou tecnólogo relacionados à habilitação pretendida acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados.**

**CARGO PROFESSOR – ARTES**

TOTAL DE VAGAS	28	23	3	19	16	8	17	18	2	7	8	4	10	3	4	5	5	5	5	5	5	2	9	6	4	6	2	1	5	10	245
VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	19	14	1	12	9	5	10	11	1	5	5	2	5	1	2	3	3	3	3	3	3	1	5	4	2	4	1	1	3	5	146
VAGAS PCD	3	3	1	2	2	1	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	37	
VAGAS NEGROS	4	4	1	3	3	1	3	3	0	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	0	0	1	2	42
VAGAS TRANS	1	1	0	1	1	1	1	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	11
VAGAS INDÍGENAS	1	1	0	1	1	0	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	9

**CÓDIGO 405**

**HABILITAÇÃO 1.5. Licenciatura Plena – Educação Física, ou bacharelado ou tecnólogo relacionados à habilitação pretendida acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados.**

**CARGO PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA**

TOTAL DE VAGAS	74	38	14	34	23	34	25	29	13	21	23	17	13	12	20	12	19	8	21	19	8	8	13	11	21	30	8	6	13	15	602
VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	52	26	8	23	14	23	16	19	7	13	14	10	7	6	13	6	12	5	13	12	5	5	7	5	13	20	5	4	7	9	379
VAGAS PCD	8	4	2	4	3	4	3	3	2	3	3	2	2	2	2	2	2	1	3	2	1	1	2	2	3	3	1	1	2	2	75
VAGAS NEGROS	12	6	2	5	4	5	4	5	2	3	4	3	2	2	3	2	3	1	3	3	1	1	2	2	3	5	1	1	2	2	94
VAGAS TRANS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	29
VAGAS INDÍGENAS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	1	1	1	0	0	1	1	25

**ÁREA 2 – MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS**

QUANTIDADE VAGAS	1ª CRE	2ª CRE	3ª CRE	4ª CRE	5ª CRE	6ª CRE	7ª CRE	8ª CRE	9ª CRE	10ª CRE	11ª CRE	12ª CRE	13ª CRE	14ª CRE	15ª CRE	16ª CRE	17ª CRE	18ª CRE	19ª CRE	20ª CRE	21ª CRE	23ª CRE	24ª CRE	25ª CRE	27ª CRE	28ª CRE	32ª CRE	35ª CRE	36ª CRE	39ª CRE	TOTAL	
<b>CÓDIGO 406</b>																																
<b>HABILITAÇÃO 2.1. Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências/Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências Exatas, ou bacharelado ou tecnólogo relacionados à habilitação pretendida acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados.</b>																																
<b>CARGO PROFESSOR – MATEMÁTICA</b>																																
TOTAL DE VAGAS	91	71	29	44	42	42	41	46	13	29	43	33	31	18	24	18	26	22	27	31	14	13	16	12	34	48	10	14	17	18	917	
VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	64	50	19	30	28	28	27	32	7	19	29	22	20	11	15	11	17	13	18	20	8	7	9	6	23	33	5	8	10	11	600	

VAGAS PCD	10	8	3	5	5	5	5	5	2	3	5	4	4	2	3	2	3	3	3	4	2	2	2	2	4	5	1	2	2	2	108
VAGAS NEGROS	15	11	5	7	7	7	7	7	2	5	7	5	5	3	4	3	4	4	4	5	2	2	3	2	5	8	2	2	3	3	149
VAGAS TRANS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	30
VAGAS INDÍGENAS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	30

**ÁREA 3 – CIÊNCIAS DA NATUREZA e suas Tecnologias**

QUANTIDADE VAGAS	1ª CRE	2ª CRE	3ª CRE	4ª CRE	5ª CRE	6ª CRE	7ª CRE	8ª CRE	9ª CRE	10ª CRE	11ª CRE	12ª CRE	13ª CRE	14ª CRE	15ª CRE	16ª CRE	17ª CRE	18ª CRE	19ª CRE	20ª CRE	21ª CRE	23ª CRE	24ª CRE	25ª CRE	27ª CRE	28ª CRE	32ª CRE	35ª CRE	36ª CRE	39ª CRE	TOTAL
------------------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	-------

**CÓDIGO 407**

**HABILITAÇÃO 3.1. Licenciatura Plena em Biologia, ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, ou Licenciatura Plena em Ciências/Biologia ou Licenciatura Plena em História Natural, ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza, ou bacharelado ou tecnólogo relacionados à habilitação pretendida acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados.**

**CARGO PROFESSOR – BIOLOGIA**

TOTAL DE VAGAS	43	41	13	23	22	20	18	20	7	16	19	9	7	6	15	11	11	9	15	13	8	6	8	7	14	28	5	6	6	13	439
VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	29	27	7	14	13	13	11	13	5	9	12	5	5	4	9	5	5	5	9	7	5	4	5	5	8	19	3	4	4	7	271
VAGAS PCD	5	5	2	3	3	2	2	2	1	2	2	1	1	1	2	2	2	1	2	2	1	1	1	1	2	3	1	1	1	2	57
VAGAS NEGROS	7	7	2	4	4	3	3	3	1	3	3	1	1	1	2	2	2	1	2	2	1	1	1	1	2	4	1	1	1	2	69
VAGAS TRANS	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	0	1	0	1	1	0	0	0	0	1	22
VAGAS INDÍGENAS	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	1	20

**CÓDIGO 408**

**HABILITAÇÃO 3.2. Licenciatura Plena em Física, ou Licenciatura Plena em Ciências/Física, ou Licenciatura Plena Ciências da Natureza, ou bacharelado ou tecnólogo relacionados à habilitação pretendida acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados.**

**CARGO PROFESSOR – FÍSICA**

TOTAL DE VAGAS	24	17	6	11	11	10	11	15	2	8	12	7	7	4	4	6	4	4	3	6	2	0	4	2	9	11	4	4	7	3	218
VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	15	10	4	5	5	5	5	9	1	5	6	5	5	2	2	4	2	2	1	4	1	0	2	1	5	5	2	2	5	1	121
VAGAS PCD	3	2	1	2	2	1	2	2	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	2	1	1	1	1	38
VAGAS NEGROS	4	3	1	2	2	2	2	2	0	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	1	0	1	2	1	1	1	1	38

VAGAS TRANS	1	1	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	11
VAGAS INDÍGENAS	1	1	0	1	1	1	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	10
<b>CÓDIGO 409</b>																															
<b>HABILITAÇÃO 3.3. Licenciatura Plena em Química ou Licenciatura Plena em Ciências/Química ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza, ou bacharelado ou tecnólogo relacionados à habilitação pretendida acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados.</b>																															
<b>CARGO PROFESSOR – QUÍMICA</b>																															
TOTAL DE VAGAS	30	23	7	20	8	11	10	13	3	7	13	9	7	2	6	6	6	2	5	9	3	1	4	5	13	17	4	4	5	4	257
VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	20	14	5	13	5	5	5	7	1	5	7	5	5	1	4	4	4	1	3	5	1	1	2	3	7	10	2	2	3	2	152
VAGAS PCD	3	3	1	2	1	2	1	2	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	2	2	1	1	1	1	39	
VAGAS NEGROS	5	4	1	3	1	2	2	2	1	1	2	1	1	0	1	1	1	0	1	1	1	0	1	1	2	3	1	1	1	1	43
VAGAS TRANS	1	1	0	1	1	1	1	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	12
VAGAS INDÍGENAS	1	1	0	1	0	1	1	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	11

**ÁREA 4 – CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS**

QUANTIDADE VAGAS	1ª CRE	2ª CRE	3ª CRE	4ª CRE	5ª CRE	6ª CRE	7ª CRE	8ª CRE	9ª CRE	10ª CRE	11ª CRE	12ª CRE	13ª CRE	14ª CRE	15ª CRE	16ª CRE	17ª CRE	18ª CRE	19ª CRE	20ª CRE	21ª CRE	23ª CRE	24ª CRE	25ª CRE	27ª CRE	28ª CRE	32ª CRE	35ª CRE	36ª CRE	39ª CRE	TOTAL
<b>CÓDIGO 410</b>																															
<b>HABILITAÇÃO 4.1. Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais com habilitação em Geografia, ou bacharelado ou tecnólogo relacionados à habilitação pretendida acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados.</b>																															
<b>CARGO PROFESSOR – GEOGRAFIA</b>																															
TOTAL DE VAGAS	52	25	11	21	20	14	30	24	5	11	17	16	11	7	12	12	10	8	8	12	8	5	8	9	19	27	6	8	9	8	433
VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	36	16	5	13	13	8	20	15	3	5	10	9	5	5	6	6	5	5	5	6	5	3	5	5	12	18	4	5	5	5	263
VAGAS PCD	6	3	2	3	2	2	3	3	1	2	2	2	2	1	2	2	1	1	1	2	1	1	1	1	2	3	1	1	1	1	56
VAGAS NEGROS	8	4	2	3	3	2	5	4	1	2	3	3	2	1	2	2	2	1	1	2	1	1	1	1	3	4	1	1	1	1	68
VAGAS TRANS	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	0	1	1	1	26
VAGAS INDÍGENAS	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	0	1	1	1	0	0	1	0	0	0	1	1	1	0	0	1	0	20

**CÓDIGO 411**

**HABILITAÇÃO 4.2. Licenciatura Plena em História ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais com habilitação em História, ou bacharelado ou tecnólogo relacionados à habilitação pretendida acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados.**

**CARGO PROFESSOR – HISTÓRIA**

TOTAL DE VAGAS	47	44	16	39	16	27	28	22	9	21	16	21	15	11	16	15	13	8	14	15	12	7	9	11	24	38	7	11	13	17	<b>562</b>
VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	32	30	9	27	9	18	19	13	5	13	9	13	9	5	9	9	7	5	8	9	6	5	5	5	15	26	5	5	7	10	<b>347</b>
VAGAS PCD	5	5	2	4	2	3	3	3	1	3	2	3	2	2	2	2	2	1	2	2	2	1	1	2	3	4	1	2	2	2	<b>71</b>
VAGAS NEGROS	8	7	3	6	3	4	4	4	1	3	3	3	2	2	3	2	2	1	2	2	2	1	1	2	4	6	1	2	2	3	<b>89</b>
VAGAS TRANS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	0	1	1	1	<b>28</b>
VAGAS INDÍGENAS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	0	1	1	1	1	0	1	1	1	<b>27</b>

**CÓDIGO 412**

**HABILITAÇÃO 4.3. Licenciatura Plena em Sociologia ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais, ou bacharelado ou tecnólogo relacionados à habilitação pretendida acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados.**

**CARGO PROFESSOR – SOCIOLOGIA**

TOTAL DE VAGAS	12	16	2	5	6	5	3	5	2	4	9	8	2	0	3	2	3	2	5	0	1	2	4	2	6	6	0	2	3	2	<b>122</b>
VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	6	9	1	3	4	3	1	3	1	2	5	5	1	0	1	1	1	1	3	0	1	1	2	1	4	4	0	1	1	1	<b>67</b>
VAGAS PCD	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	1	<b>28</b>
VAGAS NEGROS	2	3	0	1	1	1	1	1	0	1	1	1	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	1	0	0	1	0	<b>20</b>
VAGAS TRANS	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	<b>4</b>
VAGAS INDÍGENAS	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	<b>3</b>

**CÓDIGO 413**

**HABILITAÇÃO 4.4. Licenciatura Plena em Filosofia, ou bacharelado ou tecnólogo relacionados à habilitação pretendida acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados.**

**CARGO PROFESSOR – FILOSOFIA**

TOTAL DE VAGAS	13	14	4	8	8	6	8	11	1	4	6	3	1	1	2	4	8	3	4	4	1	2	1	2	5	6	2	2	0	4	<b>138</b>
VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	7	8	2	5	5	4	5	5	1	2	4	1	1	1	1	2	5	1	2	2	1	1	1	1	3	4	1	1	0	2	<b>79</b>
VAGAS PCD	2	2	1	1	1	1	1	2	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	0	1	0	1	1	1	1	1	0	1	<b>27</b>
VAGAS NEGROS	2	2	1	1	1	1	1	2	0	1	1	1	0	0	0	1	1	1	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	<b>22</b>
VAGAS TRANS	1	1	0	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	<b>7</b>
VAGAS INDÍGENAS	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	<b>3</b>

**CÓDIGO 414**

**HABILITAÇÃO 4.5. Licenciatura Plena em Ensino Religioso ou Ciência da Religião ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento mais complementação em cursos de aperfeiçoamento em Ensino Religioso de 400 horas (Resolução CEEed nº 256/2000).**

**CARGO PROFESSOR – ENSINO RELIGIOSO**

TOTAL DE VAGAS	1	1	0	0	7	1	0	1	0	1	4	0	1	1	0	1	1	1	0	2	1	0	1	0	2	2	0	0	1	0	<b>30</b>
VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	1	1	0	0	5	1	0	1	0	1	2	0	1	1	0	1	1	1	0	1	1	0	1	0	1	1	0	0	1	0	<b>23</b>

VAGAS PCD	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	5
VAGAS NEGROS	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
VAGAS TRANS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VAGAS INDÍGENAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**5- EDUCAÇÃO BÁSICA: ETAPAS E MODALIDADES**

QUANTIDADE VAGAS	1ª CRE	2ª CRE	3ª CRE	4ª CRE	5ª CRE	6ª CRE	7ª CRE	8ª CRE	9ª CRE	10ª CRE	11ª CRE	12ª CRE	13ª CRE	14ª CRE	15ª CRE	16ª CRE	17ª CRE	18ª CRE	19ª CRE	20ª CRE	21ª CRE	23ª CRE	24ª CRE	25ª CRE	27ª CRE	28ª CRE	32ª CRE	35ª CRE	36ª CRE	39ª CRE	TOTAL	
<b>CÓDIGO 415</b>																																
<b>HABILITAÇÃO 5.1. Licenciatura Plena em Educação Especial ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento com pós-graduação em Educação Especial e suas ênfases.</b>																																
<b>CARGO PROFESSOR – EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>																																
TOTAL DE VAGAS	14	16	5	19	11	21	5	16	0	16	6	5	3	2	6	2	2	2	5	6	8	5	0	6	5	11	2	3	6	5	213	
VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	8	9	3	12	5	13	3	9	0	9	4	3	1	1	4	1	1	1	3	4	5	3	0	4	3	5	1	1	4	3	123	
VAGAS PCD	2	2	1	2	2	3	1	2	0	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	2	1	1	1	1	37	
VAGAS NEGROS	2	3	1	3	2	3	1	3	0	3	1	1	1	0	1	0	0	0	1	1	1	1	0	1	1	2	0	1	1	1	36	
VAGAS TRANS	1	1	0	1	1	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	9	
VAGAS INDÍGENAS	1	1	0	1	1	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	8	
<b>CÓDIGO 416</b>																																
<b>HABILITAÇÃO 5.2. Curso Normal (Magistério) Indígena Kaingang ou Curso Normal de Nível Médio e/ou Curso Superior em Pedagogia ou Licenciatura intercultural</b>																																
<b>CARGO PROFESSOR – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA KAINGANG</b>																																
TOTAL DE VAGAS	2	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2	3	0	0	0	0	0	0	0	0	2	15	
VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	1	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	8	
VAGAS PCD	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	
VAGAS NEGROS	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	
VAGAS TRANS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
VAGAS INDÍGENAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>CÓDIGO 417</b>																																
<b>HABILITAÇÃO 5.3. Curso Normal (Magistério) Indígena Guarani ou Curso Normal de Nível Médio e/ou Curso Superior em Pedagogia ou Licenciatura Intercultural.</b>																																
<b>CARGO PROFESSOR – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA GUARANI</b>																																
TOTAL DE VAGAS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	9	







**ANEXO II  
REQUISITOS DOS CARGOS**

<b>ÁREA 1 – LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS</b>
<b>CÓDIGO/CARGO: 401 - PROFESSOR – LETRAS/PORTUGUÊS</b>
HABILITAÇÃO*: 1.1. Licenciatura Plena – Letras / Português e Literatura da Língua Portuguesa.
Requisitos: Diploma de Curso Superior em Licenciatura Plena conforme a referida habilitação exigida.
<b>CÓDIGO/CARGO: 402 – PROFESSOR – LETRAS/INGLÊS</b>
HABILITAÇÃO*: 1.2. Licenciatura Plena – Letras/ Inglês e Literatura da Língua Inglesa.
Requisitos: Diploma de Curso Superior em Licenciatura Plena conforme a referida habilitação exigida.
<b>CÓDIGO/CARGO: 403 – PROFESSOR – LETRAS/ESPANHOL</b>
HABILITAÇÃO*: 1.3. Licenciatura Plena – Letras/ Espanhol e Literatura da Língua Espanhola.
Requisitos: Diploma de Curso Superior em Licenciatura Plena conforme a referida habilitação exigida.
<b>CÓDIGO/CARGO: 404 - PROFESSOR – ARTES</b>
HABILITAÇÃO*: 1.4. Licenciatura Plena – Artes ou em Artes Visuais ou em Educação Artística ou Licenciatura em Dança ou Licenciatura em Música ou Licenciatura em Teatro ou Licenciatura em Artes Cênicas
Requisitos: Diploma de Curso Superior em Licenciatura Plena conforme a referida habilitação exigida.
<b>CÓDIGO/CARGO: 405 PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA</b>
HABILITAÇÃO*: 1.5. Licenciatura Plena – Educação Física
Requisitos: Diploma de Curso Superior em Licenciatura Plena conforme a referida habilitação exigida e Registro profissional ativo no Conselho Regional de Educação Física - CREF2/RS.

\* Conforme diretrizes estabelecidas pela Resolução CNE/CP Nº 4/2024 e Parecer Orientativo CNE/CP Nº 5/2025, será aceito bacharelado ou tecnólogo relacionados à habilitação pretendida acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados.

<b>ÁREA 2 – MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS</b>
<b>CÓDIGO/CARGO: 406 – PROFESSOR – MATEMÁTICA</b>
HABILITAÇÃO*: 2.1. Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências/Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências Exatas.
Requisitos: Diploma de Curso Superior em Licenciatura Plena conforme a referida habilitação exigida.

\* Conforme diretrizes estabelecidas pela Resolução CNE/CP Nº 4/2024 e Parecer Orientativo CNE/CP Nº 5/2025, será aceito bacharelado ou tecnólogo relacionados à habilitação pretendida acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados.

<b>ÁREA 3 – CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS</b>
<b>CÓDIGO/CARGO: 407 – PROFESSOR – BIOLOGIA</b>
HABILITAÇÃO*: 3.1. Licenciatura Plena em Biologia, ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, ou Licenciatura Plena em Ciências/Biologia ou Licenciatura Plena em História Natural, ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza.
Requisitos: Diploma de Curso Superior em Licenciatura Plena conforme a referida habilitação exigida.
<b>CÓDIGO/CARGO: 408 – PROFESSOR – FÍSICA</b>
HABILITAÇÃO*: 3.2. Licenciatura Plena em Física, ou Licenciatura Plena em Ciências/Física, ou Licenciatura Plena Ciências da Natureza.

Requisitos: Diploma de Curso Superior em Licenciatura Plena conforme a referida habilitação exigida.
<b>CÓDIGO/CARGO: 409 – PROFESSOR – QUÍMICA</b>
HABILITAÇÃO*: 3.3. Licenciatura Plena em Química ou Licenciatura Plena em Ciências/Química ou Licenciatura Plena Ciências da Natureza.
Requisitos: Diploma de Curso Superior em Licenciatura Plena conforme a referida habilitação exigida.

\* Conforme diretrizes estabelecidas pela Resolução CNE/CP Nº 4/2024 e Parecer Orientativo CNE/CP Nº 5/2025, será aceito bacharelado ou tecnólogo relacionados à habilitação pretendida acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados.

<b>ÁREA: 4 – CIÊNCIAS HUMANAS/SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS</b>
<b>CÓDIGO/CARGO: 410 – PROFESSOR – GEOGRAFIA</b>
HABILITAÇÃO*: 4.1. Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais com habilitação em Geografia.
Requisitos: Diploma de Curso Superior em Licenciatura Plena conforme a referida habilitação exigida.
<b>CÓDIGO/CARGO: 411 PROFESSOR – HISTÓRIA</b>
HABILITAÇÃO*: 4.2. Licenciatura Plena em História ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais com habilitação em História.
Requisitos: Diploma de Curso Superior em Licenciatura Plena conforme a referida habilitação exigida.
<b>CÓDIGO/CARGO: 412 PROFESSOR – SOCIOLOGIA</b>
HABILITAÇÃO*: 4.3. Licenciatura Plena em Sociologia ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais
Requisitos: Diploma de Curso Superior em Licenciatura Plena conforme a referida habilitação exigida.
<b>CÓDIGO/CARGO: 413 PROFESSOR - FILOSOFIA</b>
HABILITAÇÃO*: 4.4. Licenciatura Plena em Filosofia
Requisitos: Diploma de Curso Superior em Licenciatura Plena conforme a referida habilitação exigida.
<b>CÓDIGO/CARGO: 414 PROFESSOR - ENSINO RELIGIOSO</b>
HABILITAÇÃO*: 4.5 Licenciatura Plena em Ensino Religioso ou Ciência da Religião ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento mais complementação em cursos de aperfeiçoamento em Ensino Religioso de 400 horas (Resolução CEEEd nº 256/2000).
Requisitos: Diploma de Curso Superior em Licenciatura Plena conforme a referida habilitação exigida, e certificado de curso de aperfeiçoamento, quando for o caso.

\* Conforme diretrizes estabelecidas pela Resolução CNE/CP Nº 4/2024 e Parecer Orientativo CNE/CP Nº 5/2025, será aceito bacharelado ou tecnólogo relacionados à habilitação pretendida acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados.

<b>ÁREA: 5 – EDUCAÇÃO BÁSICA: ETAPAS E MODALIDADES</b>
<b>CÓDIGO/CARGO: 415 – PROFESSOR – EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>
HABILITAÇÃO: 5.1 Licenciatura Plena em Educação Especial ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento com pós-graduação em Educação Especial e suas ênfases.
Requisitos: Diploma de Curso Superior em Licenciatura Plena conforme a referida habilitação exigida, e pós-graduação de no mínimo 360 horas, quando for o caso.
<b>CÓDIGO/CARGO: 416 – PROFESSOR – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA KAINGANG</b>
HABILITAÇÃO: 5.2. Curso Normal (Magistério) Indígena Kaingang ou Curso Normal de Nível Médio e/ou Curso Superior em Pedagogia ou Licenciatura intercultural.

Requisitos: a) Diploma de Curso Normal Indígena Kaingang (Nível Médio); e/ou Diploma de Curso Normal (Magistério) de Nível Médio; e/ou Diploma de Curso Superior em Pedagogia ou Licenciatura intercultural com ênfase em anos iniciais; e/ou Licenciatura Intercultural Indígena com habilitação para a Licenciatura da Infância; b) Declaração que comprove o pertencimento à comunidade indígena.

**CÓDIGO/CARGO: 417 – PROFESSOR - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA GUARANI**

HABILITAÇÃO: 5.3. Curso Normal (Magistério) Indígena Guarani ou Curso Normal de Nível Médio e/ou Curso Superior em Pedagogia ou Licenciatura Intercultural.

Requisitos: a) Diploma de Curso Normal Indígena Guarani (Nível Médio); e/ou Diploma de Curso Normal (Magistério) de Nível Médio; e/ou Diploma de Curso Superior em Pedagogia; e/ou Licenciatura Intercultural Indígena com habilitação para a Licenciatura da Infância; b) Declaração que comprove o pertencimento à comunidade indígena.

**CÓDIGO/CARGO: 418 – PROFESSOR – ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO – LÍNGUA KAINGANG – LETRAS**

HABILITAÇÃO\*: 5.4. Licenciatura Plena – Letras

Requisitos: a) Diploma de Curso Superior Licenciatura Plena - Letras; e/ou Licenciatura Intercultural Indígena com habilitação para Licenciatura das Linguagens - Ênfase Línguas Indígenas; e/ou Mestrado ou Doutorado na área de conhecimento; b) declaração de pertencimento à comunidade indígena.

**CÓDIGO/CARGO: 419 – PROFESSOR – EDUCAÇÃO INDÍGENA – CIÊNCIAS DA NATUREZA**

HABILITAÇÃO\*: 5.5. Curso Superior Licenciatura Plena na área das Ciências da Natureza e/ou Licenciatura Interdisciplinar em Ciências da Natureza e/ou Licenciatura Intercultural Indígena com habilitação para Licenciatura do Conhecimento Ambiental - Ênfase Gestão Ambiental e/ou Mestrado ou Doutorado na área de conhecimento das Ciências da Natureza.

Requisitos: a) Diploma de Curso Superior Licenciatura Plena - na área das Ciências da Natureza e/ou Licenciatura Interdisciplinar em Ciências da Natureza e/ou Licenciatura Intercultural Indígena com habilitação para Licenciatura do Conhecimento Ambiental - Ênfase Gestão Ambiental e/ou Mestrado ou Doutorado na área de conhecimento; b) declaração de pertencimento à comunidade indígena.

**CÓDIGO/CARGO: 420 – PROFESSOR – EDUCAÇÃO INDÍGENA – EDUCAÇÃO FÍSICA**

HABILITAÇÃO\*: 5.6. Curso Superior Licenciatura Plena em Educação Física.

Requisitos: a) Diploma de Curso Superior em Licenciatura Plena conforme a referida habilitação exigida e Registro profissional ativo no Conselho Regional de Educação Física - CREF2/RS; b) declaração de pertencimento à comunidade indígena.

**CÓDIGO/CARGO: 421 – PROFESSOR – EDUCAÇÃO INDÍGENA – GEOGRAFIA**

HABILITAÇÃO\*: 5.7. Educação Indígena - Anos Finais e Ensino Médio Língua Kaingang; Licenciatura Plena – Geografia.

Requisitos: a) Diploma de Curso Superior Licenciatura Plena em Geografia e/ou Licenciatura Interdisciplinar com habilitação para Geografia e/ou Mestrado ou Doutorado na área de conhecimento; b) declaração de pertencimento à comunidade indígena.

**CÓDIGO/CARGO: 422 – PROFESSOR – EDUCAÇÃO INDÍGENA – MATEMÁTICA**

HABILITAÇÃO\*: 5.8. Licenciatura Plena em Matemática e/ou Licenciatura Interdisciplinar em Ciências da Natureza com habilitação para Matemática e/ou Mestrado ou Doutorado na área de conhecimento da Matemática - Kaingang

Requisitos: a) Diploma de Curso Superior Licenciatura Plena em Matemática e/ou Licenciatura Interdisciplinar com habilitação para Matemática e/ou Mestrado ou Doutorado na área de conhecimento; b) declaração de pertencimento à comunidade indígena.

\* Conforme diretrizes estabelecidas pela Resolução CNE/CP N° 4/2024 e Parecer Orientativo CNE/CP N° 5/2025, será aceito bacharelado ou tecnólogo relacionados à habilitação pretendida acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados.

**ÁREA: 6 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUAS TECNOLOGIAS**

**CÓDIGO/CARGO: 423 – PROFESSOR – ADMINISTRAÇÃO**

HABILITAÇÃO\*: 6.1. Bacharel em Administração com Formação pedagógica: Administração

Requisitos\*: Diploma de Curso Superior de bacharelado, conforme a referida habilitação exigida, com formação pedagógica ou pós-graduação na área pedagógica.

**CÓDIGO/CARGO: 424 – PROFESSOR – INFORMÁTICA**

HABILITAÇÃO\* 6.2. Bacharel em Informática; ou em Ciências da computação; ou em Engenharia da Computação; ou em Processamento de dados; ou em Sistemas de Informação; ou em Tecnologia em processamento de dados, com formação pedagógica: em Informática; ou em Ciências da computação; ou em Engenharia da Computação; ou em Processamento de dados; ou em Sistemas de Informação; ou em Tecnologia em processamento de dados; ou **Licenciatura em Computação.**

Requisitos\*: Diploma de Curso Superior de bacharelado, conforme a referida habilitação exigida, com formação pedagógica ou pós-graduação na área pedagógica.

**\*Conforme diretrizes estabelecidas pela Resolução CNE/CP Nº 4/2024 e Parecer Orientativo CNE/CP Nº 5/2025, será aceito bacharelado ou tecnólogo relacionados à habilitação pretendida acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados.**

### **ANEXO III**

#### **DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

Professor é o membro do Magistério que exerce atividade docente, oportunizando a educação do aluno, cujas atribuições do cargo encontram-se elencadas no Decreto Estadual Nº 23.354, de 11 de outubro de 1974, os deveres relacionados no artigo 120, da Lei Estadual nº 6.672/74, as incumbências determinadas no artigo 13 da Lei Federal nº 9394/96 e a organização da jornada de trabalho nos termos do artigo 2º, § 4º da Lei Estadual nº 11.738/2008 e do Decreto Estadual nº 49.448/2012.

#### **1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR:**

- a) Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional;
- b) Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe, reconhecendo os contextos de vida dos estudantes bem como, a estrutura e a governança dos sistemas educacionais;
- c) Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula, com domínio dos objetos do conhecimento e das metodologias de ensino;
- d) Criar e conduzir os ambientes de aprendizagens, selecionando e organizando formas de execução com o aproveitamento de situações de experiências;
- e) Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizadas pela escola;
- f) Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar;
- g) Manter o registro das atividades de classe e delas prestarem contas quando solicitado;

#### **2 - ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS DENTRO DO REGIME DE TRABALHO:**

O membro do Magistério exercerá o seu regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme Decreto Estadual nº 49.448, de 8 de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto Estadual nº 52.921, de 23 de fevereiro de 2016, devendo a carga horária ser cumprida da seguinte forma:

I – Dois terços da jornada (equivalente a 800 minutos) a ser cumprida na escola, em atividades letivas; e

II – Um terço da jornada (equivalente a 400 minutos) para horas-atividade, assim distribuídas:

- a) 240 minutos para estudos, planejamento e avaliação do trabalho com os alunos, reuniões pedagógicas, bem como em jornadas de formação organizadas pelas escolas, Coordenadorias Regionais de Educação e Secretaria de Estado da Educação;
- b) 160 minutos a serem utilizadas a critério do profissional do magistério em funções de regência, com vista a sua formação, podendo ser convocado para as atividades de interesse da escola ou necessidade de serviço.

#### **3 - INCUMBÊNCIA DOS PROFESSORES:**

- a) Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- b) Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- c) Zelar pela aprendizagem dos estudantes;
- d) Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- e) Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- f) Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

#### **4 - SÍNTESE DOS DEVERES:**

- a) Orientar a aprendizagem do estudante;
- b) Participar no processo de planejamento das atividades da escola;
- c) Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino;
- d) Deveres e responsabilidades elencados no art. 120, da Lei Estadual nº 6.672/74 e suas alterações.

**ANEXO IV**  
**LISTAGEM DAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO – CRES**

<b>CRE</b>	<b>Endereço</b>	<b>Município Sede</b>
1 <sup>a</sup>	Rua Cel André Belo, 705, Menino Deus, CEP: 90110-020	Porto Alegre
2 <sup>a</sup>	Av. João Corrêa, s/n, Centro, CEP: 93020-678	São Leopoldo
3 <sup>a</sup>	Rua Coronel Müssnich, 773, Centro, CEP: 95880-000	Estrela
4 <sup>a</sup>	Av. Júlio de Castilhos, 4020, Centro, CEP: 95010-002	Caxias do Sul
5 <sup>a</sup>	Rua Barão de Butuí, 396, Centro, CEP: 96010-330	Pelotas
6 <sup>a</sup>	Rua Ernesto Alves, 887, Centro, CEP: 96810-060	Santa Cruz do Sul
7 <sup>a</sup>	Rua Saldanha Marinho, 478, Centro, CEP: 99010-150	Passo Fundo
8 <sup>a</sup>	Av. Presidente Vargas, 1052, Nossa Sra. de Fátima, CEP: 97015-510	Santa Maria
9 <sup>a</sup>	Rua Pinheiro Machado, 701, Centro, CEP: 98005-970	Cruz Alta
10 <sup>a</sup>	Avenida Duque de Caxias, 2827, Centro, CEP: 97500-000	Uruguaiana
11 <sup>a</sup>	Rua Barão do Rio Branco, 381, Centro, CEP: 95520-000	Osório
12 <sup>a</sup>	Rua Dr. Joaquim Ribeiro, 231, Centro, CEP: 92500-000	Guaíba
13 <sup>a</sup>	Av. Sete de Setembro, 1264, Centro, CEP: 96400-003	Bagé
14 <sup>a</sup>	Rua Barão de Santo Ângelo, 832, Centro, CEP: 98801-630	Santo Ângelo
15 <sup>a</sup>	Praça da Bandeira, 190, Centro, CEP: 99700-000	Erechim
16 <sup>a</sup>	Av. Presidente Costa e Silva, 115, Planalto, CEP: 95700-000	Bento Gonçalves
17 <sup>a</sup>	Rua Borges de Medeiros, 806, Centro, CEP: 98900-000	Santa Rosa
18 <sup>a</sup>	Rua Fernando Duprat da Silva, 94, Centro, CEP: 96200-540	Rio Grande
19 <sup>a</sup>	Rua Duque de Caxias, 1490, Centro, CEP: 97573-460	Santana do Livramento
20 <sup>a</sup>	Av. Independência, 836, Centro, CEP: 98300-000	Palmeira das Missões
21 <sup>a</sup>	Rua Borges de Medeiros, 207, Centro, CEP: 98600-000	Três Passos
23 <sup>a</sup>	Av. Júlio de Castilhos, 653, Centro, CEP: 95200-000	Vacaria
24 <sup>a</sup>	Rua Ramiro Barcelos, 2762, Augusta, CEP: 96508-070	Cachoeira do Sul
25 <sup>a</sup>	Rua Dr. Flores, 152, Centro, CEP: 99300-000	Soledade
27 <sup>a</sup>	Av. Inconfidência, 420, Centro, CEP: 92020-320	Canoas
28 <sup>a</sup>	Rua Madre Marta Maria, 14, Salgado Filho, CEP: 94010-180	Gravataí
32 <sup>a</sup>	Rua Venâncio Aires, 2418, Centro, CEP: 97800-000	São Luiz Gonzaga
35 <sup>a</sup>	Av. Presidente Vargas, 2637, Centro, CEP: 97670-000	São Borja
36 <sup>a</sup>	Rua XV de Novembro, 498, Centro, CEP: 98700-000	Ijuí
39 <sup>a</sup>	Av. Flores da Cunha, 1082, Centro, CEP: 99500-000	Carazinho

**ANEXO V**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DAS SEGUINTEs ÁREAS:**

- 1 Linguagens e Suas Tecnologias**
- 2 Matemática e Suas Tecnologias**
- 3 Ciências Da Natureza e Suas Tecnologias**
- 4 Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**
- 5 Educação Básica Etapas e Suas Modalidades**
- 6 Educação Profissional e suas Tecnologias**

**Língua Portuguesa:** 1. Leitura, compreensão e interpretação de textos de gêneros variados, multimodais e gêneros digitais. 2. Informações literais e inferências. 3. Norma-padrão e variações linguísticas: usos sociais da linguagem. 4. Gêneros e tipologias textuais: estruturação do texto e dos parágrafos. 5. Coesão e coerência: mecanismos linguísticos e semânticos. 6. Semântica e pragmática: construção de sentidos, conotação e denotação, polissemia, homonímia e paronímia, figuras de linguagem, elementos da comunicação e funções da linguagem. 7. Fonética, fonologia, ortografia e acentuação gráfica conforme o Acordo Ortográfico. 8. Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras, função textual dos vocábulos, classes gramaticais, tempos e modos verbais, sintaxe do período: coordenação e subordinação, nexos semânticos e sintáticos, equivalência e transformação estrutural. 9. Concordância Nominal e Verbal. 10. Regência Nominal e Verbal. 11. Crase. 12. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 13. Colocação pronominal.

**Sugestões de Referências Bibliográficas**

BECHARA, E. *Moderna gramática portuguesa*. 37.ed. revista, ampliada e atualizada conforme o novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.  
BRASIL. *Decreto Federal n.º 6.583/2008*. Promulga o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.  
CEGALLA, D. P. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.  
CEREJA, W. R. *Português contemporâneo: diálogo, reflexão e uso*. São Paulo: Saraiva, 2016.  
CHALHUB, S. *Funções da Linguagem*. Série Princípios. São Paulo: Ática, 2009.  
CINTRA, L.; CUNHA, C. *Nova gramática do português contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2007.  
FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. *Para entender o texto: leitura e redação*. São Paulo:  
LUFT, C. P. *Dicionário Prático de Regência Nominal*. São Paulo: Ática, 1999.  
\_\_\_\_\_. *Dicionário Prático de Regência Verbal*. São Paulo: Ática, 1999.  
MARCUSCHI, L. A. *Produção textual, análise de gêneros e compreensão*. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

**Conhecimentos Pedagógicos:** 1. A gestão escolar democrática e o trabalho coletivo: o professor como agente transformador. 2. Projeto educativo: fundamentos e concepções didático-pedagógicas contemporâneas em articulação com o currículo, as metodologias de ensino e os processos avaliação. 3. Educação Inclusiva: princípios, políticas públicas e práticas pedagógicas com foco na equidade. 4. Organização do tempo e do espaço na prática pedagógica: intencionalidade, acessibilidade e promoção de aprendizagens significativas. 5. Planejamento pedagógico, mediação docente e avaliação formativa: 6. Educação Ambiental e Educação para as Relações Étnico-Raciais e de Gênero: fundamentos legais, abordagens críticas e práticas pedagógicas interseccionais no contexto escolar. 7. O Projeto Político-Pedagógico (PPP): fundamentos, elaboração participativa, implementação e avaliação contínua à luz da gestão democrática. 8. Currículo, avaliação e práticas pedagógicas: articulação com a BNCC, o RCGEM e os direitos de aprendizagem. 9. Tendências pedagógicas contemporâneas: fundamentos e práticas das abordagens críticas, interdisciplinares, híbridas e colaborativas na educação básica. 10. Função social da escola pública: garantias legais do direito à educação, papel na redução das desigualdades sociais e na formação cidadã dos sujeitos. 11. Formação integral e competências socioemocionais: fundamentos, objetivos e implicações pedagógicas.

**Sugestões de referências bibliográficas:**

ALARCÃO, I. *Escola reflexiva e professor reflexivo*. Cortez, 2022  
ARROYO, M. *Ofício de Mestre: imagens e autoimagens*. Petrópolis: Vozes, 2022.  
BARBOSA, R. *Currículo antirracista e educação decolonial*. Papirus, 2022.  
BRANDAO, C. R. (Org.); STRECK, D. (Org.). *Pesquisa participante: o saber da partilha*. Aparecida: Ideias & Letras, 2006.  
BRANDAO, C. R.; ALVES, R. *Encantar o mundo pela palavra*. Campinas: Papirus, 2006.  
BRASIL. *Base Nacional Comum Curricular (BNCC)*. MEC, 2017.  
CANDAU, V. M. *Educação em Direitos Humanos: fundamentos e práticas*. Vozes, 2013.  
CARVALHO, R. E. *Educação Inclusiva: com os "pingos nos is"*. Porto Alegre, Mediação, 2004.  
CASTORINA, J. A. et al. *Piaget e Vigostsky - Novas contribuições para o debate*. São Paulo: Ed Ática, 2001.  
CUNHA JR., H. *Educação e relações raciais: reflexões e práticas*. Vozes, 2022.  
FAZENDA, I. C. A. *Práticas Interdisciplinares na Escola*. 13 ed. São Paulo: Cortez, 2017.  
FREITAS, L. C. de. *Ciclos, Seriação e Avaliação: Confrontos de Lógicas*. São Paulo: Moderna, 2003.  
FREIRE, P. *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa*. Edição Centenário. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2021.

\_\_\_\_\_. *Pedagogia da Esperança*. Paz e Terra, 2014.

GADOTTI, M. *Educação e sustentabilidade: uma nova consciência educativa*. Instituto Paulo Freire, 2012.

GONÇALVES, L. A. O.; SILVA, P. B. G. *O jogo das diferenças: o multiculturalismo e seu contextos*. Belo Horizonte: Autêntica, 3ª Ed., 2001.

HADJI, C. *Avaliação desmistificada*. Porto Alegre: Artmed, 2001.

HOFFMANN, J. *Avaliação mediadora*. Mediação, 2021.

KRAMER, S. *A infância e sua singularidade*. Ática, 2001.

LIBÂNEO, J. C. *Didática*. Cortez, 2022.

\_\_\_\_\_. *Organização e Gestão da Escola - Teoria e Prática*. 6 ed. Goiânia: Heccus, 2021.

LOURO, G. L. (org). *Corpo, Gênero e Sexualidade: um debate contemporâneo na Educação*. Petrópolis: Vozes, 2003.

MANTOAN, M. T. E. *Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer?* Moderna, 2020.

MITTLER, P. *Educação Inclusiva: contextos sociais*. Artmed, 2003.

MORAN, J. M. *Metodologias ativas para uma educação inovadora*. Papirus, 2018.

MUNANGA, K. *Rediscutindo a mestiçagem no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 2020.

OLIVEIRA, D. A. *Gestão democrática da educação: da intenção à institucionalização*. Autêntica, 2010.

OLIVEIRA, M. K. de. *Vygotsky: aprendizagem e desenvolvimento – um processo sócio-histórico*. Scipione, 2021.

OLIVEIRA, Z. *O desenvolvimento da motricidade, linguagem e cognição*. 6 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

RIO GRANDE DO SUL. *Referencial Curricular Gaúcho – Ensino Fundamental*. Porto Alegre: SEDUC, 2020.

\_\_\_\_\_. *Referencial Curricular Gaúcho – Ensino Médio*. Porto Alegre: SEDUC, 2021.

SACRISTÁN, G. *Ensinar e aprender: novos significados para ensinar*. Artmed, 2020.

SALAMONI, P. et al. *Educação e Religião: estudos e reflexões*. 1. ed. Campinas: Papirus, 2023.

TARDIF, M. *Saberes docentes e formação profissional*. Vozes, 2022.

VALENTE, J. A. *Tecnologia na escola: implicações para a prática pedagógica*. Papirus, 2010.

VALLS, M. S. *Diálogo inter-religioso e construção de paz*. 2. ed. São Paulo: Loyola, 2020.

VASCONCELLOS, C. dos S. *Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico*. Libertad, 2021.

VYGOTSKY, L. *A formação social da mente*. Martins Fontes, 2018.

ZABALA, A. *A prática educativa: como ensinar*. 24. ed. Porto Alegre: Artmed, 2020.

\_\_\_\_\_. *A prática educativa: como ensinar*. Artmed, 2021.

**Legislação da Educação:** 1. Constituição da República Federativa do Brasil –promulgada em 5 de outubro de 1988, Artigos 5º, 37 ao 41 6º, 205 ao 214, 227 ao 229, e suas atualizações. 2. Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e suas atualizações. 3. Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas principais atualizações. 4. Lei Federal n.º 10.639 de 2003, Lei Federal n.º 11.645/2008 e Resolução CNE/CP n.º1/2004 Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira". 5. Lei Federal n.º 10.098/2000 – Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências; 6. Lei n.º 13.005/ 2014 – Plano Nacional de Educação; 7. Resolução CNE/CP n.º 2, de 22 de dezembro de 2017 – Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular e Resolução CNE/CP n.º 4/2024 formação docente alinhada à BNCC; 8. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica – Resolução n.º 4, de 13 de julho de 2010; 9. Resolução n.º 7, de 14 de dezembro de 2010 – Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; 10. Lei n.º 14.191, de 3 de agosto de 2021 – Dispõe sobre a modalidade de Educação Bilíngue de Surdos; 11. Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); 12. Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 – Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.; 13. Resolução n.º 04, de 02 de outubro de 2009 – Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica – Modalidade Educação Especial; 14. Lei n.º 9.795, de 27 de abril de 1999 – Dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências; 15. Resolução n.º 2, de 15 de junho de 2012 – Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental; 16. Resolução n.º 363, de 10 de novembro de 2021 – Estabelece as Diretrizes Curriculares Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Rio Grande do Sul; 17. Lei n.º 13.597, de 30 de dezembro de 2010 – dá nova redação à Lei n.º 11.370, de 9 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política Estadual de Educação Ambiental, cria o Programa Estadual de Educação Ambiental, e complementa a Lei Federal n.º 9.795, de 27 de abril de 1999. 18. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (2007); 19. Lei n.º 14.705, de 25 de junho de 2015 – Institui o Plano Estadual de Educação (PEE) do Rio Grande do Sul em cumprimento ao Plano Nacional de Educação; 20. Parecer n.º 126/2016 – Diretrizes Operacionais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino; 21. Cadernos Pedagógicos: Direitos Humanos em Educação – Série PDE/Programa Mais Educação (2013); 22. Resolução n.º 1, de 17 de junho de 2004 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; 23. Parecer CNE/CP n.º 16, de 05 de junho de 2012 – Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola. 24. Parecer CEED/RS n.º 323/1999 – Institui as Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental e do Ensino Médio para o Sistema Estadual de Ensino; 25. Lei n.º 10.436, de 24 de abril de 2002 – Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS); 26. Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020 – Regulamenta o Fundo de Manutenção e

Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); 27. Resolução CEB n.º 2, de 7 de abril de 1998 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.; 28. ~~Resolução CNE/CEB n.º 3, de 21 de novembro de 2018 – Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;~~ Resolução CNE/CEB n.º 2, de 13 de novembro de 2024; 29. Resolução CEB n.º 3, de 10 de novembro de 1999 – Fixa Diretrizes Nacionais para o funcionamento das escolas indígenas e dá outras providências; 30. Portaria MEC n.º 1.432, de 28 de dezembro de 2018 – Estabelece os referenciais para elaboração dos itinerários formativos conforme preveem as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio. 31. Resolução n.º 365, de dezembro de 2021 – Institui normas complementares para oferta do Ensino Médio e suas modalidades no Sistema Estadual de Ensino.; 32. Resolução n.º 0361, de 3 de novembro de 2021 – Institui o Referencial Curricular Gaúcho para o Ensino Médio (RCGEM); 33. Lei n.º 6.672, de 22 de abril de 1974 – Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público do Rio Grande do Sul; 34. Lei n.º 15.451, de 17 de fevereiro de 2020 – Altera a Lei n.º 6.672.; 35. Marco Legal da Primeira Infância – Lei nº 13.257/2016.; 36. Política Nacional de Alfabetização (PNA) – Decreto nº 9.765/2019.

### Sugestões de Referências Bibliográficas

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 18 jun. 2025.

\_. *Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990*. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Acesso em: 18 jun. 2025.

\_. *Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em: 18 jun. 2025.

\_. *Lei n.º 10.639, de 9 de janeiro de 2003*. Altera a LDB para incluir o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.639.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm). Acesso em: 30 jun. 2025.

\_. *Lei n.º 11.645, de 10 de março de 2008*. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm). Acesso em: 30 jun. 2025.

\_. Resolução CNE/CP n.º 1, de 17 de junho de 2004. Institui diretrizes para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>. Acesso em: 18 jun. 2025.

\_. *Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000*. Estabelece normas gerais e critérios para a promoção da acessibilidade. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l10098.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10098.htm). Acesso em: 18 jun. 2025.

\_. *Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014*. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm). Acesso em: 18 jun. 2025.

\_. *Resolução CNE/CP n.º 2, de 22 de dezembro de 2017*. Institui a Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: [https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=79631-rcp002-17-pdf&category\\_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192](https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79631-rcp002-17-pdf&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 30 jun. 2025.

\_. *Resolução CNE/CP n.º 4, de 19 de dezembro de 2024*. Define diretrizes para formação docente. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>. Acesso em: 18 jun. 2025.

\_. *Resolução CNE/CEB n.º 4, de 13 de julho de 2010*. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>. Acesso em: 18 jun. 2025.

\_. *Resolução CNE/CEB n.º 7, de 14 de dezembro de 2010*. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>. Acesso em: 18 jun. 2025.

\_. *Lei n.º 14.191, de 3 de agosto de 2021*. Dispõe sobre a Educação Bilíngue de Surdos. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2021/lei/L14191.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14191.htm). Acesso em: 18 jun. 2025.

\_. *Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015*. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm). Acesso em: 18 jun. 2025.

\_. *Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012*. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm). Acesso em: 18 jun. 2025.

\_. *Resolução CNE/CEB n.º 4, de 2 de outubro de 2009*. Diretrizes para o Atendimento Educacional Especializado. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>. Acesso em: 18 jun. 2025.

\_. *Lei n.º 9.795, de 27 de abril de 1999*. Dispõe sobre a Educação Ambiental. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9795.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm). Acesso em: 18 jun. 2025.

\_. *Resolução CNE/CP n.º 2, de 15 de junho de 2012*. Diretrizes Curriculares para Educação Ambiental. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>. Acesso em: 18 jun. 2025.

\_. *Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos*. Brasília: SEDH/MEC/UNESCO/OAB, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>. Acesso em: 18 jun. 2025.

\_. *Cadernos Pedagógicos: Direitos Humanos em Educação*. Série PDE/Programa Mais Educação. Brasília: MEC/SEB, 2013.

\_. *Resolução CNE/CP n.º 1, de 17 de junho de 2004*. Diretrizes para Educação das Relações Étnico-Raciais. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>. Acesso em: 18 jun. 2025.

\_\_\_\_\_. *Parecer CNE/CP n.º 16, de 5 de junho de 2012.* Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>. Acesso em: 18 jun. 2025.

\_\_\_\_\_. *Lei n.º 10.436, de 24 de abril de 2002.* Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/L10436.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10436.htm). Acesso em: 18 jun. 2025.

\_\_\_\_\_. *Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.* Regulamenta o novo Fundeb. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2020/lei/L14113.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/lei/L14113.htm). Acesso em: 18 jun. 2025.

\_\_\_\_\_. *Resolução CNE/CEB n.º 2, de 7 de abril de 1998.* Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>. Acesso em: 18 jun. 2025.

~~\_\_\_\_\_. *Resolução CNE/CEB n.º 3, de 21 de novembro de 2018.* Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>. Acesso em: 18 jun. 2025.~~

~~\_\_\_\_\_. *Resolução CNE/CEB n.º 2, de 13 de novembro de 2024.* Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio – DCNEM. Disponível em: <https://portal.mec.gov.br/docman/novembro-2024/265041-rceb002-24/file>. Acesso em: 28 ago. 2025.~~

\_\_\_\_\_. *Resolução CNE/CEB n.º 3, de 10 de novembro de 1999.* Diretrizes para Escolas Indígenas. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>. Acesso em: 18 jun. 2025.

\_\_\_\_\_. *Portaria MEC n.º 1.432, de 28 de dezembro de 2018.* Referenciais dos Itinerários Formativos do Ensino Médio. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>. Acesso em: 18 jun. 2025.

\_\_\_\_\_. *Lei n.º 13.257, de 8 de março de 2016.* Marco Legal da Primeira Infância. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2016/lei/L13257.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2016/lei/L13257.htm). Acesso em: 18 jun. 2025.

\_\_\_\_\_. *Decreto n.º 9.765, de 11 de abril de 2019.* Institui a Política Nacional de Alfabetização – PNA. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2019/decreto/D9765.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/decreto/D9765.htm). Acesso em: 18 jun. 2025.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – Rio Grande do Sul. *Parecer CEED/RS n.º 323/1999.* Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental e Médio no RS.

\_\_\_\_\_. *Parecer n.º 126/2016.* Diretrizes Operacionais para a Educação em Direitos Humanos. Disponível em: <http://www.educacao.rs.gov.br>. Acesso em: 18 jun. 2025.

\_\_\_\_\_. *Lei n.º 6.672, de 22 de abril de 1974.* Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Estadual.

\_\_\_\_\_. *Lei n.º 15.451, de 17 de fevereiro de 2020.* Altera a Lei n.º 6.672/1974. Disponível em: <https://www.al.rs.gov.br>. Acesso em: 18 jun. 2025.

\_\_\_\_\_. *Resolução n.º 365, de dezembro de 2021.* Normas complementares para o Ensino Médio no Sistema Estadual de Ensino.

\_\_\_\_\_. *Resolução n.º 0361, de 3 de novembro de 2021.* Institui o Referencial Curricular Gaúcho para o Ensino Médio.

\_\_\_\_\_. *Lei n.º 14.705, de 25 de junho de 2015.* Institui o Plano Estadual de Educação – PEE. Disponível em: <https://www.al.rs.gov.br>. Acesso em: 18 jun. 2025.

\_\_\_\_\_. *Resolução n.º 363, de 10 de novembro de 2021.* Diretrizes Curriculares Estaduais para a Educação Ambiental. Disponível em: <http://www.educacao.rs.gov.br>. Acesso em: 18 jun. 2025.

\_\_\_\_\_. *Lei n.º 13.597, de 30 de dezembro de 2010.* Dá nova redação à Lei n.º 11.370, de 9 de janeiro de 2002, que trata da Política Estadual de Educação Ambiental. Disponível em: <https://www.al.rs.gov.br>. Acesso em: 18 jun. 2025.

## CONTEUDOS RELATIVOS A ÁREA DE CONHECIMENTO E HABILITAÇÃO DO PROFESSOR

### ÁREA 1: LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS

**Conteúdo Programático:** 1. O trabalho com competências socioemocionais no ensino: desenvolvimento da empatia, autorregulação, colaboração e pensamento crítico. 2. Aprendizagem e desenvolvimento integral: formação ética, estética, crítica e cidadã para o século XXI. 3. Educação colaborativa: integração interdisciplinar, transdisciplinaridade e articulação de saberes na Educação Básica. 4. Metodologias ativas e inovadoras no ensino de Língua Portuguesa: aprendizagem significativa, protagonismo estudantil, resolução de problemas, gamificação, sala de aula invertida. 5. Educação empreendedora e projetos integradores: articulação entre mundo do trabalho, cidadania e práticas linguísticas. 6. Inovação pedagógica e formação docente: práticas reflexivas, desenvolvimento profissional e uso de tecnologias educacionais. 7. Práticas didático-pedagógicas baseadas em evidências: mediação intencional, avaliação formativa, ensino centrado em competências e habilidades. 8. Ensino por competências e habilidades: alinhamento com a BNCC e desenvolvimento de habilidades cognitivas e socioemocionais. 9. Multimodalidade, multiletramentos e letramento digital: leitura e produção de textos em diferentes linguagens, plataformas e suportes.

#### **Sugestões de Referências Bibliográficas**

BACICH, L.; MORAN, J. *Metodologias ativas para uma educação inovadora*. Porto Alegre: Penso, 2017.

BENDER, W. N. *Aprendizagem baseada em projetos*. Porto Alegre: Penso, 2014.

BERGMANN, J. et al. *Aprendizagem invertida para resolver o problema do dever de casa*. Porto Alegre: Penso, 2018.

BRASIL. *Base Nacional Comum Curricular*. Brasília: MEC, 2018.

\_\_\_\_\_. *Orientações curriculares para o ensino médio – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias*. Brasília: MEC, 2018.

\_\_\_\_\_. *Parâmetros Curriculares Nacionais: ensino fundamental e médio*. Brasília: MEC, 1997-2000.

\_\_\_\_\_. *Resolução CNE/CEB nº 2/2012*. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

\_\_\_\_\_. *Resolução CNE/CEB nº 7/2010*. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

CAMARGO, F.; DAROS, T. *A sala de aula inovadora: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo*. Porto Alegre: Penso, 2018.

CARBONELL, J. S. et al. *Pedagogias do século XXI: bases para a inovação educativa*. Porto Alegre: Penso, 2016.

CORREIA, D. T. de M. *O “novo normal” da educação brasileira: caminhos para uma escola híbrida e multimodal*. Ebook, 2021.

CORTELAZZO, A. L. et al. *Metodologias ativas e personalizadas de aprendizagem*. São Paulo: Atlas, 2018.

DARLING-HAMMOND, L. et al. *Preparando professores para um mundo em transformação*. Porto Alegre: Penso, 2019.

DRÉ, M. *Práticas inovadoras na formação de professores*. São Paulo: Papirus, 2016.

FAZENDA, I. C. A.; FERREIRA, N. R. S. (Orgs.). *Formação de docentes interdisciplinares*. Curitiba: CRV, 2013.

FREITAS, L. C. de. *Crítica da organização do trabalho pedagógico e da didática*. Campinas: Papirus, 2008.

GARY, T.; PRING, R. *Educação baseada em evidências: a utilização dos achados científicos para a qualificação da prática pedagógica*. Porto Alegre: Artmed, 2007.

MIRANDA, S. de. *Estratégias didáticas para aulas criativas*. Campinas: Papirus, 2016.

MORAN, J. et al. *Novas tecnologias e mediação pedagógica*. 21. ed. Campinas: Papirus, 2021.

MORIN, E. *Conhecimento, ignorância, mistério*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2020.

\_\_\_\_\_. *Ensinar a viver: manifesto para mudar a educação*. São Paulo: Sulina, 2015.

MUNIZ, L. da S. *Competências socioemocionais em foco*. Ebook, 2021.

PACHECO, J. *Escola da Ponte: formação e transformação da educação*. São Paulo: Vozes, 2014.

\_\_\_\_\_. *Reconfigurar a escola: transformar a educação*. Campinas: Cortez, 2018.

PERRENOUD, P. *Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens*. Porto Alegre: Artmed, 1999.

\_\_\_\_\_. *Dez novas competências para ensinar: convite à viagem*. Porto Alegre: Artmed, 2000.

PERRENOUD, P.; THURLER, M. G. et al. *As competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação*. Porto Alegre: Penso, 2002.

RAMOS, E. da S. *Multimodalidade representacional e a educação científica: conceitos, estudos e práticas*. São Paulo: CRV, 2022.

RIBEIRO, A. E. *Multimodalidade, textos e tecnologias*. São Paulo: Parábola, 2021.

\_\_\_\_\_. *Textos multimodais: leitura e produção*. São Paulo: Parábola, 2020.

RIBEIRO, A. E.; MOURA, E. (Orgs.). *Multiletramentos na escola*. São Paulo: Parábola, 2020.

RIO GRANDE DO SUL. *Referencial Curricular Gaúcho: Linguagens*. Porto Alegre: Secretaria do Estado da Educação, 2018. Disponível em: <https://educacao.rs.gov.br/upload/arquivos/202102/17175700-rcg-ef-completo.pdf>. Acesso em: 30 jun. 2025.

ROJO, R. (Org.). *Escol@ conectada: multiletramentos e TICs*. São Paulo: Parábola, 2013.

SACRISTÁN, J. G. *O currículo: uma reflexão sobre a prática*. Porto Alegre: Artmed, 2000.

SAVIANI, D. *Escola e democracia: teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre educação e política*. 44. ed. Campinas: Autores Associados, 2021.

SOARES, C. *Metodologias ativas: uma nova experiência de aprendizagem*. Campinas: Cortez, 2021.

VASCONCELLOS, C. S. *Planejamento e avaliação da aprendizagem*. São Paulo: Libertad, 2003.

YVGOTSKY, L. S. *A construção do pensamento e da linguagem*. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

\_\_\_\_\_. *A formação social da mente*. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

WEISZ, T. *O diálogo entre o ensino e a aprendizagem*. São Paulo: Ática, 2000.

ZABALA, A. *Enfoque globalizador e pensamento complexo: uma proposta para o currículo escolar*. Porto Alegre: Artmed, 2002.

ZABALA, A.; ARNAU, L. *Como aprender e ensinar competências*. Porto Alegre: Penso, 2009.

#### **CÓDIGO/CARGO: 401 - PROFESSOR – LETRAS/PORTUGUÊS**

**Conteúdo Programático:** 1. Ensino e aprendizagem da gramática: abordagem normativa, descritiva e reflexiva no contexto escolar. 2. Linguagem: uso, funções, análise; língua oral e escrita; variações linguísticas e aspectos socioculturais. 3. Compreensão, interpretação e análise crítica de textos verbais, não verbais e multimodais de gêneros variados. 4. Leitura e produção de textos em ambientes digitais: gêneros digitais e competências digitais na linguagem. 5. Tipologias e gêneros textuais: estrutura composicional, estilos e funções sociais; textualidade, coesão, coerência, informatividade e condições de produção. 6. Processos de leitura, compreensão e interpretação textual: inferência, argumentação, intertextualidade e análise linguística; o texto como objeto de descrição linguística, de análise textual e discursiva. 7. Fonética e fonologia da língua portuguesa. 8. Ortografia oficial, incluindo o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. 9. Morfossintaxe; Sintaxe do período: coordenação e subordinação, nexos semânticos e sintáticos, equivalência e transformação estrutural. 10. Pontuação. 11. Semântica e estilística: elementos da comunicação, funções da linguagem e figuras de linguagem. 12. Literatura brasileira: movimentos, gêneros, autores e obras representativas; leitura crítica e estética. 13. Teoria literária: categorias, escolas e gêneros literários, Narratologia, Poética, Estética e Estilística, Intertextualidade e função social da literatura. 14. A literatura na formação leitora e cidadã no Ensino Fundamental e Médio. 15. Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Referenciais Curriculares, Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) e a Teoria da Avaliação Escolar: competências e habilidades em Língua Portuguesa.

#### **Sugestões de Referências Bibliográficas**

BAKHITIN, Mikhail. *Estética da criação verbal*. 6. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012.

BOSI, Alfredo. *História concisa da literatura brasileira*. São Paulo: Cultrix, 2020.

BRASIL. *Decreto Federal n.º 6.583/2008*. Promulga o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

\_\_\_\_\_. *Base Nacional Comum Curricular (BNCC)*. Brasília: MEC, 2018.

\_\_\_\_\_. *Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN: Língua Portuguesa*. Brasília: MEC, 1998.

- \_\_\_\_\_. *Resolução CNE/CEB nº 02/2012 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio*.
- \_\_\_\_\_. *Resolução CNE/CEB nº 7, de 14/12/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos*.
- CANDIDO, A. *Literatura e sociedade*. São Paulo: Todavia, 2023.
- CEGALLA, D. P. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Nacional, 2020.
- CEREJA, W. R. *Português Contemporâneo: diálogo, reflexão e uso*. São Paulo: Saraiva, 2016.
- CHALHUB, S. *Funções da Linguagem*. Série Princípios. São Paulo: Ática, 2009.
- COMPAGNON, A. *O demônio da teoria: literatura e senso comum*. São Paulo: Parábola, 2009.
- CUNHA, C.; CINTRA, L. *Nova gramática do português contemporâneo*. 8 ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2021.
- FARACO, C. E. *Linguística e ensino da língua portuguesa*. São Paulo: Parábola, 2009.
- FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. *Para entender o texto: leitura e redação*. São Paulo: Ática, 2003.
- GERALDI, J. W. *O texto na sala de aula*. São Paulo: Ática, 2006.
- GONZAGA, S. *Curso de literatura brasileira*. Porto Alegre: Leitura XXI, 2012.
- KLEIMAN, Â. *Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura*. Campinas: Pontes, 2008.
- KOCH, I. V. *O texto e a construção dos sentidos*. São Paulo: Contexto, 2022.
- LUFT, C. P. *Dicionário prático de regência verbal e nominal*. São Paulo: Ática, 1999.
- MARCUSCHI, L. A. *Produção textual, análise de gêneros e compreensão*. São Paulo: Parábola, 2008.
- RIBEIRO, A. E. *Textos multimodais: leitura e produção*. São Paulo: Parábola, 2020.
- RIO GRANDE DO SUL. *Referencial Curricular Gaúcho: Ensino Fundamental e Ensino Médio*. SEDUC-RS, 2020/2021. Disponível em: <https://educacao.rs.gov.br/upload/arquivos/202102/17175700-rcg-ef-completo.pdf>. Acesso em: 30 jun. 2025.
- ROJO, R. (Org.). *Escola conectada: os multiletramentos e as TICs*. São Paulo: Parábola, 2013.
- SCHNEUWLY, B. et al. *Gêneros orais e escritos na escola*. Campinas: Mercado de Letras, 2004.
- SILVA, E. I. T. *Literatura e ensino: encontros e desencontros*. São Paulo: Contexto, 2015.
- SOUZA, S. *Ensino de Língua Portuguesa e BNCC: propostas e desafios*. São Paulo: Mercado de Letras, 2020.
- SUASSUNA, L. *Ensino de Língua Portuguesa na Educação Básica: reflexões sobre o currículo*. São Paulo: Autêntica, 2014.
- VAL, M. da G. C. *Redação e textualidade*. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

#### **CÓDIGO/CARGO: 402 – PROFESSOR – LETRAS/INGLÊS**

**Conteúdo Programático:** 1. Compreensão e interpretação de textos escritos em língua inglesa: identificação da ideia principal e de informações específicas; inferência de informações implícitas e leitura inferencial. 2. Estratégias de leitura em língua inglesa: scanning, skimming, antecipação, inferência, dedução semântica, entre outros. 3. Gêneros discursivos e tipologias textuais em língua inglesa: estrutura, função comunicativa e uso em contextos sociais diversos. 4. Coesão e coerência textual. 5. Aspectos fonéticos, fonológicos, morfossintáticos e léxico-gramaticais da língua inglesa. 6. Palavras homófonas e homógrafas. 7. Vocabulário em língua inglesa: estratégias de ampliação lexical, formação de palavras, uso contextualizado, cognatos e falsos cognatos, sinônimos e antônimos e expressões idiomáticas. 8. Processos históricos da língua inglesa: evolução da língua, contato linguístico, variedades regionais e globais do inglês. 9. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o componente de Língua Inglesa: competências, habilidades e práticas de linguagem. 10. Língua inglesa como língua franca. 11. Teoria da avaliação escolar e práticas avaliativas em Língua Inglesa: avaliação formativa, somativa, diagnóstica e uso de instrumentos adequados para verificar aprendizagens em língua adicional. 12. Ensino de língua inglesa em contextos multiculturais e multilíngues: abordagens comunicativas, metodologias ativas, uso de tecnologias e multiletramentos. 13. Abordagens e metodologias do ensino de língua inglesa ao longo da história. 14. O ensino das quatro habilidades de forma integrada: Reading, Listening, Writing, Speaking. 15. Historiografia da literatura inglesa e norte-americana. 16. Cânones da literatura inglesa e norte-americana.

#### **Sugestões de Referências Bibliográficas**

- ALENCAR, F. B. de. *As regras completas da pronúncia do inglês: regras da fonologia inglesa para uso didático*. Rio de Janeiro: Alta Books, 2019.
- ALMEIDA FILHO, J. C. P. *Dimensões Comunicativas no Ensino de Línguas*. Campinas: Pontes, 2020.
- BBC. *Learning English*. Disponível em: <https://www.bbc.co.uk/learningenglish>. Acesso em: 30 jun. 2025.
- BOOIJ, G. *The construction of words, advances in construction morphology*. Leiden: Leiden University Center of Linguistics, 2018.
- BORGES, J. L. *Introdução à literatura inglesa*. Lisboa: Sexteto, 1984. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.
- BRASIL. *Base Nacional Comum Curricular – BNCC*. Brasília: MEC, 2017.
- \_\_\_\_\_. *Resolução CNE/CEB nº 2/2012 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio*.
- BRITISH COUNCIL. *Teaching Resources*. Disponível em: <https://www.teachingenglish.org.uk>. Acesso em: 30 jun. 2025.
- CAVALCANTE, I. *Inglês para professor: vocabulário, gramática e pronúncia para professores (brasileiros) de inglês*. São Paulo: Disal, 2015.
- \_\_\_\_\_. *Inglês para professores brasileiros*. 2. ed. São Paulo: Disal, 2023.
- FERNANDES, A. C. *Compreensão e produção de textos em língua materna e língua estrangeira*. Curitiba:

Intersaberes, 2012.

FERRO, J. *Introdução às literaturas de língua inglesa*. Curitiba: Intersaberes, 2017.

GREENBLATT, S. (Org.). *The Norton Anthology of American Literature*. 9th ed. New York: W. W. Norton & Company, 2017.

GOWER, R. *Past into Present: an anthology of British and American Literature*. England: Longman, 1990.

HADFIELD, J. *Classroom Dynamics*. Oxford: Oxford University Press, 2013.

HANNA, V. L. H. *Línguas estrangeiras: o ensino em um contexto cultural*. Coleção Conexão Inicial. V.2. São Paulo: Editora Mackenzie.

HARMER, J. *The Practice of English Language Teaching*. 5. ed. Harlow, Essex: Pearson Education, 2015.

LARSEN-FREEMAN, D.; ANDERSON, M. *Techniques and Principles in Language Teaching*. 3rd ed. Oxford: Oxford University Press, 2011.

LIBRARY OF CONGRESS. Disponível em <http://www.loc.gov/index.html>.

MARQUES, A. *Password: special edition*. São Paulo: Ática, 2000.

NUTTALL, C. *Teaching Reading Skills in a Foreign Language*. Oxford: Macmillan Education, 2005.

RIO GRANDE DO SUL. *Referencial Curricular Gaúcho*. Secretaria de Estado da Educação. Porto Alegre: SEDUC-RS, 2018. Disponível em: <https://educacao.rs.gov.br/upload/arquivos/202102/17175700-rcg-ef-completo.pdf>. Acesso em: 27 maio 2025.

### CÓDIGO/CARGO: 403 – PROFESSOR – LETRAS/ESPAÑHOL

**Conteúdo Programático:** 1. Leitura e interpretação de textos em língua espanhola: estratégias de compreensão leitora e análise textual. 2. Gêneros discursivos e tipologias textuais na língua espanhola: identificação e produção de diferentes gêneros e tipos textuais. 3. Aspectos fonéticos, fonológicos, morfossintáticos e léxico-gramaticais da língua espanhola: entonação (pronúncia). 4. Vocabulário: ampliação lexical e uso contextualizado de vocabulário. 5. Morfologia, Classes gramaticais; Estrutura e formação das palavras; Tempos verbais. Sintaxe. Semântica. Coesão nominal e verbal. 6. Políticas, história e especificidades da educação linguística em língua espanhola no Brasil. 7. Historiografia da literatura espanhola e hispano-americana: principais movimentos literários e autores representativos. 8. Cânones da literatura espanhola e hispano-americana: obras e autores Clássicos. 9. Variação, pluralidade linguístico-cultural na educação linguística em língua espanhola. 10. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a Teoria da Avaliação Escolar: compreensão da BNCC e princípios da avaliação educacional. 11. Processos avaliativos no ensino-aprendizagem de língua espanhola: métodos e instrumentos de avaliação. 12. Letramentos e multiletramentos na educação linguística em língua espanhola.

### Sugestões de Referências Bibliográficas

ÁLVAREZ, M. *Tipos de escrito I: narración y descripción*. Madrid: Arco Libros, 1993.

\_\_\_\_\_. *Tipos de escrito II: Exposición y argumentación*. Madrid: Arco Libros, 1994.

AGUIRRE, B. *Aprendizaje y enseñanza del español con fines específicos*. Madrid: SGEL, 2012.

BAKHTIN, M. *Gêneros do discurso*. In: *Estética da criação verbal*. São Paulo: Martins Fontes, 2003. BARROS, C.S.;

COSTA, E.G.M. (org.). *Espanhol: ensino médio*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2010, v. 16, Coleção Explorando o Ensino. Disponível em: Acesso em: 19 jan. 2021.

\_\_\_\_\_; FREITAS, L.M.A (org.). *O livro didático de espanhol na escola brasileira*. Campinas: Pontes Editores, 2018.

BATISTA, A. A. et al. *Práticas escolares de alfabetização e letramento*. Belo Horizonte: Ceale, 2006.

BARALO, M. *La adquisición del español como lengua extranjera*. 4. ed. Madrid: Arco/Libros, 2018.

BON, F. M. *Gramática comunicativa del español: de la lengua a la idea*. Madrid: Edelsa, 1995.

\_\_\_\_\_. *Gramática comunicativa del español: de la idea a la lengua*. Madrid: Edelsa, 1995.

BOROBIO, V. *Curso de español para extranjeros: Nuevo ELE. Inicial 2*. Madrid: SM, 2001.

BRANDÃO, H. (org.). *Gêneros do discurso na escola*. São Paulo: Cortez, 2003.

BRASIL. *Base Nacional Comum Curricular*. MEC. 2017.

BRITTO, L. P. L. *A sombra do caos: ensino de língua x tradição gramatical*. Campinas: Mercado de Letras, 1997.

BRUNO, F. C. (org.). *Ensino-aprendizagem de línguas estrangeiras: reflexão e prática*. São Carlos: Claraluz, 2005.

BUSNARDO, J.; MORAES, M. G. *Negociando o sentido: elogio da ignorância. Trabalhos em Linguística Aplicada*, Campinas, n. 1, p. 9-38, maio 1983.

CASSANY, D.; CASTELLÀ, J. *Aproximación a la literacidad crítica*. PERSPECTIVA: Revista do Centro de Ciências da Educação. Dossiê - Letramentos em Contextos Educativos. Universidade Federal de Santa Catarina. v. 28 n. 2, p. 353-374. Florianópolis: Ed. UFSC, 2010. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/2175-795X.2010v28n2p353/18441>. Acesso em: 30 jun. 2025.

CELADA, M. T.; FANJUL, A. P.; NOTHSTEIN, S. *Lenguas en un espacio de integración: acontecimientos, acciones, representaciones*. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Biblos, 2010.

FANJUL, A. (org.). *Gramática de Español. Paso a Paso*. Ed. Santillana. Ed. Moderna. SP. 2014.

\_\_\_\_\_. (org.). *Gramática de Español. Paso a Paso. ED. Santillana*. Ed. Moderna. SP. Brasil. 2004.

FIGUEIREDO, F. J. Q. de. *Aprendendo com os erros: uma perspectiva comunicativa de ensino de línguas*. 2. ed. Goiânia: Editora da UFG, 2002.

GÓMEZ TORREGO, L. *Gramática didáctica del español*. 9. ed. Madrid: SM, 2007.

HERNÁNDEZ, G. *Análisis gramatical: teoría y práctica: ejercicios y actividades de autoaprendizaje*. Madrid: SGEL, 2008.

LOPES, L. P. M. *Oficina de lingüística aplicada*. Campinas: Mercado de Letras, 2002.

MARTIN, I. *Saludos: libro 1*. São Paulo: Ática, 2005.

MASIP, V. *Gramática española para brasileños*. São Paulo: Parábola Editorial, 2010.

MATTEBON, F. *Gramática comunicativa del español*. Tomos I e II. Madrid: Edelsa, 2009.

MIGUEL A. A. C. et al. *Somos Sur, un manual didáctico para la práctica discursiva e intercultural en la Universidad: la literatura latinoamericana como puente entre la lengua y la sociedad*. UNILA (Universidad Federal de la Integración Latinoamericana). Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/forum/article/view/83078>. Acesso em: 30 jun. 2025.

MORATTO, J. (2016). A Literatura hispano-americana como componente cultural nas aulas de Língua Estrangeira/Espanhol. IF-Sophia: Revista eletrônica de investigações Filosófica, Científica e Tecnológica, 2(7), 74–96. Disponível em: <https://revistas.ifpr.edu.br/index.php/ifsophia/article/view/390>. Acesso em: 30 jun. 2025.

RIO GRANDE DO SUL. *Referencial Curricular Gaúcho*. Secretaria de Estado da Educação. Porto Alegre: SEDUC-RS, 2018. Disponível em: <https://educacao.rs.gov.br/upload/arquivos/202102/17175700-rcg-ef-completo.pdf>. Acesso em: 27 maio 2025.

ROTTAVA, L.; LIMA, M. dos Sa. (orgs.). *Linguística aplicada: relacionando teoria e prática no ensino de línguas*. Ijuí: Editora Unijui, 2004.

SEDYCIAS, J. (org.). *O ensino do espanhol no Brasil*. São Paulo: Parábola Editorial, 2005.

**CÓDIGO/CARGO: 404 - PROFESSOR – ARTES**

**Conteúdo Programático:** 1. Fundamentos da Arte na Educação: 1.1 Arte como conhecimento: especificidades, sentidos e funções. 1.2 A experiência estética e o processo criativo. 1.3 Concepções de ensino de Arte: tendências históricas e contemporâneas. 1.4 BNCC, DCN e Referenciais Curriculares para o componente Arte. 1.5 Multiculturalismo, diversidade e inclusão nas práticas pedagógicas em Arte. 2. Linguagens das Artes na Educação Básica: 2.1 Artes Visuais: elementos e princípios da linguagem visual, leitura e produção de imagens. 2.2 Música: elementos da linguagem musical, apreciação, criação e interpretação. 2.3 Dança: corpo, movimento e expressão; práticas pedagógicas com a linguagem da dança. 2.4 Teatro: jogo teatral, improvisação, encenação e leitura dramática. 2.5 Interdisciplinaridade e abordagens integradas entre as linguagens artísticas. 3. Arte, Cultura e Sociedade: 3.1 As artes e suas relações com a cultura, identidade, território e história. 3.2 Arte indígena, afro-brasileira, popular e contemporânea. 3.3 Mídias, tecnologias e cultura digital na produção e no ensino da arte. 4. Didática e Metodologias do Ensino de Arte: 4.1 Planejamento de ensino e avaliação em Arte. 4.2 Projetos pedagógicos, sequências didáticas e práticas interdisciplinares. 4.3 Jogos, brincadeiras e experimentações nas aulas de Arte. 4.4 Práticas formativas e avaliação processual no ensino de Arte. 5. História das Artes e Apreciação Estética: 5.1 Panorama histórico das artes visuais, da música, da dança e do teatro. 5.2 Correntes estéticas e movimentos artísticos ocidentais e não ocidentais. 5.3 Leitura e análise crítica de obras de arte e manifestações culturais. 6. Educação, Arte e Tecnologias Digitais: 6.1 Tecnologias digitais aplicadas ao ensino das Artes. 6.2 Práticas híbridas, arte-educação e produção artística contemporânea. 6.3 Recursos digitais, plataformas e metodologias ativas.

### **Sugestões de Referências Bibliográficas**

ALVES, Miriam. Mercedes Baptista: a criação da identidade negra na dança. Rio de Janeiro: Pallas, 2007.

BARBOSA, A. M. T. B. *A imagem no ensino da arte*. São Paulo: Perspectiva, 2010.

\_\_\_\_\_. *Arte-educação no Brasil*. São Paulo: Perspectiva, 2020.

BRASIL. *Base Nacional Comum Curricular*. 2018. Disponível em: [https://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_verseofinal\\_site.pdf](https://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_verseofinal_site.pdf). Acesso em: 30 jun. 2025.

CONDURU, R. *Arte afro-brasileira*. Belo Horizonte: C/Arte, 2021.

DIAS, B.; IRWIN, R. *Pesquisa educacional baseada em arte: a/r/tografia*. Santa Maria: Editora UFSM, 2013.

FERNANDES, Ciane. *O corpo em movimento: o sistema Laban/Bartenieff na formação e pesquisa em artes cênicas*. São Paulo: Annablume, 2006.

FERRAZ, M. H.; FUSARI, M. F. de R. *Metodologia do Ensino de Arte: fundamentos e proposições*. São Paulo: Cortez, 2019.

GOMBRICH, E. *A História da Arte*. Rio de Janeiro: LTC, 2000.

HERNÁNDEZ, F. *Cultura visual, mudança educativa e projeto de trabalho*. Porto Alegre: Artmed, 2000.

JAPIASSU, R. *Metodologia do Ensino de Teatro*. Campinas: Papirus, 2001.

LAGROU, E. *Arte indígena no Brasil: agência, alteridade e relação*. Belo Horizonte: C/Arte, 2013.

LABAN, Rudolf von. *Domínio do movimento*. São Paulo: Summus, 1978.

OLIVEIRA, M. O. de (org.). *Arte, Educação e Cultura*. Santa Maria: Editora UFSM, 2015.

PENNA, M. *Ensinar música na escola: caminhos para a prática docente*. São Paulo: Cortez, 2021.

MAURA, P. *Música(s) e seu ensino*. Porto Alegre: Sulina, 2018.

RIO GRANDE DO SUL. *Referencial Curricular Gaúcho*. Secretaria de Estado da Educação. Porto Alegre: SEDUC-RS, 2018. Disponível em: <https://educacao.rs.gov.br/upload/arquivos/202102/17175700-rcg-ef-completo.pdf>. Acesso em: 27 maio 2025.

TATIT, L. *Semiótica da canção: melodias recorrentes*. São Paulo: EdUSP, 2017.

### **CÓDIGO/CARGO: 405 PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA**

**Conteúdo Programático:** 1. A importância do lúdico para o desenvolvimento humano. 2. Educação Física e culturas corporais. 3. O esporte e o lazer na sociedade. 4. A Educação Física, os jogos e as vertentes do Esporte. 5. Políticas públicas para esporte, recreação e lazer. 6. Atuação, competências e formação do professor. 7. Objetivos

e finalidades da Educação Física Escolar. 8. Didática e Metodologia da Educação Física Escolar. 9. Elaboração e Gestão do Plano de Trabalho Docente. 10. Estratégias de Intervenção Pedagógica e Recuperação da Aprendizagem. 11. Relação Escola-Família-Comunidade na Educação Física Escolar. 12. Ética, Responsabilidade e Profissionalismo Docente na Educação Pública.

### Sugestões de Referências Bibliográficas

- ALMEIDA, T. T. de O. & MONTEIRO, A. A. *Educação Física no Ensino Fundamental com atividades de inclusão social*. São Paulo: Cortez, 2008.
- ARROYO, M. *Ofício de mestre: imagens e autoimagens*. Petrópolis: Vozes, 2004.
- BETTI, M. *Educação Física e sociedade*. Ijuí: Editora Unijuí, 2020.
- BRASIL. *Base Nacional Comum Curricular*. 2018. Disponível em: [https://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](https://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf). Acesso em: 30 jun. 2025.
- \_\_\_\_\_. *Guia de implementação da BNCC: Ensino Fundamental – anos finais*. Ministério da Educação. Brasília: MEC, 2018. Disponível em: [https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/eb/guia\\_BNCC\\_2018\\_atualizacao\\_2020\\_cap\\_1\\_ao\\_6\\_interativo\\_28.pdf](https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/eb/guia_BNCC_2018_atualizacao_2020_cap_1_ao_6_interativo_28.pdf). Acesso em: 30 jun. 2025.
- CAPARRÓZ, F. E. *Entre a educação física na escola e a educação física da escola*. 3 ed. Campinas: Autores Associados, 2007.
- CASTELLANI FILHO, L. et al. *Metodologia do ensino de Educação Física*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009.
- DARIDO, S. C.; RANGEL, I. C. A. *Educação Física na escola: implicações para a prática pedagógica*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.
- GAYA, A. C. A. *Educação Física escolar: fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista*. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- GOELLNER, S. V. *Gênero, Educação Física e esporte: uma introdução crítica*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2003.
- IMBERNÓN, F. *Formação docente e profissional: formar-se para a mudança e a incerteza*. Porto Alegre: Artmed, 2022.
- HERNÁNDEZ, F. *Cultura visual, mudança educativa e projeto de trabalho*. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- LIBÂNEO, J. C. *Organização e gestão da escola: teoria e prática*. Goiânia: Alternativa, 2007.
- MARCELLINO, N. C. *Lazer e educação*. Campinas: Autores Associados, 2017.
- MARINHO, A. L. *Educação Física escolar: fundamentos e metodologias*. São Paulo: Phorte, 2019.
- MOLINA NETO, V.; MOLINA, R. Capacidade de escuta: questões para a formação docente em Educação Física. *Revista Movimento*, Porto Alegre, v. 8, n. 1, p. 57-66, jan./abr. 2002. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/2637/1263>. Acesso em: 27 maio 2025.
- NEIRA, M. G.; NUNES, M. L. F. (org.). *Epistemologia e didática do currículo cultural da Educação Física*. São Paulo: Portal de Livros Abertos da USP, 2022. Disponível em: <https://www.livrosabertos.sibi.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/book/933>. Acesso em: 27 maio 2025.
- PAES, R. R.; BALBINO, H. F. A pedagogia do esporte e os jogos coletivos. In: DE ROSE JR., Dante (org.). *Esporte e atividade física na infância e na adolescência: uma abordagem multidisciplinar*. Porto Alegre: Artmed, 2009. p. 131–152.
- RIO GRANDE DO SUL. *Referencial Curricular Gaúcho: Educação Física*. Secretaria de Estado da Educação. Porto Alegre: SEDUC-RS, 2018. Disponível em: <https://educacao.rs.gov.br/upload/arquivos/202102/17175700-rcg-ef-completo.pdf>. Acesso em: 27 maio 2025.
- PARO, V. H. *Educação, administração e democracia*. São Paulo: Cortez, 2012.
- PIMENTA, S. G. *Didática e prática de ensino*. São Paulo: Cortez, 2012.
- \_\_\_\_\_. *Lei Estadual nº 6.672/74. Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público do Rio Grande do Sul*. Disponível em: <https://ww3.al.rs.gov.br/filerepository/replegiscomp/Lei%20n%C2%BA%2006.672.pdf>. Acesso em: 30 jun. 2025.
- SCALON, R. M. *A Psicologia do Esporte e a Criança*. Porto Alegre: EdiPucrs, 2015.
- SILVA, C. L. da (org.). *Experiências pedagógicas em Educação, Educação Física, esporte e lazer*. Curitiba: Atena Editora, 2023.
- SOUZA, J. O. B. de. *Educação Física e esporte: uma abordagem crítica*. São Paulo: Cortez, 2019.
- TARDIF, M. *Saberes docentes e formação profissional*. Petrópolis: Vozes, 2014.
- VIGOTSKI, L. S. *A formação social da mente*. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

### ÁREA: MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

**Conteúdo Programático:** 1. A aprendizagem da matemática e suas tecnologias no processo de desenvolvimento integral dos estudantes: 1.1 Pensamento matemático e competências para a vida. 1.2 Desenvolvimento do raciocínio lógico, crítico e criativo. 1.3 Formação para a cidadania e letramento matemático no século XXI. 2. Educação Colaborativa no ensino de matemática e Currículo Integrado: 2 Interdisciplinaridade, multidisciplinaridade e transversalidade no ensino de Matemática. 2.2 Projetos integradores e competências gerais da BNCC. 3. Teoria da Avaliação Escolar e a Base Nacional Comum Curricular: 3.1 Avaliação formativa e somativa no ensino da Matemática. 3.2 Matrizes de referência e descritores de competências e habilidades. 4. Competências socioemocionais e resolução de problemas: 4.1 Estratégias metacognitivas e autorregulação. 4.2 Pensamento matemático em situações de colaboração, empatia e resiliência. 5. Metodologias Ativas e Ludicidade no processo

de ensino-aprendizagem de Matemática e suas Tecnologias; 6. Educação Empreendedora e Matemática: 6.1 Matemática financeira, planejamento e tomada de decisão. 6.2 Projeto de vida, resolução de problemas e criatividade. 7. Inovação Pedagógica e formação de professores na área da Matemática e suas tecnologias; 8. Práticas pedagógicas e o ensino de matemática e suas tecnologias baseada em evidências: 8.1 Uso de pesquisas qualitativas e quantitativas para embasar o planejamento e a avaliação. 8.2 Estratégias pedagógicas centradas na aprendizagem efetiva. 9. Competências e habilidades no ensino da Matemática: 9.1 Planejamento com base na BNCC: progressões, objetivos de aprendizagem e desenvolvimento. 9.2 Diversidade de estilos de aprendizagem e personalização do ensino. 10. Educação Multimodal: 10.1 Linguagens múltiplas e representação matemática (gráficos, algoritmos, simbologias). 10.2 Ambientes virtuais, recursos audiovisuais e objetos digitais de aprendizagem.

### **Sugestões de Referências Bibliográficas**

- BACICH, L.; MORAN, J. (orgs.). *Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática*. Porto Alegre: Penso, 2018.
- BENDER, W. N. *Aprendizagem baseada em projetos: educação diferenciada para o século XXI*. Porto Alegre: Penso, 2014.
- D'AMBROSIO, U. *Etnomatemática: elo entre as tradições e a modernidade*. 5. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.
- DARLING-HAMMOND, L. et al. *Preparando os professores para um mundo em transformação: o que devem aprender e estar aptos a fazer*. Porto Alegre: Penso, 2019.
- GARY, T.; PRING, R. *Educação baseada em evidências: a utilização dos achados científicos para a qualificação da prática pedagógica*. Porto Alegre: Artmed, 2007.
- LORENZATO, S. (org.). *O laboratório de ensino de matemática na formação de professores*. Campinas: Autores Associados, 2006.
- MUNIZ, L. da S. *Base Nacional Comum Curricular – competências socioemocionais em foco: teoria e prática para todos*. São Paulo: Literare Books, 2021.
- POLYA, G. *A arte de resolver problemas: um novo aspecto do método matemático*. Rio de Janeiro: Interciência, 2006.
- RAMOS, E. da S. *Multimodalidade representacional e a educação científica: conceitos, estudos e práticas*. São Paulo: CRV, 2022.
- VYGOTSKY, L. S. *A construção do pensamento e da linguagem*. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- WEISZ, T. *O diálogo entre o ensino e a aprendizagem*. São Paulo: Ática, 2000.
- ZABALA, A.; ARNAU, L. *Como aprender e ensinar competências*. Porto Alegre: Penso, 2010.

### **CÓDIGO/CARGO: 406 – PROFESSOR – MATEMÁTICA**

**Conteúdo Programático:** 1. Conjuntos Numéricos e Operações: 1.1. Números Naturais e Inteiros: critérios de divisibilidade, números primos e compostos, decomposição em fatores primos, MDC e MMC. 1.2. Números Racionais e Reais: operações, propriedades, frações, decimais, aproximações, intervalos reais. 1.3. Notação Científica, potência de base 10. 1.4. Razões, Proporções, Regra de três e Porcentagem. 2. Álgebra e Equações: 2.1. Operações com expressões algébricas. 2.2. Produtos notáveis e fatoração. 2.3. Equações e Inequações do 1º e 2º graus. 2.4. Sistemas lineares e não lineares. 2.5. Resolução algébrica de problemas. 3. Funções: 3.1. Funções reais: domínio, imagem, zeros e comportamento gráfico. 3.2. Função afim, linear, quadrática, modular, exponencial e logarítmica. 3.3. Análise de gráficos e interpretação de coeficientes. 3.4. Composição e inversa de funções. 4. Sequências Numéricas: 4.1. PA e PG: termos gerais, soma dos n primeiros termos e propriedades. 4.2. Convergência, interpolação e progressões com aplicações. 5. Trigonometria: 5.1. Arcos e ângulos: medidas em graus e radianos. 5.2. Razões trigonométricas no triângulo retângulo. 5.3. Identidades trigonométricas básicas. 5.4. Lei dos Senos e dos Cossenos. 6. Geometria Plana: 6.1. Elementos geométricos: pontos, retas, ângulos. 6.2. Polígonos: propriedades, construções, ângulos internos e externos. 6.3. Triângulos: congruência, semelhança, relações métricas. 6.4. Círculo: ângulos, arcos, setores, polígonos inscritos e circunscritos. 6.5. Transformações geométricas: simetrias, rotações, translações. 6.6. Cálculo de áreas e perímetros. 7. Geometria Espacial: 7.1. Sólidos geométricos: prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. 7.2. Planificação, área da superfície e volume. 7.3. Seções planas e vistas ortogonais. 8. Análise Combinatória, Probabilidade e Estatística: 8.1. Princípios de contagem. 8.2. Permutações, arranjos e combinações. 8.3. Probabilidade: espaço amostral, eventos, independência, probabilidade condicional. 8.4. Estatística: variáveis, medidas de tendência central e de dispersão. 8.5. Gráficos e tabelas: leitura, interpretação e construção. 9. Matemática Financeira: 9.1. Porcentagem, variação percentual. 9.2. Juros simples e compostos. 9.3. Valor presente e futuro, taxas equivalentes, descontos. 10. Educação Matemática: Fundamentos, Tendências e Práticas: 10.1. Escola, diversidade, inclusão e família. 10.2. Planejamento e avaliação: função diagnóstica, formativa e somativa. 10.3. Currículo e práticas pedagógicas na Matemática. 10.4. Tendências em Educação Matemática: Resolução de Problemas; Modelagem Matemática; Etnomatemática; Ensino com jogos; Ensino cooperativo. 10.5. Mediação docente e competências socioemocionais. 10.6. Práticas pedagógicas para a Educação de Jovens e Adultos (EJA).

### **Sugestões de Referências Bibliográficas**

- ALVES, E. M. dos S. *A ludicidade e o ensino de matemática: uma prática possível*. Campinas, SP: Papyrus, 2001.
- BACICH, L.; MORAN, J. (orgs.). *Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática*.

Porto Alegre: Penso, 2018.

BASSANEZI, R. da C. *Ensino-aprendizagem com modelagem matemática: uma nova estratégia*. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2022.

BORBA, M. C.; PENTEADO, M. G. *Informática e educação matemática*. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2014.

BRASIL. *Base Nacional Comum Curricular (BNCC)*. Ministério da Educação. Brasília: MEC, 2018. Disponível em: <https://basenacionalcomum.mec.gov.br>. Acesso em: 27 maio 2025.

\_\_\_\_\_. *Parâmetros Curriculares Nacionais – Matemática: Ensino Fundamental e Médio*. Ministério da Educação. Brasília: MEC/SEF, 1998.

DANTE, L. R. *Matemática: contexto e aplicações*. 4. ed. São Paulo: Ática, 2010. 3 v.

D'AMBRÓSIO, U. *Educação matemática: da teoria à prática*. 15. ed. Campinas: Papyrus, 2020.

DAVIS, P. J.; HERSH, R. *O sonho de Descartes: o mundo segundo a matemática*. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

FONSECA, M. da C. *Educação matemática de jovens e adultos: especificidades, desafios e contribuições*. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

GARBI, G. G. *A rainha das ciências: um passeio histórico pelo maravilhoso mundo da matemática*. 3. ed. São Paulo: Livraria da Física, 2019.

GONÇALVES, L. A. O.; SILVA, P. B. G. *O jogo das diferenças: o multiculturalismo e seus contextos*. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

GRAVAS, D. *Competências socioemocionais de A a Z: glossário para usar na sala de aula*. Nova Escola, 2018. Disponível em: <https://novaescola.org.br/conteudo/12178/competencias-socioemocionais-de-a-a-z>. Acesso em: 27 maio 2025.

HADJI, C. *Avaliação desmistificada*. Porto Alegre: Artmed, 2001.

HOFFMANN, J. *Avaliação: mito e desafio – uma perspectiva construtivista*. 31. ed. Porto Alegre: Mediação, 2021.

\_\_\_\_\_. *O jogo do contrário em avaliação*. 10. ed. Porto Alegre: Mediação, 2020.

IEZZI, G. et al. *Fundamentos de Matemática Elementar*. São Paulo: Atual, 2012. 11 v.

IEZZI, Gelson; MURAKAMI, Carmen; DOLCE, Osvaldo. *Fundamentos de Matemática Elementar*. 9. ed. São Paulo: Atual, 2017.

LIBÂNEO, J. C. *Organização e gestão da escola: teoria e prática*. 6. ed. Goiânia: Hecus, 2021.

LIMA, E. L. et al. *A matemática do ensino médio*. Rio de Janeiro: IMPA, 2001. 3 v.

LIZARZABURU, A. E.; SOTO, G. Z. (Orgs.). *Pluriculturalidade e aprendizagem da matemática na América Latina*. Porto Alegre: Artmed, 2006.

MACEDO, L. de; PETTY, A. L. S. *Aprender com jogos e situações-problema*. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

MEIER, M.; GARCIA, S. *Mediação da aprendizagem: contribuições de Feuerstein e de Vygotsky*. Curitiba: Edição do Autor, 2007.

MORIN, E. *Os sete saberes necessários à educação do futuro*. 2. ed. São Paulo: Cortez; Brasília: UNESCO, 2013.

MURAKAMI, C.; DOLCE, O.; IEZZI, G. *Fundamentos de Matemática Elementar*. 9. ed. São Paulo: Atual, 2017.

PERRENOUD, P. *A prática reflexiva no ofício de professor: profissionalização e razão pedagógica*. 9. ed. Porto Alegre: Artmed, 2020.

\_\_\_\_\_. *Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens – entre duas lógicas*. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2021.

RIO GRANDE DO SUL. *Referencial Curricular Gaúcho*. Secretaria de Estado da Educação. Porto Alegre: SEDUC-RS, 2018. Disponível em: <https://educacao.rs.gov.br/upload/arquivos/202102/17175700-rcg-ef-completo.pdf>. Acesso em: 27 maio 2025.

RUSSELL, M.; AIRASIAN, P. W. *Avaliação em sala de aula: conceitos e aplicações*. 7. ed. Porto Alegre: AMGH, 2014.

SATOY, M. du. *A música dos números primos: a história de um problema não resolvido na matemática*. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2009.

SOUZA, J. R. G. *#Contato Matemática*. São Paulo: FTD, 2016.

\_\_\_\_\_. *Novo olhar: Matemática*. 2. ed. São Paulo: FTD, 2013.

VASCONCELLOS, C. dos S. *Avaliação da aprendizagem: práticas de mudança por uma práxis transformadora*. 15. ed. São Paulo: Libertad, 2020.

ZUNINO, D. L. *A matemática na escola: aqui e agora*. Porto Alegre: Artmed, 1995.

#### ÁREA: CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS

**Conteúdo Programático:** 1. Processos de aprendizagem em Ciências da Natureza e suas Tecnologias: 1.1 Fundamentos do ensino e aprendizagem da área: aspectos cognitivos, sociais, afetivos e culturais. 1.2 Aprendizagem significativa, investigação científica e construção ativa do conhecimento. 1.3 O papel da experiência, da linguagem e da mediação docente na aprendizagem científica. 1.4 Contribuições das Ciências da Natureza para o desenvolvimento integral dos estudantes (BNCC e ODS/Agenda 2030). 2. Formação científica para o trabalho e a cidadania no século XXI: 2.1 Alfabetização científica e tecnológica como direito de todos. 2.2 Aplicações das Ciências da Natureza no cotidiano, no mundo do trabalho e na tomada de decisões sociais e ambientais. 2.3 A formação de sujeitos críticos e protagonistas, preparados para os desafios éticos, ambientais e tecnológicos contemporâneos. 3. Educação colaborativa: interdisciplinaridade, multidisciplinaridade e transversalidade: 3.1 Integração curricular entre os componentes da área e com outras áreas do conhecimento. 3.2 Trabalho coletivo e colaborativo entre docentes na construção de projetos interdisciplinares. 3.3 Abordagens transversais e temáticas: meio ambiente, saúde, sustentabilidade, diversidade, tecnologias e ética. 4. Avaliação da aprendizagem e a Base Nacional Comum

Curricular (BNCC): 4.1 Avaliação diagnóstica, formativa e somativa no ensino de Ciências. 4.2 Instrumentos e estratégias avaliativas coerentes com os princípios da BNCC e das competências gerais e específicas. 4.3 Uso de descritores, rubricas e critérios claros de avaliação. 4.4 Relação entre avaliação, planejamento e desenvolvimento das aprendizagens. 5. Competências socioemocionais no ensino de Ciências da Natureza: 5.1 Fundamentos das competências socioemocionais: autorregulação, empatia, pensamento crítico, colaboração, responsabilidade. 5.2 Estratégias para o desenvolvimento socioemocional na prática pedagógica da área. 5.3 Relação entre competências cognitivas e socioemocionais no processo de ensino-aprendizagem. 6. Metodologias ativas no ensino de Ciências da Natureza: 6.1 Abordagens centradas no estudante: aprendizagem baseada em projetos (ABP), resolução de problemas (PBL), sala de aula invertida, rotação por estações, gamificação. 6.2 Experimentos, simulações, modelagens, uso de TICs e investigação científica escolar. 6.3 Criação de contextos reais e desafiadores para a aprendizagem. 7. Educação empreendedora e Projeto de Vida: 7.1 Concepções contemporâneas de empreendedorismo na educação básica. 7.2 Articulação entre o ensino de Ciências, os interesses dos estudantes e seus projetos de vida. 7.3 Autonomia, protagonismo juvenil, planejamento de futuro e inserção social. 8. Inovação pedagógica e ludicidade no ensino de Ciências: 8.1 Jogos didáticos, recursos multimodais e mídias digitais como estratégias para o ensino de Ciências. 8.2 Ludicidade como recurso de engajamento, criatividade e significação da aprendizagem. 8.3 Inovações pedagógicas com foco na aprendizagem ativa, equidade e relevância social. 9. Práticas pedagógicas baseadas em evidências: 9.1 Fundamentos da educação baseada em evidências: investigação empírica e tomada de decisão pedagógica. 9.2 Análise crítica de dados educacionais e resultados de pesquisas para aprimorar práticas de ensino. 9.3 A utilização de evidências para promoção da equidade, eficiência e eficácia educacional. 10. Desenvolvimento de competências e habilidades: 10.1 Compreensão das competências gerais e específicas da BNCC para a área de Ciências da Natureza. 10.2 Habilidades cognitivas, procedimentais, atitudinais e socioemocionais no currículo. 10.3 Ensino por competências e o papel da mediação docente no desenvolvimento integral do estudante. 11. Educação multimodal no ensino de Ciências: 11.1 Multiletramentos e linguagens múltiplas no ensino de Ciências (visual, textual, simbólica, audiovisual, digital). 11.2 Produção, análise e interpretação de diferentes tipos de representações científicas. 11.3 Uso de tecnologias e ambientes digitais de aprendizagem.

### **Sugestões de Referências Bibliográficas**

- ALARCÃO, I. *Escola reflexiva e nova racionalidade*. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- ANDRÉ, M. *Práticas inovadoras na formação de professores*. São Paulo: Papyrus, 2016.
- BACICH, L.; MORAN, J. (org.). *Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática*. Porto Alegre: Penso, 2017.
- BENDER, W. N. *Aprendizagem baseada em projetos: educação diferenciada para o século XXI*. Porto Alegre: Penso, 2014.
- BERGMANN, J.; SAMS, A. *Aprendizagem invertida para resolver o problema do dever de casa*. Porto Alegre: Penso, 2018.
- BRASIL. *Parecer CNE/CEB nº 11/2010, de 7 de julho de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos*. Conselho Nacional de Educação.
- \_\_\_\_\_. *Resolução CNE/CEB nº 2/2012, de 30 de janeiro de 2012. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio*. Conselho Nacional de Educação.
- \_\_\_\_\_. *Resolução CNE/CEB nº 7/2010, de 14 de dezembro de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos*. Conselho Nacional de Educação.
- CACHAPUZ, A.; CARVALHO, A. M. P. de; GIL-PÉREZ, D. *A necessária renovação do ensino de Ciências*. São Paulo: Cortez, 2005.
- CAMARGO, F.; DAROS, T. *A sala de aula inovadora: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo*. Porto Alegre: Penso, 2018.
- CARBONELL, J. S. *Pedagogias do século XXI: bases para a inovação educativa*. Porto Alegre: Penso, 2016.
- CARRETERO, M. *Construtivismo e educação*. Porto Alegre: Artmed, 1997.
- CARVALHO, A. M. P. de; GIL-PÉREZ, D. *Formação de professores de Ciências*. São Paulo: Cortez, 2003. (Coleção Questões da Nossa Época, nº 26).
- CARVALHO, I. C. de M. *Educação ambiental: a formação do sujeito ecológico*. São Paulo: Cortez, 2006.
- CHASSOT, A. *A ciência através dos tempos*. 2. ed. São Paulo: Moderna, 2004.
- CORREIA, D. T. de M. *O "novo normal" da educação brasileira: caminhos para uma escola híbrida e multimodal*. [S. l.]: Amazon Kindle, 2021. EBook.
- CORTELAZZO, A L. et al. *Metodologias ativas e personalizadas de aprendizagem*. São Paulo: Atlas, 2018.
- DARLING-HAMMOND, L et al. *Preparando os professores para um mundo em transformação: o que devem aprender e estar aptos a fazer*. Porto Alegre: Penso, 2019.
- DICKMANN, I.; CARNEIRO, S. *Educação ambiental freiriana*. Chapecó: Livrologia, 2021.
- DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. A.; PERNAMBUCO, M. M. *Ensino de Ciências: fundamentos e métodos*. São Paulo: Cortez, 2002.
- FAZENDA, I. C. A.; FERREIRA, N. R. S. (org.). *Formação de docentes interdisciplinares*. Curitiba: CRV, 2013.
- FREITAS, L. C. de. *Crítica da organização do trabalho pedagógico e da didática*. Campinas: Papyrus, 2008.
- GARY, T.; PRING, R. *Educação baseada em evidências: a utilização dos achados científicos para a qualificação da prática pedagógica*. Porto Alegre: Artmed, 2007.

KORMONDY, E. J.; BROWN, D. E. *Ecologia humana*. São Paulo: Atheneu, 2002.

MIRANDA, S. de. *Estratégias didáticas para aulas criativas*. Campinas: Papirus, 2016.

MORAES, R.; LIMA, V. M. (org.). *Pesquisando em sala de aula: tendências para a educação em novos tempos*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004.

MORAES, R.; MANCUSO, R. (org.). *Educação em Ciências*. Ijuí: UNIJUÍ, 2004.

MORAN, J. M.; MASETTO, M. T.; BEHRENS, M. A. *Novas tecnologias e mediação pedagógica*. 21. ed. São Paulo: Papirus, 2021.

MOREIRA, A. F. B.; SILVA, T. T. da (org.). *Currículo, cultura e sociedade*. São Paulo: Cortez, 1995.

MORIN, E. *Conhecimento, ignorância, mistério*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2020.

\_\_\_\_\_. *Ensinar a viver: manifesto para mudar a educação*. Porto Alegre: Sulina, 2015.

MUNIZ, L. da Silva. *Base Nacional Comum Curricular – competências socioemocionais em foco: teoria e prática para todos*. [S. l.]: Amazon Kindle, 2021. EBook.

OLIVEIRA, D. L. de (org.). *Ciências na sala de aula*. Porto Alegre: Mediação, 1997.

OLIVEIRA, F. A. de; SANTOS, E. da C. *A prática da transversalidade na formação de professores*. Jundiaí: Paco Editorial, 2013.

PACHECO, J. *Escola da Ponte: formação e transformação da educação*. São Paulo: Vozes, 2014.

\_\_\_\_\_. *Reconfigurar a escola: transformar a educação*. Campinas: Cortez, 2018.

PERRENOUD, P. *Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens*. Porto Alegre: Artmed, 1999.

\_\_\_\_\_. *Dez novas competências para ensinar*. Porto Alegre: Artmed, 2000.

PERRENOUD, P.; THURLER, M. G. et al. *As competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação*. Porto Alegre: Penso, 2002.

RAMOS, E. da S. *Multimodalidade representacional e a educação científica: conceitos, estudos e práticas*. São Paulo: CRV, 2022.

SACRISTÁN, J. G. *O currículo: uma reflexão sobre a prática*. Porto Alegre: Artmed, 2000.

SAVIANI, D. *Escola e democracia: teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre educação e política*. 44. ed. Campinas: Autores Associados, 2021.

SILVA, M. R. da. *Competências: a pedagogia do novo ensino médio*. São Paulo: PUC, 2003.

SOARES, C. *Metodologias ativas: uma nova experiência de aprendizagem*. Campinas: Cortez, 2021.

WORTMANN, M. L. C. *Currículo e Ciências – As especificidades pedagógicas do ensino de Ciências*. In: COSTA, Marisa Vorraber (org.). *O currículo nos limiares do contemporâneo*. 3. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2001. p. 129–157.

ZABALA, A.; ARNAU, L. *Como aprender e ensinar competências*. Porto Alegre: Penso, 2009.

#### **CÓDIGO/CARGO: 407 – PROFESSOR – BIOLOGIA**

**Conteúdo Programático:** 1. Origem e evolução da vida: hipóteses sobre a origem da vida, evolução do metabolismo energético, ideias evolucionistas (Lamarck, Darwin e Wallace), teoria sintética da evolução, evidências da evolução, especiação, isolamento reprodutivo. 2. Biologia celular: composição química da célula, tipos de células eucarionte e procarionte, envoltórios celulares, organelas e suas funções, citoesqueleto e movimento celular, mecanismos de transporte, ciclo celular e divisões celulares (mitose e meiose), componentes químicos: manutenção da homeostase. 3. Metabolismo celular: processos de troca com o meio, quimiossíntese e fotossíntese, respiração celular e fermentação. 4. Genética: ácidos nucleicos, replicação, transcrição e tradução, mutações gênicas e cromossômicas, mendelismo e neomendelismo: mono e diíbrido, polialelia, interação gênica e herança ligada ao sexo, heredogramas, herança dos grupos sanguíneos (sistemas: ABO, MN e Rh), tipos de heranças genéticas, citogenética humana. 5. Biologia dos seres vivos: Sistema de classificação dos seres vivos, reino animal, seus principais filos e características que os diferenciam. 6. Princípios básicos de embriologia e desenvolvimento embrionário. 7. Botânica: principais grupos vegetais (briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas), seus ciclos de vida e características morfológicas, fisiologia vegetal. 8. Fisiologia e anatomia: sistemas: epitelial, digestório, cardiovascular, respiratório, urinário, nervoso, endócrino, músculo esquelético, sensorial, imunológico e genital. 9. Noções de saúde: principais doenças causadas por vírus, bactérias, fungos, protozoários e helmintos (patogenias, agentes etiológicos e suas características, formas de transmissão e profilaxia). Doenças infecto- parasitárias: principais endemias do Brasil e medidas preventivas em saúde, principais ISTs: transmissão e profilaxia. 10. Ecologia: noções básicas de ecologia, fluxo energético, ciclos biogeoquímicos, dinâmica das populações e comunidades, relações ecológicas, os seres humanos e o ambiente, poluição e desequilíbrio ecológico, conservação e preservação da natureza, Educação Ambiental. 11. Educação inclusiva. Ensino de Ciências: fundamentos e métodos e práticas pedagógicas. 12. Referencial Curricular Gaúcho. 13. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 14. Estatuto da criança e do adolescente.

#### **Sugestões de Referências Bibliográficas**

AMABIS, J. M.; MARTHO, G. R. *Biologia*. 5. ed. São Paulo: Moderna, 2021. 3 v.

BRASIL. *Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais*. Brasília: CORDE, 1994.

CAMPBELL, N. A. et al. *Biologia*. 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2021. 3 v.

CECON, E. S.; OLIVEIRA, V. V.; CARVALHO, T. M. B. de. *Ensino de Biologia: reflexões e práticas pedagógicas*. Curitiba: CRV, 2021.

CURY, P. *Ecologia e meio ambiente*. São Paulo: Ática, 2022.

LOPES, S.; ROSSO, S. *Bio: volume único*. 4. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.

LOUZADA, R. C. et al. *Ecologia: do indivíduo às comunidades*. São Paulo: Atheneu, 2020.

LURIE, D. I.; MAZUR, E. *Fisiologia humana: uma abordagem integrada*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.

MANTOVANI, W. *Botânica: morfologia, fisiologia e ecologia das plantas*. São Paulo: Moderna, 2022.

MARQUES, L. A. M.; MENDES, I. A. de. *Ciência e cidadania: fundamentos CTS no ensino de Ciências*. São Paulo: Cortez, 2022.

MENDES, I. A. de. *Ensino de Ciências e Biologia: práticas com pesquisa e inovação*. Campinas: Papyrus, 2021.

RAVEN, P. H. et al. *Biologia vegetal*. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.

REIS, P. *Educação científica e cidadania: ciência, tecnologia, sociedade e ambiente*. São Paulo: Editora da UFSCar, 2020.

REZENDE, F.; ROSSI, A. C. *Parasitologia: fundamentos e práticas*. São Paulo: Manole, 2023.

RIO GRANDE DO SUL. *Referencial Curricular Gaúcho*. Secretaria de Estado da Educação: Porto Alegre, SEDUCRS, 2018c. Disponível em: : <https://educacao.rs.gov.br/upload/arquivos/202102/17175700-rcg-ef-completo.pdf>. Acesso em: 30 jun. 2025.

RODRIGUES, A. C. et al. *Biotecnologia e ensino: perspectivas para o século XXI*. Curitiba: CRV, 2022.

TORTORA, G. J.; DERRICKSON, B. *Princípios de anatomia e fisiologia*. 16. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2020.

WORTMANN, M. L. C. *Currículo e Ciências: as especificidades pedagógicas do ensino de Ciências*. In: COSTA, Marisa V. (Org.). *O Currículo nos limiares do contemporâneo*. RJ. 3. ed. DP&A. 2001. p. 129-157.

### CÓDIGO/CARGO: 408 – PROFESSOR – FÍSICA

**Conteúdo Programático:** 1. Fundamentos da Física: 1.1 Noções de Medição em Física. Grandezas físicas. Grandezas escalares e vetoriais. Relação funcional entre grandezas físicas. Sistemas de unidade. Sistema Internacional (SI). Análise dimensional. Representação gráfica de funções. Soma e decomposição de vetores. 2. Mecânica: 2.1 Cinemática. Movimento retilíneo uniforme e uniformemente variado. Função horária de um movimento. Deslocamento. Velocidade e aceleração. Velocidade escalar média e velocidade escalar instantânea. Aceleração escalar média e aceleração instantânea. Velocidade e aceleração vetoriais médias e velocidade e aceleração vetoriais instantâneas. Estudo gráfico do movimento. Movimento de projéteis. Movimento circular uniforme e uniformemente variado. Queda livre. 2.2 Conceitos de força e inércia. Força normal. Força peso. Força de atrito. Força de arraste. Força centrípeta. Força elástica. Leis do movimento de Newton. Plano inclinado. Centro de massa de um corpo e de um sistema de partículas. Momento e torque de força. Equilíbrio de uma partícula. Equilíbrio de um corpo rígido. Polias e máquinas simples. Referenciais não inerciais e forças fictícias. 2.3 Dinâmica dos movimentos retilíneo e circular. Impulso de uma força. Quantidade de movimento (momento linear) de uma partícula e de um corpo ou sistema de partículas. Variação do momento linear. Conservação da quantidade de movimento. Colisões elásticas e inelásticas. 2.4 Energia cinética. Energia potencial. Forças conservativas e dissipativas. Trabalho de uma força constante e de uma força variável. Trabalho e energia cinética. Conservação da energia. Potência. 2.5 Movimentos periódicos. Movimento harmônico simples. Pêndulo simples. Superposição de movimentos harmônicos. 2.6 Lei da gravitação universal de Newton. Campo gravitacional. Leis de Kepler. 2.7 Hidrostática. Pressão. Densidade. Massa específica. Pressão atmosférica. Pressão em um líquido. Pressão em gases. Princípios de Arquimedes (empuxo) e de Pascal. Equilíbrio em fluidos. 3. Termologia: 3.1 Termologia. Temperatura e lei Zero da Termodinâmica. Escalas termométricas. Graduação de termômetros. Calor e equilíbrio térmico. Dilatação térmica de sólidos e de líquidos. Gases ideais. Leis de gases perfeitos. Equação de Clapeyron. Noções de teoria cinética dos gases. Quantidade de calor. Calor específico de sólidos e de líquidos. Capacidade térmica. Calor latente e transição de fases. Equivalente mecânico do calor. Primeira lei da Termodinâmica. Energia interna. Segunda lei da Termodinâmica. Trabalho termodinâmico. Máquinas térmicas e seu rendimento. Ciclo de Carnot. Processos de condução de calor. Condutores e isolantes térmicos. 4. Ótica e Ondas: 4.1 Ondas e pulsos. Ondas transversais e longitudinais. Ondas mecânicas e eletromagnéticas. Propagação de ondas. Comprimento de onda. Frequência de onda. Velocidade de propagação. Espectro eletromagnético. Reflexão, transmissão e superposição de ondas. Refração, difração e polarização de ondas. Interferência e Princípio de superposição. A natureza do som. Altura, intensidade e timbre de um som. Velocidade do som. Cordas vibrantes. Tubos sonoros. Instrumentos musicais. O ouvido humano. Ondas estacionárias. Efeito Doppler. Caráter ondulatório da luz. 4.2 Óptica geométrica. Propagação da luz. Sombras. Leis da reflexão e da refração do feixe luminoso. Lei de Snell. Reflexão total. Reflexão e formação de imagens. Estudo de espelhos. Espelhos planos e esféricos. Imagens reais e virtuais. Lâminas planas e prismas. Dispersão da luz. Lentes delgadas. Equação das lentes delgadas. Convergência de uma lente e diopia. Interação da luz com a matéria. Sistemas ópticos (lentes corretivas, microscópios, telescópios, lunetas, projetores de imagens, máquina fotográfica etc.). O olho humano. 4.3 Óptica física. Experiência de Young. Modelos ondulatório e corpuscular da luz. 5. Eletricidade: 5.1 Cargas elétricas. Processos de eletrização. Estrutura atômica. Conservação da carga elétrica. Quantização da carga. Interação elétrica. Lei de Coulomb. Campo elétrico. Linhas de força. Lei de Gauss. Potencial eletrostático e diferença de potencial. Capacitores. Dielétricos. Capacitância de um capacitor. Associação de capacitores. 5.2 Condutores e isolantes elétricos. Corrente elétrica. Resistência elétrica. Lei de Ohm. Condutores ôhmicos e não-ôhmicos. Resistividade e condutividade elétrica. Comportamento térmico da resistividade. Associação de resistores. Efeito Joule. Circuitos de corrente contínua. Lei de Kirchhoff. Ponte de Wheatstone. Geradores. Associação de geradores. Conservação da energia e força eletromotriz. Medida da força eletromotriz. Potência elétrica. 5.3 Campo magnético de correntes elétricas e ímãs. Campo magnético terrestre. Propriedades magnéticas dos materiais. Interação entre correntes elétricas. Campos magnéticos gerados

por correntes elétricas. Bobinas e solenoides. Lei de Biot-Savart. Força de Lorentz. Forças sobre cargas móveis em campos conjugados. Lei de Ampère. 5.4 Indução eletromagnética. Força eletromotriz induzida. Fluxo magnético. Lei da indução de Faraday. Corrente elétrica induzida. Lei de Lenz. 6. Física Moderna: 6.1 Noções de tópicos de Física Moderna. Conceito de fóton. Modelo atômico. 6.2 Radioatividade, fissão e fusão nuclear. Interações fundamentais e partículas elementares. 6.3 Noções de Relatividade. 7. Referencial Curricular Gaúcho.

#### Sugestões de Referências Bibliográficas

VARENGA, B.; MÁXIMO, A. *Curso de Física*. Vols. 1, 2 e 3. São Paulo: Scipione, 2021.

BRASIL. *Base Nacional Comum Curricular (BNCC)*. Brasília: MEC, 2018. Disponível em: <https://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em: \_\_\_\_\_. *Resolução CNE/CEB nº 02/2012*. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

\_\_\_\_\_. *Parecer CNE/CEB nº 11/2010*. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

CARRON, W. *As faces da física: volume único*, 2ª edição, editora Moderna, 2002.

FENSTERSEIFER, P. E. *Física Moderna e suas Tecnologias*. Porto Alegre: Bookman, 2019.

GASPAR, A. *Física – Volume único*. São Paulo: Ática, 2021.

RAMALHO, F.; NICOLAU, P.; TOLEDO, N. *Os Fundamentos da Física*. 12. ed. São Paulo: Moderna, 2022. 3 vols.

REIS, L. S. *Física para o Ensino Médio: conceitos e aplicações*. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

RIO GRANDE DO SUL. *Referencial Curricular Gaúcho: Etapa Ensino Médio*. Secretaria da Educação. Porto Alegre: SEDUC-RS, 2018. Disponível em: <https://educacao.rs.gov.br/upload/arquivos/202102/17175700-rcg-ef-completo.pdf>. Acesso em: 30 jun. 2025.

SAMPAIO, J. L.; CALÇADA, C. S. *Universo da Física*. São Paulo: Atual, 2022. 3 vols.

#### CÓDIGO/CARGO: 409 – PROFESSOR – QUÍMICA

**Conteúdo Programático:** 1. Dimensão Histórica da Disciplina: contribuições da alquimia; fatos marcantes da história do conhecimento químico e suas inter-relações de natureza econômica, política e social. 2. Ensino de Química: constituição da química como disciplina escolar; as reformas de ensino e suas implicações no ensino de Química no Brasil. 3. A contextualização e a interdisciplinaridade na Educação para cidadania por meio da química: concepções e proposições. 4. Propriedades gerais e específicas da matéria. 5. Átomos, moléculas e íons; Substâncias e misturas; Separação de misturas. 6. Modelos atômicos. 7. Estrutura eletrônica, tabela periódica e propriedades periódicas. 8. Ligações químicas: Ligação iônica, ligação covalente, ligação metálica; Teoria de ligação química; geometria molecular. 9. Funções químicas inorgânicas: ácidos, bases, sais e óxidos. 10. Estequiometria de reações químicas e cálculos estequiométricos. 11. Gases: teoria cinético-molecular dos gases, gases ideais, equação geral dos gases, misturas gasosas. 12. Soluções: tipos de solução, preparo de soluções, relações quantitativas entre soluto e soluções, diluição, unidades de concentração, propriedades coligativas. 13. Tipos de reações químicas: reação de síntese, reação de decomposição, reação de deslocamento, reação de dupla troca, reação de oxirredução. 14. Termodinâmica química. 15. Cinética química. 16. Equilíbrio químico: equilíbrio em sistemas homogêneo e heterogêneo, constantes de equilíbrio, princípio de Le Châtelier. 17. Equilíbrios iônicos: equilíbrio ácido-base, produto iônico da água, solução tampão, equilíbrio de solubilidade. 18. Eletroquímica. 19. Química Orgânica: nomenclatura de compostos orgânicos, funções orgânicas; propriedades dos compostos orgânicos; estrutura e reatividade; isomeria. 20. Química Ambiental. 21. Referencial Curricular Gaúcho.

#### Sugestões de Referências Bibliográficas

ATKINS, P.; JONES, L. *Princípios de Química: questionando a vida moderna e o meio ambiente*. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2020.

BAIRD, C.; CANN, M. *Química Ambiental*. 4ª ed. Revisão: Marco Tadeu Grassi. Tradução: Felix José Nonnenmacher. Porto Alegre: Bookman, 2011.

BAZZO, W. A. *Ciência, tecnologia e sociedade: e o contexto da educação tecnológica*. 5. ed. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2021.

BRASIL. *Resolução CNE/CEB nº 02/2012*. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

\_\_\_\_\_. *Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010*. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

BROWN, T. L.; et al. *Química: a ciência central*. 13ª ed., São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2016.

BRUCE, P. Y. *Química Orgânica*. Vol. 1 e 2. 4ª ed. Pearson Prentice-Hall. São Paulo, 2006.

CACHAPUZ, A.; PRAIA, J.; JORGE, M. *Ciência, educação em ciências e ensino de ciências, temas de investigação*. Lisboa: Ministério da Educação, 2018.

CHASSOT, A. *Alfabetização científica: questões e desafios para a educação*. Ijuí: Editora UNIJUÍ, 2018.

FELTRE, R. *Química*. Vols. 1, 2 e 3. 7. ed. São Paulo: Moderna, 2018.

FONSECA, M. R. M. *Química integral: ensino médio: livro único*. 3. ed. São Paulo: FTD, 2016.

GREENBERG, A. *Breve história da química: da alquimia às ciências moleculares modernas*. São Paulo: Editora Blucher, 2018.

GONÇALVES, L. A. O.; SILVA, P. B. G. *O jogo das diferenças: o multiculturalismo e seus contextos*. 4. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2018.

HADJI, C. *Avaliação desmistificada*. Porto Alegre: Artmed, 2016.

HOFFMANN, J. *O jogo do contrário em avaliação*. Porto Alegre: Mediação, 2015.

KOTZ, J. C.; TREICHEL, P. M.; WEAVER, G. C. *Química Geral e Reações Químicas*. vol. 1 e 2. Tradução técnica: Flávio Maron Vichi; tradução Solange Aparecida Visconte. São Paulo: Cengage Learning, 2009.

LIBÂNEO, J. C. *Organização e gestão da escola: teoria e prática*. 7. ed. Goiânia: Heccus, 2021.

LEMBO, A. *Química: realidade e contexto*. 4. ed. São Paulo: Ática, 2018.

MALDANER, O. A.; ZANON, L. B. *Fundamentos e propostas de ensino de química para a educação básica no Brasil*. Ijuí: Editora UNIJUÍ, 2018.

MANAHAN, STANLEY E. *Química Ambiental*. 9ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2013.

MCMURRY, J. *Química Orgânica: combo*. 3ª ed. São Paulo: Cengage Learning, 2016.

PERUZZO, F. M.; CANTO, E. L. *Química: na abordagem do cotidiano*. Vols. 1, 2 e 3. 4ªed. São Paulo: Moderna, 2017.

RIO GRANDE DO SUL. *Referencial Curricular Gaúcho*. Secretaria de Estado da Educação: Porto Alegre, SEDUCRS, 2018c. Disponível em: <https://educacao.rs.gov.br/upload/arquivos/202111/24135335-referencialcurricular-gaucha-em.pdf>. Acesso em: 30 jun. 2025.

SANTOS, W. L. P.; MALDANER, O. A. *Ensino de química em foco*. Ijuí: Editora UNIJUÍ, 2018.

VOLLHARDT, K. P. C.; SCHORE, N. E. *Química orgânica: estrutura e função*. 7. ed. Porto Alegre: Bookman, 2020.

#### ÁREA: CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS

**Conteúdo Programático:** 1. O processo de ensino e de aprendizagem de Ciências Humanas e suas Tecnologias no desenvolvimento integral do estudante. 2. Competências e Habilidades no ensino de Ciências Humanas e suas Tecnologias: a formação para o trabalho e a cidadania no século XXI. 3. Educação Colaborativa no ensino de Ciências Humanas e suas Tecnologias: multidisciplinaridade, transversalidade e interdisciplinaridade nos conhecimentos científicos. 4. Avaliação no ensino de Ciências Humanas: pressupostos teóricos contemporâneos, práticas formativas e alinhamento com a BNCC. 5. O trabalho com competências socioemocionais no ensino de ciências humanas e suas tecnologias. 6. Autonomia no Contexto Escolar, Metodologias Ativas da Aprendizagem e o Lúdico: ferramentas catalisadoras no ensino de ciências humanas e suas tecnologias. 7. Ciências Humanas e suas tecnologias baseada em evidências: a arte de aplicar o conhecimento científico na prática. 8. Educação Empreendedora e Projeto de Vida: formação do sujeito para o século XXI. 9. Inovação Pedagógica e Formação de Professores. 10. Educação Multimodal.

#### Sugestões de Referências Bibliográficas

ANDRÉ, M. *Práticas inovadoras na formação de professores*. Campinas: Papyrus, 2016.

ASPIS, R. L.; GALLO, S. *Ensinar Filosofia: um livro para professores*. São Paulo: Atta, 2009.

BACICH, L.; MORAN, J. (org.). *Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática*. 2. ed. Porto Alegre: Penso, 2018.

BENDER, W. N. et al. *Aprendizagem baseada em projetos: educação diferenciada para o século XXI*. Porto Alegre: Penso, 2014.

BERGMANN, J. et al. *Aprendizagem invertida para resolver o problema do dever de casa*. Porto Alegre: Penso, 2018.

BRASIL. *Base Nacional Comum Curricular (BNCC)*. Disponível em: <https://basenacionalcomum.mec.gov.br>. Acesso em: 30 jun. 2025.

\_\_\_\_\_. *Lei nº 13.415/2017*. Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm). Acesso em: 30 jun. 2025.

\_\_\_\_\_. *Resolução CNE/CP nº 01, de 19 de fevereiro de 2020*. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

\_\_\_\_\_. *Resolução CNE/CP nº 02, de 20 de junho de 2018*. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica.

CAMARGO, F.; DAROS, T. *A sala de aula inovadora: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo*. Porto Alegre: Penso, 2018.

CANAU, V. M. (org.). *Reinventar a escola*. Petrópolis: Vozes, 2000.

CARBONELL, J. *Pedagogias do século XXI: bases para a inovação educativa*. 2. ed. Porto Alegre: Penso, 2020.

CASTROGIOVANNI, A. C.; COSTELLA, R. Z. *Brincar e cartografar com os diferentes mundos geográficos: a alfabetização espacial*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2012.

CASTROGIOVANNI, A. C.; KAERCHER, N. A.; REGO, N. (org.). *Práticas pedagógicas para o Ensino Médio: Geografia*. Porto Alegre: Penso, 2011. v. 2.

CHAUÍ, M. *Convite à filosofia*. 17. ed. São Paulo: Ática, 2022.

CIAVATTA, M.; FRIGOTTO, G. (org.). *Ensino Médio: ciência, cultura e trabalho*. Brasília: MEC/SENTEC, 2004.

CORREIA, D. T. de M. *O “novo normal” da educação brasileira: caminhos para uma escola híbrida e multimodal*. [s.l.]: Ebook, 2021.

CORTELAZZO, A. L. et al. *Metodologias ativas e personalizadas de aprendizagem*. São Paulo: Atlas, 2018.

DARLING-HAMMOND, L. et al. *Preparando os professores para um mundo em transformação: o que devem aprender e estar aptos a fazer*. Porto Alegre: Penso, 2020.

FAZENDA, I. C. A. *Interdisciplinaridade: história, teoria e pesquisa*. Campinas: Papyrus, 2011.

FAZENDA, I. C. A.; FERREIRA, N. R. dos S. (org.). *Formação de docentes interdisciplinares*. Curitiba: CRV, 2013.

FREITAS, L. C. de. *Crítica da organização do trabalho pedagógico e da didática*. Campinas: Papyrus, 2008.

FRIGOTTO, G. A polissemia da categoria trabalho e a batalha das ideias nas sociedades de classe. *Revista Brasileira de Educação*, v. 14, n. 40, p. 163–178, jan./abr. 2009.

GARY, T.; PRING, R. *Educação baseada em evidências: a utilização dos achados científicos para a qualificação da prática pedagógica*. Porto Alegre: Artmed, 2007.

GIDDENS, A.; TURNER, J. (org.). *Teoria social hoje*. São Paulo: UNESP, 1999.

HORN, G. B. *O ensino da História e seu currículo*. Petrópolis: Vozes, 2006.

MIRANDA, S. de. *Estratégias didáticas para aulas criativas*. Campinas: Papyrus, 2016.

MORAN, J. E.; MASETTO, M. T.; BEHRENS, M. A. *Novas tecnologias e mediação pedagógica*. 21. ed. Campinas: Papyrus, 2021.

MORIN, E. *Conhecimento, ignorância, mistério*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2020.

\_\_\_\_\_. *Ensinar a viver: manifesto para mudar a educação*. 2. ed. Porto Alegre: Sulina, 2022.

MUNIZ, L. da S. *Base Nacional Comum Curricular – competências socioemocionais em foco: teoria e prática para todos*. [S.l.]: Literare Books, 2021.

NIDELCOFF, M. T. *As ciências sociais na escola*. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 2002.

\_\_\_\_\_. *Uma escola para o povo*. São Paulo: Brasiliense, 1991.

OBIOLS, G. *Uma introdução ao ensino da Filosofia*. Ijuí: Unijuí, 2002.

PACHECO, J. *Escola da Ponte: formação e transformação da educação*. São Paulo: Vozes, 2014.

\_\_\_\_\_. *Reconfigurar a escola: transformar a educação*. Campinas: Cortez, 2018.

PERRENOUD, P. *Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens*. Porto Alegre: Artmed, 1999.

\_\_\_\_\_. *Dez novas competências para ensinar: convite à viagem*. Porto Alegre: Artmed, 2000.

PERRENOUD, P.; THURLER, M. G. et al. *As competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação*. Porto Alegre: Penso, 2002.

RAMOS, E. da S. *Multimodalidade representacional e a educação científica: conceitos, estudos e práticas*. São Paulo: CRV, 2022.

RIO GRANDE DO SUL. *Referencial Curricular Gaúcho*. Secretaria de Estado da Educação. Porto Alegre: SEDUC-RS, 2018. Disponível em: <https://educacao.rs.gov.br/upload/arquivos/202102/17175700-rcg-ef-completo.pdf>. Acesso em: 27 maio 2025.

ROCHA, R. P. *Ensino de Filosofia e currículo*. Petrópolis: Vozes, 2008.

RODRIGO, L. M. *Filosofia em sala de aula: teoria e prática para o Ensino Médio*. São Paulo: Autores Associados, 2009.

SANTOS, M. *A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção*. 3. ed. São Paulo: Hucitec, 2002.

SAVIANI, D. *Escola e democracia: teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre educação e política*. 44. ed. Campinas: Autores Associados, 2021.

\_\_\_\_\_. Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos. *Revista Brasileira de Educação*, v. 12, n. 34, p. 195–207, jan./abr. 2007.

SILVA, M. R. da. *Competências: a pedagogia do novo ensino médio*. São Paulo: PUC, 2003.

SOARES, C. *Metodologias ativas: uma nova experiência de aprendizagem*. Campinas: Papyrus, 2021.

ZABALA, A.; ARNAU, L. *Como aprender e ensinar competências*. Porto Alegre: Penso, 2009.

#### **CÓDIGO/CARGO: 410 – PROFESSOR – GEOGRAFIA**

**Conteúdo Programático:** 1. O ensino da Geografia na formação da cidadania. 2. Geografia escolar e o contexto sociocultural dos estudantes. 3. O trabalho de campo como recurso didático e metodológico no ensino de Geografia. 4. Currículo, cultura e territorialidade na perspectiva geográfica. 5. Abordagens teóricas e metodológicas contemporâneas no ensino de Geografia. 6. Alfabetização cartográfica e espacial. 7. Tecnologias digitais de informação e comunicação no ensino de Geografia. 8. Referencial Curricular Gaúcho (RCG) para Geografia. 9. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), BNCC e currículo do Ensino Médio. 10. História do pensamento geográfico: escolas, paradigmas e transformações. 11. Conceitos fundamentais da Geografia: espaço, território, região, paisagem e lugar. 12. Representações espaciais e leitura crítica de mapas. 13. Cartografia escolar, mapas temáticos e geotecnologias. 14. Princípios básicos de Geologia e Geomorfologia. 15. Dinâmicas climáticas e geomorfológicas, formações vegetais e paisagens naturais. 16. Natureza e sociedade: impactos ambientais das atividades humanas. 17. Mudanças climáticas e ambientais em escala local e global. 18. Capitalismo, globalização e reorganização do espaço geográfico. 19. Fontes de energia e impactos socioambientais. 20. Sistemas de transporte e circulação no território. 21. Indústria e suas transformações no espaço geográfico. 22. Comércio e consumo no mundo contemporâneo. 23. Revolução técnico-científica e sociedade da informação. 24. Produção do espaço: agentes sociais e processos de transformação. 25. População: crescimento, mobilidade, transição demográfica e diversidade cultural. 26. Relações entre campo e cidade: transformações no espaço rural. 27. Produção e organização do espaço urbano. 28. Urbanização, metropolização e desigualdades socioespaciais. 29. Sociedade em rede, regionalizações contemporâneas e fronteiras em transformação. 30. Regionalização e planejamento regional do Brasil: divisões regionais segundo o IBGE. 31. Geopolítica e Geoeconomia. 32. Desenvolvimento Sustentável.

#### **Sugestões de Referências Bibliográficas**

ABSÁBER, A. N. *Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas*. São Paulo: Ateliê Editorial, 2007.

ALMEIDA, L. M. A. de; RIGOLIN, T. B. *Fronteiras da globalização: Geografia geral e do Brasil*. São Paulo: Ática, 2004.

BRASIL. *Base Nacional Comum Curricular (BNCC)*. Disponível em: <https://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em: 30 jun. 2025.

\_\_\_\_\_. *Resolução CNE/CP nº 01, de 19 de fevereiro de 2020*. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

\_\_\_\_\_. *Resolução CNE/CP nº 02, de 20 de junho de 2018*. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica.

CALLAI, H. C. *A Geografia no Ensino Médio*. Revista Terra Livre, São Paulo: Associação dos Geógrafos Brasileiros, n. 14, 1999.

CARLOS, A. F. A. et al. (org.). *A produção do espaço urbano: agentes e processos, escalas e desafios*. São Paulo: Contexto, 2013.

CASTROGIOVANNI, A. C. et al. (org.). *Geografia em sala de aula: práticas e reflexões*. Porto Alegre: AGB, 1998.

CASTROGIOVANNI, A. C.; COSTELLA, R. Z. *Brincar e cartografar com os diferentes mundos geográficos: a alfabetização espacial*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2012.

CAVALCANTI, I. F. de A. et al. (org.). *Tempo e clima no Brasil*. São Paulo: Oficina de Textos, 2009.

CAVALCANTI, L. de S. *Geografia, escola e construção do conhecimento*. Campinas: Papirus, 2008.

COELHO, M. de A.; TERRA, L. *Geografia Geral e do Brasil*. São Paulo: Moderna, 2003.

CORRÊA, R. L. Espaço: um conceito-chave da Geografia. In: CASTROGIOVANNI, A. C. (org.). *Geografia: conceitos e temas*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.

FITZ, P. R. *Cartografia básica*. 2. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2012.

\_\_\_\_\_. *Geoprocessamento sem complicação*. São Paulo: Oficina de Textos, 2012.

FONSECA, F. P.; OLIVA, J. T. *A geografia e suas linguagens: o caso da cartografia*. São Paulo: Contexto, 2007.

GONÇALVES, L. A. O.; SILVA, P. B. G. *O jogo das diferenças: o multiculturalismo e seus contextos*. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

HAESBAERT, R.; PORTO-GONÇALVES, C. W. *A nova des-ordem mundial*. São Paulo: UNESP, 2006.

HADJI, C. *Avaliação desmistificada*. Porto Alegre: Artmed, 2001.

HOFFMANN, J. *O jogo do contrário em avaliação*. Porto Alegre: Mediação, 2005.

KAERCHER, N. A. *Desafios e utopias do ensino de Geografia*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 1998.

LACOSTE, Y. *A Geografia? Isso serve, em primeiro lugar, para fazer a guerra*. Campinas: Papirus, 1989.

\_\_\_\_\_. *A pesquisa e o trabalho de campo: um problema político para os pesquisadores, estudantes e cidadãos*. Boletim Paulista de Geografia, São Paulo: AGB, n. 84, p. 77–92, 2006. Disponível em: <http://www.agbsaopaulo.org.br/>.

LIBÂNEO, José Carlos. *Didática*. 28. ed. São Paulo: Cortez, 2020.

\_\_\_\_\_. *Organização e gestão da escola: teoria e prática*. 6. ed. Goiânia: Heccus, 2021.

MAGNOLI, D.; ARAÚJO, R. *Geografia: a construção do mundo. Geografia geral e do Brasil*. São Paulo: Moderna, 2005.

MARTINELLI, M. *Mapas da Geografia e da cartografia temática*. São Paulo: Contexto, 2003.

MORAN, J. M.; MASSETTO, M.; BEHRENS, M. A. *Novas tecnologias e mediação pedagógica*. Campinas: Papirus, 2000.

MOREIRA, R. *O discurso do avesso: para a crítica da geografia que se ensina*. Rio de Janeiro: Dois Pontos, 1987.

RIO GRANDE DO SUL. *Referencial Curricular Gaúcho*. Secretaria da Educação. Porto Alegre: SEDUC/RS, 2018. Disponível em: <https://educacao.rs.gov.br/gestao-pedagogica>. Acesso em: 30 jun. 2025.

ROCHA, G. O. R. da. *Ensino de Geografia e a formação do geógrafo-educador*. Revista Terra Livre, São Paulo: Associação dos Geógrafos Brasileiros, n. 11–12, 1996.

ROSS, J. L. S. (org.). *Geografia do Brasil*. 2. ed. São Paulo: Edusp, 2005.

SANTOS, M.; SILVEIRA, M. L. *O Brasil: território e sociedade no início do século XXI*. Rio de Janeiro: Record, 2001.

SANTOS, M. *A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção*. 4. ed. São Paulo: Hucitec, 2006.

SAVIANI, D. *Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos*. Revista Brasileira de Educação, v. 12, n. 34, p. 173–192, jan./abr. 2007.

SCHÄFFER, N. O. et al. (org.). *Um globo em suas mãos: práticas para a sala de aula*. Porto Alegre: UFRGS, 2003.

SERPA, A. *O trabalho de campo em Geografia: uma abordagem teórico-metodológica*. Boletim Paulista de Geografia, São Paulo: AGB, n. 84, p. 7–24, 2006.

SPOSITO, M. B. E. *Capitalismo e urbanização*. 15. ed. São Paulo: Contexto, 2005.

THÉRY, H.; MELLO, N. A. *Atlas do Brasil: disparidades e dinâmicas do território*. São Paulo: Edusp, 2008.

TOLEDO, M. C. M. de; FAIRCHILD, T. R.; TEIXEIRA, W. *Decifrando a Terra*. São Paulo: IBEP, 2009.

TONINI, I. M. et al. (org.). *O ensino da Geografia e suas composições curriculares*. Porto Alegre: UFRGS, 2011.

#### **CÓDIGO/CARGO: 411 PROFESSOR – HISTÓRIA**

**Conteúdo Programático:** 1. Teorias da História e metodologias: História como conhecimento e como narrativa; tempo histórico e temporalidades; fontes históricas; interdisciplinaridade. 2. Correntes historiográficas: Positivismo, Marxismo, Escola dos Annales, História Nova, Nova História Cultural, Micro-história, História Oral, História Global, História Pública. 3. História Antiga: sociedades da Mesopotâmia, Egito, Grécia, Roma; religiosidade, política, economia e cultura. 4. História Medieval: a passagem do mundo antigo para o mundo medieval, feudalismo, cristianismo medieval, império bizantino, islamismo e expansão árabe, cruzadas, renascimentos culturais. 5. História Moderna: a construção da ideia de modernidade, humanismo, absolutismo, mercantilismo, reforma e contrarreforma,

revoluções burguesas, iluminismo e revolução industrial. 6. História Contemporânea: emergência do capitalismo, independências na América, imperialismo e colonialismo, guerras mundiais, Guerra Fria, globalização. 7. História da América: povos pré-colombianos, colonização, independências, regimes autoritários, movimentos sociais e identitários, democracia e integração. 8. História da África: reinos africanos, escravidão e diáspora, colonização e descolonização, identidades e culturas africanas. 9. História do Brasil: período colonial, império, república, movimentos sociais, ditadura civil-militar, redemocratização, povos indígenas e afro-brasileiros. 10. História do Rio Grande do Sul: povos originários, colonizações, guerras do Prata, Guerra dos Farrapos, imigração e identidade cultural. 11. Ensino de História: saberes docentes, BNCC, Referencial Curricular Gaúcho, educação histórica e o papel da memória e da identidade.

### Sugestões de Referências Bibliográficas

- BITTENCOURT, C. M. F. *Ensino de História: fundamentos e métodos*. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2022.
- BRASIL. *Base Nacional Comum Curricular*. Brasília: MEC, 2018. Disponível em: <https://basenacionalcomum.mec.gov.br>. Acesso em: 29 maio 2025.
- BURKE, P. *A escrita da história: novas perspectivas*. 2. ed. São Paulo: Editora Unesp, 2014.
- DARNTON, R. *O grande massacre dos gatos e outros episódios da história cultural francesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.
- ERSON, P. *As linhagens do Estado absolutista*. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2017.
- FAUSTO, B. *História do Brasil*. 14. ed. atual. e ampl. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2022.
- GOMES, F. dos S.; REIS, J. J. *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2021.
- HOBSBAWM, E. J. A. *Era dos Impérios: 1875-1914*. 10. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2006.
- \_\_\_\_\_. *A era das revoluções: Europa 1789-1848*. 25. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2022.
- \_\_\_\_\_. *Era dos extremos: o breve século XX (1914-1991)*. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.
- JÚNIOR, H. F. *A Idade Média: o nascimento do Ocidente*. 6. ed. São Paulo: Brasiliense, 2019.
- KARNAL, L. (org.). *História na sala de aula: conceitos, práticas e propostas*. 12. ed. São Paulo: Contexto, 2021.
- KERN, A. A. *Antecedentes indígenas*. 2. ed. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2012.
- KUHN, F. *Breve história do Rio Grande do Sul*. 4. ed. Porto Alegre: Leitura XXI, 2021.
- LE GOFF, J. *História e memória*. 7. ed. Campinas: Editora Unicamp, 2022.
- LINHARES, M. Y. L. *História geral do Brasil*. 10. ed., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2016.
- LUCINI, Marizete. *Tempo, narrativa e ensino da história*. Porto Alegre: Mediação, 2000.
- MICELI, P. *História Moderna*. São Paulo: Contexto, 2021.
- PINSKY, J. *100 textos de história antiga*. São Paulo: Editora Contexto, 2021.
- \_\_\_\_\_(org.). *Modos de produção na Antiguidade*. 11. ed. São Paulo: Global, 2022.
- PRADO, M. L.; PELLEGRINO, G. *História da América Latina*. São Paulo: Contexto, 2014.
- RIO GRANDE DO SUL. *Referencial Curricular Gaúcho: Etapas finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio*. Secretaria da Educação. Porto Alegre: SEDUC, 2018. Disponível em: <https://educacao.rs.gov.br/gestao-pedagogica>. Acesso em: 30 jun. 2025.
- ROLAND, O. *A experiência africana: da pré-história aos dias atuais*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.
- SANTOS, M. *Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal*. 24. ed. Rio de Janeiro: Record, 2021.
- SILVA, F. C. T. da. *História das guerras*. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2020.
- SILVA, K. V.; SILVA, M. H. *Dicionário de Conceitos Históricos*. 2. ed. 2ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2009.
- THOMPSON, E. P. *Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*. 3. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.
- TODOROV, T. *A conquista da América: a questão do outro*. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2021.
- WASSERMAN, C. (coord.). *História da América Latina: cinco séculos*. 2. ed. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2010.
- ZARTH, P. A. *Do arcaico ao moderno: o Rio Grande do Sul agrário do século XIX*. Ijuí: Ed. Unijuí, 1999.

### CÓDIGO/CARGO: 412 PROFESSOR – SOCIOLOGIA

**Conteúdo Programático: Conteúdo Programático:** 1. Fundamentos da Sociologia: contexto histórico de surgimento da Sociologia como ciência, objeto e métodos. 2. Clássicos da Sociologia: principais e abordagens de Karl Marx, Émile Durkheim e Max Weber. 3. Sociedade e Cultura: papel das instituições sociais (família, religião e mídia); processo de socialização. 4. Trabalho e Desigualdade Social: transformações no mundo do trabalho, classes sociais e mobilidade social; relações de produção. 5. Cidadania e Participação Social: direitos civis, políticos e sociais; movimentos sociais; exclusão, marginalização e inclusão social. 6. Educação e Violência: a escola como espaço de reprodução e transformação social; desigualdades educacionais e violência escolar. 7. Pensamento Sociológico Brasileiro: identidade e formação nacional; e desigualdades estruturais no Brasil. 8. Globalização e Sociedade Contemporânea: desafios da globalização, novas tecnologias, redes sociais e consumo. 9. Racismo, Relações Étnico-Raciais e de Gênero: relações de poder; discriminação; políticas de ação afirmativa e interseccionalidades. 10. Democracia e Poder Político: formas de dominação, representatividade e democracia participativa. 11. Sociedades Rurais e Sustentabilidade: dinâmicas do campo, agricultura familiar, movimentos camponeses e ruralidades no Brasil e no RS.

### Sugestões de Referências Bibliográficas

- ABRAMOVAY, M. et al. *Violência nas escolas*. Brasília: UNESCO, 2002. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001287/128717por.pdf>. Acesso em: 29 maio 2025.
- BOBBIO, N. *Estado, governo, sociedade: para uma teoria geral da política*. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2007.
- BONAVIDES, P. *Ciência política*. 17.ed., 2010. ed. São Paulo: Ed. Objetiva, 2010.
- BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. 13. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2020.
- \_\_\_\_\_. *O poder simbólico*. 14. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014.
- DURKHEIM, É. *As regras do método sociológico*. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- BRAGA, M. do S.; AVRITZER, L.; MILANI, C. R. S. *A ciência política no Brasil: 1960-2015*. São Paulo: EdUSP, 2016.
- ELIAS, N. *Os estabelecidos e os outsiders: sociologia das relações de poder de uma pequena comunidade*. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.
- FREYRE, G. *Casa-grande & senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. 54. ed. São Paulo: Global, 2020.
- GIDDENS, A. *Sociologia*. 7. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2021.
- GOFFMAN, E. *A representação do eu na vida cotidiana*. 21. ed. Petrópolis: Vozes, 2022.
- GUIMARÃES, A. S. A. *Racismo e antirracismo no Brasil*. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2022.
- HOLANDA, S. B. de. *Raízes do Brasil*. 27. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.
- IANNI, O. *A era do globalismo*. 11. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2021.
- LARAIA, R. de B. *Cultura: um conceito antropológico*. 29. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2021.
- MARRA, C. A. dos S. *Violência escolar: a percepção dos atores escolares e a repercussão no cotidiano da escola*. São Paulo: Annablume, 2007.
- MARX, K.; ENGELS, F. *A ideologia alemã*. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2007.
- MUNIZ, B. L. R. *Sociologia do Rio Grande do Sul: política, cultura e território*. Porto Alegre: Zouk, 2021.
- OLIVEIRA, P. S. de. *Introdução à sociologia*. 17. ed. São Paulo: Ática, 2017.
- PESSOA, D.; SEFFNER, F. (org.). *Juventudes, culturas e escolas em contextos gaúchos*. Porto Alegre: CRV, 2018.
- RIO GRANDE DO SUL. *Referencial Curricular Gaúcho*. Secretaria de Estado da Educação. Porto Alegre: SEDUC-RS, 2018. Disponível em: <https://educacao.rs.gov.br/upload/arquivos/202102/17175700-rcg-ef-completo.pdf>. Acesso em: 27 maio 2025.
- SANTOS, B. de S. *A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência*. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2019.
- WANDERLEY, M. N. B. *O mundo rural como espaço de vida: reflexões sobre a propriedade da terra, agricultura familiar e ruralidade*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.
- WEBER, M. *A ética protestante e o espírito do capitalismo*. 4. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

### CÓDIGO/CARGO: 413 PROFESSOR – FILOSOFIA

**Conteúdo Programático:** 1. Origens da Filosofia: emergência do pensamento racional na Grécia Antiga. 2. Filosofia Medieval: consolidação do pensamento cristão; relação entre fé e razão; Patrística e Escolástica. 3. Correntes Filosóficas: fundamentos e principais representantes do idealismo, materialismo, positivismo, existencialismo, fenomenologia, hermenêutica, dialética, estruturalismo e pós-modernidade. 5. Filosofia na América Latina: pensamento decolonial; interculturalidade e multiculturalismo. 6. Filosofia da Educação: principais teorias filosóficas da educação; papel da Filosofia na formação ética, estética e crítica do sujeito; o ensino de Filosofia e a construção da cidadania.

### Sugestões de Referências Bibliográficas

- ADORNO, T. W.; HORKHEIMER, M. *Dialética do esclarecimento: fragmentos filosóficos*. 21. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2016.
- ALVES, R. *Filosofia da ciência: introdução ao jogo e suas regras*. 20. ed. São Paulo: Loyola, 2021.
- ARANHA, M. L. de A.; MARTINS, M. H. P. *Filosofando: introdução à Filosofia*. 4. ed. atual. São Paulo: Moderna, 2021.
- BRASIL. *Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio*. Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 de novembro de 2018). Ministério da Educação.
- Disponível em: <https://portal.mec.gov.br/docman/novembro-2018-pdf/102481-rceb003-18/file>. Acesso em: 09 jul. 2025.
- \_\_\_\_\_. *Base Nacional Comum Curricular*. Ministério da Educação. Brasília: MEC, 2018.
- BUFFA, E.; ARROYO, M.; NOSELLA, P. *Educação e cidadania: quem educa o cidadão?* 8. ed. São Paulo: Cortez. Coleção Questões da nossa época, v. 19. 2010.
- CHÂTELET, F. *História da Filosofia: ideias e doutrinas – O século XX*. Rio de Janeiro: Zahar, 1993.
- CHAUÍ, M. *Convite à Filosofia*. 18. ed. São Paulo: Ática, 2022.
- CORBISIER, R. C. A. *Introdução à Filosofia*. 28. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2020.

GALLO, S.; KOHAN, W. O. (org.). Filosofia no Ensino Médio. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2020.  
JASPERS, K. Introdução ao pensamento filosófico. 12. ed. São Paulo: Cultrix, 2018.  
LUCKESI, C. C. Filosofia da educação. 25. ed. São Paulo: Cortez, 2022.  
MARCUSE, H. Ideologia da sociedade industrial. 10. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2022.  
PLATÃO. A República. Trad. Maria Helena da Rocha Pereira. 14. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2019.  
REALE, G.; ANTISERI, D. História da Filosofia: da Antiguidade à Idade Contemporânea. Vol. I-III. 14. ed. São Paulo: Paulus, 2020.  
ROUANET, S. P. As razões do Iluminismo. 6. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2021.  
VÁSQUEZ, A. S. Ética. 31. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2022.

**CÓDIGO/CARGO: 414 PROFESSOR - ENSINO RELIGIOSO**

**Conteúdo Programático:** 1. Fundamentos Legais e Proposta Curricular: 1.1. Reconhecimento constitucional e laicidade do Estado brasileiro. 1.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Religioso (Parecer CNE/CP nº 3/2013). 1.3. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências gerais e específicas do Ensino Religioso. 2. Pluralismo Religioso e Laicidade: 2.1. Conceito de pluralismo religioso e liberdade de crença. 2.2. Laicidade: princípios e práticas em contextos escolares. 2.3. Relação entre Estado, Educação e Diferentes Tradições Religiosas. 3. Abordagens e Temáticas em Ensino Religioso: 3.1. Religiões abraâmicas: Judaísmo, Cristianismo (catolicismo, protestantismo) e Islamismo. 3.2. Tradições orientais: Hinduísmo, Budismo. 3.3. Religiões afro-brasileiras: Candomblé, Umbanda. 3.4. Saberes indígenas e cosmovisões nativas. 3.5. Novas espiritualidades, sincretismos e movimentos religiosos contemporâneos. Ética, Cidadania e Direitos Humanos: 4.1. Princípios éticos derivados de tradições religiosas e sua articulação com direitos humanos. 4.2. Diálogo inter-religioso e construção de valores democráticos. 4.3. Educação para a paz, o respeito à diversidade e a justiça social. 5. Metodologias e Práticas Pedagógicas: 5.1. Metodologias ativas no Ensino Religioso: aprendizagem baseada em problemas, projetos e sala de aula invertida. 5.2. Trabalho de campo, visitas culturais e produção de projetos inter-religiosos. 5.3. Recursos multimodais: narrativas, textos sagrados, arte, música e tecnologia. 6. Planejamento e Avaliação: 6.1. Elaboração de plano de ensino e unidades didáticas em consonância com a BNCC e o Projeto Político-Pedagógico. 6.2. Instrumentos de avaliação formativa e somativa: portfólios, projetos, autoavaliação e rubricas. 6.3. Reflexão sobre a prática docente e avaliação de impacto no desenvolvimento socioemocional. 7. Interdisciplinaridade e Integração: 7.1. Conexões entre Ensino Religioso e demais áreas do conhecimento (História, Filosofia, Artes, Ciências Humanas). 7.2. Projetos colaborativos e transversais: meio ambiente, gênero, saúde, cultura e memória. 8. Educação Religiosa para a Diversidade Cultural: 8.1. Reconhecimento e valorização das diferenças étnico-raciais e de gênero no contexto religioso. 8.2. Políticas de inclusão e respeito às tradições de matrizes africanas, indígenas e de outras comunidades de fé.

### Sugestões de Referências Bibliográficas

ABRAMOVAY, M. et al. *Violência nas escolas*. Brasília: UNESCO, 2002. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001287/128717por.pdf>. Acesso em: 29 maio 2025. **BRASIL: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Art. 205, p. 10.**

**BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF.**

BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular*. Brasília: MEC, 2018. Disponível em: <https://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em: 29 maio 2025.

*Parecer CNE/CP nº 3, de 12 dez. 2013. Diretrizes Curriculares.*

~~CALDART, Roseli Salete. *Ensino Religioso: fundamentos e métodos. Conselho Nacional de Educação. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2020.*~~

~~DEMO, P. *Educação e religião: caminhos para o diálogo. 3. ed. Campinas: Papyrus, 2018.*~~

~~FERREIRA, J. A. *Ensino Religioso: fundamentos e práticas pedagógicas. 1. ed. Curitiba: CRV, 2022.*~~

FREIRE, P. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. 19. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2019.

JUNQUEIRA, S. A.; WAGNER R. *O ensino religioso no Brasil*. 2. ed. Curitiba: Champagnat, 2011.

~~LOUREIRO, A. *Pluralismo religioso e educação. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2017.*~~

~~MARTINS, M. C. *Religiões afro-brasileiras: história e cultura. 4. ed. São Paulo: Global, 2021.*~~

~~MOTTA, M. de F. da S. *Ensino de religião na escola pública: desafios e possibilidades. 1. ed. Curitiba: CRV, 2022.*~~

ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Paris: Assembleia Geral das Nações Unidas, 1948, art. 1 e art. 3.

~~RIBEIRO, T. *Metodologias ativas no Ensino Religioso. Porto Alegre: Penso, 2021.*~~

RIO GRANDE DO SUL. *Referencial Curricular Gaúcho*. Secretaria de Estado da Educação. Porto Alegre: SEDUC-RS, 2018. Disponível em: <https://educacao.rs.gov.br/upload/arquivos/202102/17175700-rcg-ef-completo.pdf>. Acesso em: 27 maio 2025.

~~SALAMONI, P. et al. *Educação e Religião: estudos e reflexões. 1. ed. Campinas: Papyrus, 2023.*~~

~~VALLS, M. S. *Diálogo inter-religioso e construção de paz. 2. ed. São Paulo: Loyola, 2020.*~~

ZABALA, A. *A prática educativa: como ensinar*. 24. ed. Porto Alegre: Artmed, 2020.

## CONTEUDOS RELATIVOS A ÁREA CONHECIMENTO E HABILITAÇÃO DO PROFESSOR

### ÁREA: EDUCAÇÃO BÁSICA: ETAPAS E MODALIDADES

#### CÓDIGO/CARGO: 415 – PROFESSOR – EDUCAÇÃO ESPECIAL

**Conteúdo Programático:** 1. A função social da escola e o papel do professor na Educação Especial. 2. Práticas Pedagógicas e Educação Escolar inclusiva: estratégias, mediações e adaptações curriculares. 3. Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Educação Básica: identificação, elaboração e organização de práticas

pedagógicas inclusivas. 4. Acessibilidade física, comunicacional, atitudinal e pedagógica: promoção da participação efetiva dos alunos com deficiência no processo de ensino-aprendizagem. 5. Saberes e práticas educacionais para inclusão escolar: a educação multimodal e a diversidade de linguagens. 6. Avaliação da aprendizagem em de estudantes público-alvo da Educação Especial: princípios, instrumentos, adaptações e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 7. Educação Especial: aspectos legais, históricos e normativos. Principais marcos legais da Educação Inclusiva no Brasil. 8. A formação do pensamento e da linguagem na criança; 9. Educação Colaborativa: a multidisciplinaridade, e a transversalidade no currículo escolar; 10. A educação empreendedora e a formação integral do estudante público-alvo da Educação Especial. 11. Educação Especial e as competências socioemocionais: reflexões sobre a escola e a formação docente inclusiva. 12. Metodologias Ativas de Aprendizagem, Aula Baseada em Evidências e Recursos didáticos acessíveis na Educação Especial. 13. O processo de ensino-aprendizagem de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Deficiência física, Deficiência intelectual, Altas Habilidades/Superdotação Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). 14. Letramento e alfabetização de estudantes com necessidades educacionais especiais: adaptações, métodos e recursos. 15. Desenvolvimento e aprendizagem de crianças com deficiência sob a ótica de Piaget, Wallon e Vygotsky. 16. Aprendizagem, diversidade sociocultural e o desenvolvimento integral de estudantes com deficiência: a formação do cidadão na perspectiva inclusiva para o século XXI. 17. O professor de Educação Especial: ética profissional, inovação pedagógica e compromisso com a inclusão. 18. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 19. Corpo e movimento no desenvolvimento psicológico de crianças com deficiência: implicações para a prática pedagógica. 20. Vygotsky e o papel da interação social no desenvolvimento e aprendizagem escolar. 21. A formação do pensamento lógico e abstrato em crianças com deficiência: mediações pedagógicas e processos cognitivos. 22. Tecnologia Assistiva: conceitos, recursos e sua utilização no ambiente escolar. 23. Aprendizagem baseada em competências e habilidades: ensino centrado no aluno com necessidades educacionais especiais.

### **Sugestões de Referências Bibliográficas**

- ANDRÉ, M. E. D. A. de (org.). *Práticas inovadoras na formação de professores*. Campinas: Papyrus, 2016. Práticas Inovadoras na formação de professores. São Paulo: Papyrus, 2016.
- BACICH, L.; MORAN, J. *Metodologias Ativas para uma educação inovadora*. Porto Alegre: Penso, 2018.
- \_\_\_\_\_. *Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática*. Porto Alegre: Penso, 2017.
- BAPTISTA, C. R. (org). BOSA, C. (org). *Autismo e Educação: Reflexões e Propostas de Intervenção*. 2ª ed. POA: ARTMED, 2007, v.1.
- BENDER, W. N. et al. *Aprendizagem baseada em projetos: educação diferenciada para o século XXI*. Porto Alegre: Penso, 2014.
- BERGMANN, J. et al. *Aprendizagem Invertida para resolver o problema do dever de casa*. Porto Alegre: Penso, 2018.
- BERSCH, R.; MACHADO, R. *Atendimento Educacional Especializado do Aluno com Deficiência Física*. São Paulo: EDITORA Moderna, 2010.
- BRASIL. *Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência*. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenação Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência (CORDE). Brasília: CORDE, 2007.
- \_\_\_\_\_. *Decreto 5296 de 02 de dezembro de 2004*. Ministério da Educação.
- \_\_\_\_\_. *Lei n º10.098, de 19 de dezembro de 2000*. Ministério da Educação. CORDE. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. CORDE: Brasília, 2007.
- \_\_\_\_\_. *Resolução Nº 4, de 2 de outubro de 2009*. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Conselho Nacional de Educação Câmara de Educação Básica. Ministério da Educação.
- \_\_\_\_\_. *Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, janeiro de 2008*. Inclusão: Revista da Educação Especial. Brasília, v. 4, 2008.
- \_\_\_\_\_. Parecer CNE/CP nº 50, de 5 de dezembro de 2023. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Disponível em: [https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=265021-pcp050-23-reanalise&category\\_slug=dezembro-2023-pdf&Itemid=30192](https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=265021-pcp050-23-reanalise&category_slug=dezembro-2023-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 30 de junho de 2025.
- CORDE. *Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência*. Brasília: CORDE, 2007.
- CAMARGO, F.; DAROS, T. *A sala de aula inovadora: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo*. Porto Alegre: Penso, 2018.
- CARBONELL, J. S. et al. *Pedagogias do Século XXI: bases para a inovação educativa*. Porto Alegre: Penso, 2016.
- CORDE. *Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência*. CORDE: Brasília, 2007.
- CORREIA, D. T. de M. *O 'novo normal' da educação brasileira: caminhos para uma escola híbrida e multimodal*. Ebook, 2021.
- CORTELAZZO, A. L.; FIALA, D. A. de S.; PIVA JUNIOR, D.; PANISSON, L.; RODRIGUES, M. R. J. B. *Metodologias ativas e personalizadas de aprendizagem*. São Paulo: Altas Books, 2018.
- DAMÁZIO, M. F. M. *Atendimento educacional Especializado do Aluno com Surdez*. São Paulo: Editora Moderna, 2010.
- DARLING-HAMMOND, L. et al. *Preparando os professores para um mundo em transformação: o que devem aprender e estar aptos a fazer*. Porto Alegre: Penso, 2019.

- DOMINGUES, C. dos A. et al. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: os alunos com deficiência visual: baixa visão e cegueira*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. Coleção A educação Especial na Perspectiva da Inclusão escolar.
- FAZENDA, I. C. A.; FERREIRA, N. R. S. (Orgs.). *Formação de docentes interdisciplinares*. Curitiba: CRV, 2013.
- FIGUEIREDO, R. V. de; GOMES, A. L. L. *A emergência da leitura e da escrita em alunos com deficiência intelectual*. In: GOMES, A. L. L. (Org.). *Deficiência mental*. São Paulo: MEC/SEESP, 2007.
- FREITAS, L. C. de. *Crítica da organização do trabalho pedagógico e da didática*. Campinas: Papyrus, 2008.
- GARDNER, H. *Estruturas da Mente: a teoria das inteligências múltiplas*. 1. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994.
- GARY, T.; PRING, R. *Educação baseada em evidências: a utilização dos achados científicos para a qualificação da prática pedagógica*. Porto Alegre: Artmed, 2007.
- GUATEMALA. *Assembleia Geral, 29º período ordinário de sessões, tema 34 da agenda*. Convenção interamericana para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência, 1999.
- JESUS, D. M.; BAPTISTA, C. R.; CAIADO, K. R. M. (Orgs.). *Prática pedagógica na educação especial: multiplicidade do atendimento educacional especializado*. São Paulo: Junqueira e Marin Editores, 2014.
- LANUTI, J. E.; SCHLÜZEN JUNIOR, K. *Saberes prévios dos estudantes: o ponto de partida para aprendizagem significativa na perspectiva da Educação Inclusiva*. Infor, 2016.
- MANTOAN, M. T. E. (Org.). *O desafio das diferenças nas escolas*. Petrópolis: Vozes, 2008.
- \_\_\_\_\_. *Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer?* São Paulo: Moderna, 2010.
- \_\_\_\_\_. *O direito de ser, sendo diferente, na escola*. Revista de Estudos Jurídicos. Brasília: n.26, 2004.
- MANTOAN, M. T. E. SANTOS, M.T.T. *Atendimento Educacional Especializado: políticas públicas e gestão nos municípios*. São Paulo: Editora Moderna, 2010.
- MANTOAN, M. T.; LANUTI, J. E. *Escola que queremos para todos*. São Paulo: CRV, 2022.
- MIRANDA, S. de. *Estratégias didáticas para aulas criativas*. Campinas: Papyrus, 2016.
- MORAN, J. E.; MASETTO, M. T.; BEHRENS, M. A. *Novas tecnologias e mediação pedagógica*. 21. ed. São Paulo: Papyrus, 2021.
- MORIN, Edgar. *Conhecimento, ignorância, mistério*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2020.
- MORIN, E. *Ensinar a viver: manifesto para mudar a educação*. Porto Alegre: Ed. Sulina, 2015.
- MUNIZ, L. da S. *Base Nacional Comum Curricular – Competências Socioemocionais em foco: teoria e prática para todos*. Ebook, 2021.
- PACHECO, J. *Escola da Ponte: formação e transformação da Educação*. São Paulo: Vozes, 2014.
- \_\_\_\_\_. *Reconfigurar a escola: transformar a educação*. Campinas: Cortez, 2018.
- PERRENOUD, P.; THURLER, M. G. et al. *As competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação*. Porto Alegre: Penso, 2002.
- PERRENOUD, P. *Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens*. Porto Alegre: Artmed, 1999.
- \_\_\_\_\_. *Dez novas competências para ensinar: convite à viagem*. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- POLETTO, A.; DALL'AGNOLI, A. et al. *Manual de Acessibilidade em Documentos Digitais*. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Bento Gonçalves, RS 2017.
- RAMOS, E. Da S. *Multimodalidade representacional e a educação científica: conceitos, estudos e práticas*. São Paulo: CRV, 2022.
- RENZULLI, J. *A concepção de superdotação no modelo três anéis: um modelo de desenvolvimento para a promoção da produtividade criativa*. In: VIRGOLIM, Angela M.R; KONKIEWITZ, Elisabete Castelsoni (org.). *Altas Habilidades/Superdotação, inteligência e criatividade: uma visão multidisciplinar*. Campinas: Papyrus Editora, 2014.
- SÁ, E. D.; SILVA, M. B.; SIMÃO, V. *Atendimento educacional especializado*. SANTAROSA, Lucila Maria Costi, (org.) *Tecnologias digitais acessíveis*. Porto Alegre: JSM Comunicação, 2010.
- SAVIANI, D. *Escola e democracia: teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre educação e política*. 44. ed. Campinas: Autores Associados, 2021.
- SILVA, M. R. *Competências: a pedagogia do novo ensino médio*. São Paulo: PUC, 2003.
- SILVIA, L. G. dos S. *Orientações para atuação pedagógica junto a alunos com deficiência: intelectual, auditiva, visual, física, física*. Natal: WP Editora, 2010.
- SOARES, C. *Metodologias ativas: uma nova experiência de aprendizagem*. Campinas: Cortez, 2021.
- SOARES, M. *Alfabetização e Letramento*. São Paulo: Contexto, 2003.
- VYGOSKY, L. S. *A formação social da mente*. São Paulo: Martins Fontes, 1989.
- VYGOSKY, L.S. *Pensamento e linguagem*. São Paulo: Martins Editora, 2011.
- WERNECK, C. *Sociedade inclusiva: quem cabe no seu TODOS?* Rio de Janeiro: WVA, 2006.
- ZABALA, A.; ARNAU, L. *Como aprender e ensinar competências*. Porto Alegre: Penso, 2009.

**ÁREA: EDUCAÇÃO BÁSICA ETAPAS E SUAS MODALIDADES**

**EDUCAÇÃO INDÍGENA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**LÍNGUA KAINGANG OU GUARANI**

**CÓDIGO/CARGO: 416 – PROFESSOR – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA KAINGANG**

**Conteúdo Programático:** 1. Língua indígena específica e conhecimentos de língua portuguesa. 2. conhecimentos pedagógicos. 3. Legislação da Educação Escolar Indígena. 4. Ciclo de Vida kaingang.

**Sugestões de Referências Bibliográficas**

BECHARA, E. *Moderna Gramática Portuguesa*. 38 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.

BERGAMASCHI, M. A. (org). Povos Indígenas e Educação. Porto Alegre, Mediação, 2008.

BUIN, E.; RAMOS, N. S. C.; SILVA, W. R. *Escrita na alfabetização*. Teresina: EdUESPI, 2021. (DOI: <https://dx.doi.org/10.36970/eduespi/2021314>). Acesso em: 30 jun. 2025.

BRASIL. *Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Populações Tribais*. Resolução CNE/CEB nº07 de 14 de dezembro de 2010.

\_\_\_\_\_. Parecer CEED/RS nº 383/2002.

CLAUDINO, Z. *Key Educação Indígena em Diálogo*. Pelotas, UFPel, 2010.

FREIRE, P. *Pedagogia da Autonomia – saberes necessários à prática educativa*. São Paulo, Paz e Terra, 1996.

GRUPIONNI, B. D. L.; SECCHI, D.; GUARANI, W. *Legislação Escolar Indígena. Do nacional ao local, do federal ao estadual: as leis e a Educação Escolar Indígena*. Ed. MEC. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/vol4c.pdf>. Acesso em: 30 jun. 2025.

CUNHA, C.; CINTRA, L. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. 7. ed. reimpr. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017.

INÁCIO, A. N. et al. *Pensando a Educação Kaingang*. Pelotas, UFPel, 2010.

IDIOMATERNO (Museu da língua portuguesa). Documentário gravado por Fernanda Montenegro. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=2LNopxcBVms>. Acesso em: 30 jun. 2025.

MAHER, T. M. *Ser professor sendo índio: questões de língua(gem) e identidade*. Tese de Doutorado. UNICAMP, Campinas, 1996.

MEDEIROS S. J. Educação escolar indígena: a escola e os velhos no ensino da história Kaingang. *Revista História Hoje*, 1(2), 81–102. Disponível em: <https://rhjh.anpuh.org/RHHJ/article/view/42>. Acesso em: 30 jun. 2025.

NOTZOLD, A. L. V. (org.). *O Ciclo de Vida Kaingang*. Florianópolis: [s.n.], 2004 (Imprensa Universitária da UFSC). 109.: il.

RCNEI. *Referencial curricular nacional para as escolas indígenas. Referencial curricular nacional para as escolas indígenas*. Disponível em: [http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetailObraForm.do?select\\_action&coobra=26700](http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetailObraForm.do?select_action&coobra=26700). Acesso em: 30 jun. 2025.

SILVA, A. L. da et al. *Crianças Indígenas: Ensaios Antropológicos*. São Paulo, Global, 2002. Resolução CNE/CEB nº 05 de 22 de junho de 2012.

REFATTI, D. *A utilização de metodologias de ensino/aprendizagem e a concepção de infância indígena numa escola estadual indígena do Paraná*. Monografia apresentada como requisito parcial à obtenção do título de Especialista na Pós-Graduação em Educação: Métodos e Técnicas de Ensino – Polo UAB do Município de Foz do Iguaçu, Modalidade de Ensino a Distância, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR – Campus Medianeira. 2018.

**CÓDIGO/CARGO: 417 – PROFESSOR - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA GUARANI**

**Conteúdo Programático:** 1. Língua indígena específica e conhecimentos de língua portuguesa. 2. conhecimentos pedagógicos. 3. Legislação da Educação Escolar Indígena.

**Sugestões de Referências Bibliográficas**

BECHARA, E. *Moderna Gramática Portuguesa*. 38 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.

BENITES, J. *Proposta para um sistema ortográfico unificado da língua Guarani Mbya falada no Brasil*. 2020. 85 pp. Dissertação (Mestrado Profissional em Linguística e Línguas Indígenas) - Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

BERGAMASCHI, M. A. (org.). *Povos Indígenas e Educação*. Porto Alegre, Mediação, 2008.

BUIN, E.; RAMOS, N. S. C.; SILVA, W. R. *Escrita na alfabetização*. Teresina: EdUESPI, 2021. Disponível em: <https://dx.doi.org/10.36970/eduespi/2021314>.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº07 de 14 de dezembro de 2010.

\_\_\_\_\_. Parecer CEED/RS nº 383/2002.

\_\_\_\_\_. *Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Populações Tribais*.

CLAUDINO, Z. *Key Educação Indígena em Diálogo*. Pelotas, UFPel, 2010.

CUNHA, C.; CINTRA, L. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. 7. ed. reimpr. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017.

DOOLEY, R. A. *Léxico Guarani/Português. Léxico Guarani, dialeto Mbyá*. Disponível em: <https://www.sil.org/resources/archives/16958>.

FREIRE, P. *Pedagogia da Autonomia – saberes necessários à prática educativa*. São Paulo, Paz e Terra, 1996.

GRUPIONNI, B. D. L.; SECCHI, D.; WILMAR G. *Legislação Escolar Indígena. Do nacional ao local, do federal ao estadual: as leis e a Educação Escolar Indígena*. Ed. MEC. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/vol4c.pdf>.

IDIOMATERNO (Museu da língua portuguesa). Documentário gravado por Fernanda Montenegro. <https://www.youtube.com/watch?v=2LNopxcBVms>. Acesso em: 30 jun. 2025.

MAHER, T. M. *Ser professor sendo índio: questões de língua(gem) e identidade*. Tese de Doutorado. UNICAMP, Campinas, 1996.

RCNEI. *Referencial curricular nacional para as escolas indígenas. Referencial curricular nacional para as escolas indígenas*. Disponível em: [http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetailObraForm.do?select\\_action&coobra=26700](http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetailObraForm.do?select_action&coobra=26700)

SILVA, A. L. da et al. *Crianças Indígenas: Ensaio Antropológico*. São Paulo, Global, 2002. Resolução CNE/CEB nº 05 de 22 de junho de 2012.

REFATTI, D. *A utilização de metodologias de ensino/aprendizagem e a concepção de infância indígena numa escola estadual indígena do Paraná*. Monografia apresentada como requisito parcial à obtenção do título de Especialista na Pós-Graduação em Educação: Métodos e Técnicas de Ensino – Polo UAB do Município de Foz do Iguaçu, Modalidade de Ensino a Distância, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR – Campus Medianeira. 2018.

### CONHECIMENTOS DAS HABILITAÇÕES DE EDUCAÇÃO INDÍGENA - ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO - LÍNGUA KAINGANG

**Conteúdo Programático:** 1. Língua Portuguesa e conhecimentos de língua indígena específica; 2. Legislação da educação indígena; 3. Conhecimentos pedagógicos relacionado a área de conhecimento da Habilitação do professor em interculturalidade com a cultura do seu povo indígena. **Conforme o conhecimento específico de cada cargo a seguir:**

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - LETRAS/PORTUGUÊS

##### CÓDIGO/CARGO: 418 – PROFESSOR – ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO – LÍNGUA KAINGANG – LETRAS

**Conteúdo Programático:** 1. Parâmetros curriculares nacionais e parâmetros curriculares nacionais complementares da área de conhecimento. 2. Referencial curricular nacional para as escolas indígenas. 3. Linguagens e arte indígena. 4. Escola e Internet. 5. A questão discursiva e a elaboração de cartilhas em línguas indígenas.

#### Sugestões de Referências Bibliográficas

BECHARA, E. *Moderna Gramática Portuguesa*. 38 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.

BENITES, J. *Proposta para um sistema ortográfico unificado da língua Guarani Mbya falada no Brasil*. 2020. 85 pp. Dissertação (Mestrado Profissional em Linguística e Línguas Indígenas) - Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

BRASIL. Ministério da Educação /SEB. *Linguagens, códigos e suas tecnologias / Secretaria de Educação Básica*. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2006.

Cavalcanti, M. *Os sentidos do texto*. São Paulo: Contexto, 2014.

CUNHA, C.; CINTRA, L. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. 7. ed. reimpr. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017.

D' ANGELIS W.; Eduardo VASCONCELOS, E. (org.). *Direitos Das Minorias Indígenas / Campinas, SP: Curt Nimuendajú*, 2011.

*Linguística indígena e educação na América Latina / Lucy Seki (org.)* — Campinas, SP: Editora da UNICAMP . 1993. Coleção Momentos.

IDIOMATERNO (Museu da língua portuguesa). Documentário gravado por Fernanda Montenegro. <https://www.youtube.com/watch?v=2LNopxcBVms>. Acesso em 30 jun. 2025.

MENDONÇA, M. *Análise linguística no ensino médio: um novo olhar, um novo objeto*. Em: BUZEN, C; MENDONÇA, M. (org.) *Português no ensino médio e formação do professor*. São Paulo: Parábola, 2006.

OLIVEIRA, G. M. de. *As Línguas Importam! O multilinguismo e a agenda da UNESCO*. Projeto Destarte Podcasts, DLLV/UFSC, 2020. (<https://destarte.paginas.ufsc.br/gilvan-muller-de-oliveira-as-linguas-importam-o-multilinguismo-e-a-agenda-da-Unesco/>)

PCN - ENSINO MÉDIO. *Orientações Educacionais complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (PCN +)*.

RCNEI. *Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas*. Brasília, MEC/SEF, 1998. Disponível em <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me002078.pdf>.

VIDAL, L. (org.) *Grafismo Indígena*. São Paulo, Edusp, 2007 *Linguagens e arte indígena*.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CIÊNCIAS DA NATUREZA

##### CÓDIGO/CARGO: 419 – PROFESSOR – EDUCAÇÃO INDÍGENA – CIÊNCIAS DA NATUREZA

**Conteúdo Programático:** 1. Parâmetros curriculares nacionais e parâmetros curriculares nacionais complementares da área de conhecimento. 2. Referencial curricular nacional para as escolas indígenas. 3. Povos Indígenas e questões ambientais.

#### Sugestões de Referências Bibliográficas

BRASIL. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em: 03 jul. 2025.

BRASIL. *Parâmetros Curriculares Nacionais - Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias*. Ministério da Educação e Cultura. Secretaria de Educação Básica. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2006.

DEMUNER, A. J. *Experimentos de química orgânica*. 2. Ed. Viçosa: UFV, 2004.

KOEPPE C. H. B. et al. *O Ensino De Ciências Como Ferramenta Pedagógica De Reconstrução Das Representações Escolares Sobre Os Povos Indígenas*. *Revista Ensaio*, Belo Horizonte, V. 16, N. 01, 2014. Acessível em <https://www.scielo.br/j/epcc/a/C8gp5BwgzQZPxXB4sRbFCyp/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em 04 de julho de 2025.

RIO GRANDE DO SUL. *Resolução CEE/RS nº 371/2022*. Fixa normas complementares, para o Sistema Estadual de Ensino, à implementação das Diretrizes Curriculares para a Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, em nível médio, modalidade do Curso Normal.  
VIDAL, L. (org.). *Grafismo Indígena*. São Paulo, Edusp, 2007. Linguagens e arte indígena.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - EDUCAÇÃO FÍSICA**  
**CÓDIGO/CARGO: 420 – PROFESSOR – EDUCAÇÃO INDÍGENA – EDUCAÇÃO FÍSICA**

**Conteúdo Programático:** 1. Parâmetros curriculares nacionais e parâmetros curriculares nacionais complementares da área de conhecimento. 2. Referencial curricular nacional para as escolas indígenas. 3. Educação Física na perspectiva intercultural. 4. Educação Física e saúde integral indígena. 5. Educação para as relações étnico-raciais e o ensino da cultura indígena conforme a Lei 11.645/2008. 6. Educação Física e saúde integral indígena. 7. Territorialidade, sustentabilidade e práticas corporais. 8. A BNCC e o Referencial Curricular Gaúcho em diálogo com os princípios da Educação Escolar Indígena.

**Sugestões de Referências Bibliográficas**

ALMEIDA, A. W. B. de. *Territórios e territorialidades: teoria, processos e conflitos*. Manaus: UEA Edições, 2010.

AZEVEDO, M. M. C. de. *Educação escolar indígena no Brasil: um direito em construção*. Brasília: MEC/SECAD, 2006.

BANIWA, G. L. da S. *A educação escolar indígena como um direito originário*. In: BRAND, Antônio Carlos (org.). *Educação escolar indígena: entre a escola e a aldeia*. Brasília: LACED/Museu Nacional, 2009.

BRASIL. *Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008*. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, ano 145, n. 48, p. 1, 11 mar. 2008. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm). Acesso em: 27 jun. 2025.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília: Senado Federal, 2022. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular*. Brasília: MEC, 2018. Disponível em: <https://basenacionalcomum.mec.gov.br>

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena*. Resolução CNE/CEB nº 5, de 22 de junho de 2012.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. *Orientações para a implementação da Lei nº 11.645/2008*. Brasília: MEC/SECADI, 2012.

CARVALHO, D. M. *Corpo e cultura: a Educação Física no Brasil*. 6. ed. Campinas: Papyrus, 2020.

FERREIRA, M. B. R.; VINHA, M. *Olimpíadas na Floresta: Reunindo 1.200 Competidores de Diversas Etnias, os Jogos dos Povos Indígenas Resgatam Velhas Tradições, Passadas de Geração a Geração, Que Corriam o Risco de Desaparecer*. *Revista de História da Biblioteca Nacional*, p. 26-30, n. 22, 2007

GONÇALVES, M. A. *Educação escolar indígena: concepções e práticas pedagógicas*. Curitiba: CRV, 2022.

KANASHIRO, M. *Jogos, cultura e escola: das práticas populares às experiências escolares*. São Paulo: Phorte, 2017.

LOPES DA SILVA, A.; GRUPIONI, L. D. B. *A temática indígena na escola: novos subsídios para professores de 1º e 2º graus*. 3. ed. Brasília: MEC/MARI/UNESCO, 2009.

NUNES, B.; VILARINHO, A. *Educação Física e diversidade cultural: práticas pedagógicas em comunidades indígenas e quilombolas*. São Paulo: Cortez, 2019.

RCNEI. *Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas*. Brasília, MEC/SEF, 1998. Disponível em <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me002078.pdf>

RIBEIRO, D. F.; OLIVEIRA, J. J. de C. *Educação indígena: identidade e diversidade cultural*. São Paulo: Global, 2021.

SCANDIUZZI, P. P. *Educação matemática indígena: a constituição do ser entre os saberes e os fazeres*. In: Bicudo, M. & Borba, M. (Orgs.). *Educação matemática: pesquisa em movimento*. São Paulo: Cortez, 2004

SILVA, D. S.; BORGES, C. N. F.; AMARAL, S. C. F. *Gestão das políticas públicas do Ministério do Esporte do Brasil*. *Revista brasileira de educação física e esporte*, p. 65-79, n. 29, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1807-55092015000100065>. Acesso em 03 jul. 2025.

SILVA, M. I. de A. *Corpo, cultura e educação: perspectivas interculturais*. Campinas: Autores Associados, 2021. *ôô Lecão (Alexandre Fejes Neto)*. *Jogos Indígenas - Indaba Sênior Regional 2005 ii*. Coordenadoria do Ramo Sênior Regional / UEB – São Paulo.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - GEOGRAFIA**  
**CÓDIGO/CARGO: 421 – PROFESSOR – EDUCAÇÃO INDÍGENA – GEOGRAFIA**

**Conteúdo Programático:** 1. Parâmetros curriculares nacionais e parâmetros curriculares nacionais complementares da área de conhecimento. 2. Referencial curricular nacional para as escolas indígenas. 3. Culturas Indígenas no Rio Grande do Sul.

**Sugestões de Referências Bibliográficas**

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura / SEF. *Parâmetros Curriculares Nacionais – Ciências Humanas e suas Tecnologias* – Brasília, Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. *PCN – Ensino Médio: orientações educacionais complementares aos Parâmetros*.

CAVALCANTI, I. F. de A. et al. (org.). *Tempo e clima no Brasil*. São Paulo: Oficina de Textos, 2009.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO (CIMI). *Povos indígenas, territórios e biomas: berços de vida, lutas e esperança*. Brasília: CIMI, 2017. Disponível em: <https://www.cimi.org.br/pub/publicacoes/Semana-dos-povosindigenas-2017.pdf>.

IBGE. *Brasil tem 1,7 milhão de indígenas e mais da metade deles vive na Amazônia Legal*. Agência de Notícias, 7 ago. 2023. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-denoticias/noticias/37565-brasil-tem-1-7-milhao-de-indigenas-e-mais-da-metade-deles-vive-na-amazonia-legal>

RCNEI. *Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas*. Brasília, MEC/SEF, 1998. Disponível em <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me002078.pdf>

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - MATEMÁTICA

### CÓDIGO/CARGO: 422 – PROFESSOR – EDUCAÇÃO INDÍGENA – MATEMÁTICA

**Conteúdo Programático:** 1. Parâmetros curriculares nacionais e parâmetros curriculares nacionais complementares da área de conhecimento. 2. Referencial curricular nacional para as escolas indígenas. 3. Etnomatemática e Povos Indígenas.

#### Sugestões de Referências Bibliográficas

D'AMBRÓSIO, U. *Etnomatemática: elo entre as tradições e a modernidade*. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

Ministério da Educação e Cultura / SEF. *Parâmetros Curriculares Nacionais Ciências da natureza, matemática e suas tecnologias*. Brasília, Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2006.

BAZIN, M. *Escola Tuyuka – Ensinar Matemática e Ciência Indígenas*. Texto editado postumamente por Flora Dias Cabalzar, a partir de um relatório escrito por Maurice Bazin em 2002, após sua segunda viagem ao rio Tiquié (<http://www.ipol.org.br/>) na região do alto rio Negro em assessoria à Escola Tuyuka, e do planejamento de atividades que ele mesmo pôs a circular entre alguns professores e formadores do rio Negro, às vésperas da etapa de 2007 do II curso de Magistério Indígena. Publicado em *EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DO RIO NEGRO, 1998-2011*.

D'AMBROSIO, U. *Educação Matemática da teoria à prática: Uma breve Introdução da Matemática e sua história*. 17ª edição São Paulo: Papirus Editora, p.17-29, 2009.

MONTEIRO, A. A etnomatemática em cenários de escolarização: Alguns elementos de reflexão. In G. Knijnik, F. Wanderer, & C. Oliveira (Eds.), *Etnomatemática: Currículo e formação de professores*. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2004.

PIOVESAN, C.; DI DOMENICO C. N. B. *Caracterização do ensino da matemática na educação escolar indígena da região noroeste do Rio Grande do Sul: uma visão a partir do perfil do professor*. IV Escola de Inverno de Educação Matemática. 2014.

PCN - ENSINO MÉDIO - Orientações Educacionais complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais - Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias (PCN +).

RCNEI. *Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas*. Brasília, MEC/SEF, 1998. Disponível em <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me002078.pdf>.

SCANDIUZZI, P. Educação matemática indígena: a constituição do ser entre os saberes e fazeres. 6xln: Bicudo, M.A.V., Borba, M.C. *Educação Matemática: pesquisa em 11 movimento*. São Paulo: Cortez, 2004.

## AREA: EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL

### CÓDIGO/CARGO: 424. INFORMÁTICA

**Conteúdo Programático:** 1. Informática básica: Terminologia básica de informática; periféricos; programas; aplicativos da Internet, com ênfase no uso do Google Docs; editores de textos (Microsoft Word 365); editores de planilhas (Microsoft Excel 365); editores de apresentações (Microsoft PowerPoint 365); navegadores de Internet (Mozilla Firefox, Google Chrome e Microsoft Edge). 2. Computação em nuvem: Conceitos fundamentais de computação em nuvem; características, vantagens e desvantagens do uso da nuvem; modelos de serviço (SaaS – Software como Serviço, PaaS – Plataforma como Serviço, IaaS – Infraestrutura como Serviço); modelos de implantação (nuvem pública, privada e híbrida); principais serviços e ferramentas baseadas em nuvem com foco educacional, como Google Drive, Microsoft OneDrive, Dropbox e serviços integrados ao Microsoft 365 e Google Workspace for Education. 3. Sistema de backup: Conceitos e importância do backup na proteção de dados; políticas de backup e recuperação de informações; tipos de backup: completo, incremental, diferencial, espelhamento (mirror) e contínuo; estratégias de armazenamento: local, externo e em nuvem; agendamento e automação de backups; ferramentas e soluções comuns de backup, como Windows Backup, Time Machine, Google Drive, Microsoft OneDrive e soluções corporativas. 4. Matemática: teoria de conjuntos; relações; funções parciais e totais; álgebra de conjuntos; diagramas de Venn. Lógica: cálculo proposicional; conectivos; fórmulas, linguagem lógica e tabelas-verdade; álgebra de Boole; tautologia e contradição; implicação e equivalência; quantificadores. 5. Lógica de Programação; Estruturas de Dados e Programação Orientada a Objetos: Fundamentos da lógica de programação - algoritmos, tipos de dados, operações primitivas, variáveis, expressões, comandos de entrada e saída, estruturas de controle (sequenciais, de seleção e de repetição), modularização e recursividade. Manipulação de estruturas de dados - vetores, matrizes, cadeias de caracteres (strings), listas lineares, pilhas, filas, árvores, grafos, técnicas de

pesquisa e ordenação de dados. Conceitos de programação estruturada e boas práticas de codificação. Noções de programação orientada a objetos (POO) - conceitos de classe, objeto, encapsulamento, herança, polimorfismo, abstração; instância e reutilização de código; comparação entre programação estruturada e orientada a objetos. 6. Arquitetura de Computadores: bases numéricas, representação de números e transformação entre bases; sistemas de numeração em computação; componentes do computador; elementos funcionais básicos; modelo de Von Neumann; memória, unidade operacional e unidade de controle; microprocessadores; conjuntos de instruções e modos de endereçamento; programação em linguagem de máquina; hierarquias de memória; elementos básicos de organização; portas lógicas e equações booleanas; circuitos combinacionais e sequenciais; sistemas de entrada e saída e periféricos; Barramentos (de dados, de endereço e de controle) – papel na comunicação entre os componentes; Codificações de caracteres – ASCII e Unicode; Conceitos básicos de paralelismo e processadores multicore. 7. Sistemas Operacionais: conceitos básicos; multiprogramação, processos, e mecanismos de interrupção; programação concorrente, paralelismo, seção crítica, pin-lock, semáforos, mensagens e deadlock; gerência do processador, chaveamento de contexto, threads, escalonadores e algoritmos de escalonamento; entrada e saída, princípios básicos, interrupções, hardware, software e dispositivos periféricos; gerência de memória, memória lógica, memória física, partições, swapping, paginação e segmentação; memória virtual, paginação, alocação, trashing e algoritmos de substituição; sistemas de arquivos, partições, arquivos e diretórios; Sistemas operacionais modernos e amplamente utilizados: Windows 11, Linux (Ubuntu), Android e iOS – principais características e ambientes de uso; Sistemas de arquivos mais comuns – FAT32, NTFS, EXT4; Virtualização – conceito, uso de máquinas virtuais e exemplos de softwares como VirtualBox e VMware. 8. Redes de Computadores: conceitos fundamentais; modelo OSI; tipos e topologias de redes de computadores; componentes de redes de computadores; cabeamento; equipamentos e dispositivos de redes de computadores; serviços de redes de computadores; comunicação e transmissão de dados; projeto, instalação, manutenção e gerenciamento de redes de computadores; ferramentas e software para redes de computadores; protocolos de comunicação; Endereçamento IP (IPv4 e IPv6); Protocolos de rede comuns – TCP, UDP, HTTP, HTTPS, FTP, DNS, DHCP e SNMP; Camadas do modelo TCP/IP; Redes sem fio (Wi-Fi) – padrões IEEE 802.11, segurança (WPA2, WPA3); Ferramentas de diagnóstico de rede – ping, tracert/traceroute, ipconfig/ifconfig, nslookup; Endereçamento MAC e ARP. 9. Engenharia de Software: paradigmas de desenvolvimento e modelos de processos; princípios da engenharia de software; fases do processo de software; projeto e análise orientada a objetos; UML – Unified Modeling Language; Requisitos de software – tipos (funcionais e não funcionais), levantamento, análise e especificação; Modelos de processo de software modernos – como Scrum, Kanban e XP; Controle de versão – conceitos e uso básico de ferramentas como Git e GitHub; Qualidade de software – testes (de unidade, integração, sistema e aceitação), verificação e validação; Manutenção de software – corretiva, adaptativa, evolutiva e preventiva; Documentação de software – importância e principais artefatos; Ferramentas CASE (Computer-Aided Software Engineering) – exemplos e funções. 10. Linguagens de Programação e Desenvolvimento para WEB: Visual Basic; C#; HTML / XHTML, CSS, JavaScript; PHP e Python. 11. Segurança da Informação: Princípios fundamentais da segurança da informação: confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e não repúdio; Políticas e práticas de segurança: controle de acesso, autenticação (fatores de autenticação), autorização e auditoria; Segurança física e lógica. Ameaças e vulnerabilidades: malwares (vírus, worms, trojans, ransomware, spyware, keyloggers), engenharia social, phishing, spoofing e ataques DoS/DDoS; Criptografia: conceitos básicos, criptografia simétrica e assimétrica, assinatura digital, certificados digitais e protocolos HTTPS; Firewall, antivírus, antispysware, proxy e sistemas de detecção e prevenção de intrusão (IDS/IPS); Boas práticas de segurança em redes, sistemas e aplicações; Noções de LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais); Segurança em ambientes web, computação em nuvem e dispositivos móveis; Normas e boas práticas: ISO/IEC 27001 e 27002 (visão geral dos controles e diretrizes). 12. Banco de Dados: Modelagem de dados: entidades, atributos, relacionamentos; modelo entidade-relacionamento (MER); Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBDs): MySQL, PostgreSQL, SQL Server; Linguagem SQL: comandos DDL, DML e DQL (CREATE, SELECT, INSERT, UPDATE, DELETE); Normalização de dados; Noções de banco de dados relacionais e não relacionais (NoSQL); Conceitos de integridade referencial, índices e transações; Backup e segurança em bancos de dados.

### **Sugestões de Referências Bibliográficas**

- ALVES, W. P. *Projetos de Sistemas Web Conceitos, Estruturas, Criação de Banco de dados e Ferramentas de Desenvolvimento*. São Paulo, Saraiva, 2015.
- BACKES, A. *Linguagem C - Completa e Descomplicada*. São Paulo, 2 ed. Grupo GEN, 2018.
- BISPO, C. A. F. et al. *Introdução à Lógica Matemática*. São Paulo, Cengage Learning Brasil, 2017.
- BRASIL. *Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021*. Diário Oficial da União, Brasília, 6 de janeiro de 2021
- BRASIL. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD): [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm).
- COMER, D. E. *Redes de Computadores e Internet*. Porto Alegre, Grupo A, 2016, 2 ed.
- DALE, N.; J. L. *Ciência da Computação*. 4ª edição., São Paulo, Grupo GEN, 2018.
- DAMAS, L. *Linguagem C*. 10ª edição. São Paulo, Grupo GEN, 2006.
- EDELWEISS, Nina, e Renata Galante. *Estruturas de Dados - V18 - UFRGS*. Porto Alegre, Grupo A, 2011.
- FIALHO JR, M. *Guia essencial do backup*. São Paulo, Universo dos Livros Editora, 2007.
- FOWLER, M. *UML Essencial*. Porto Alegre, Grupo A, 2011.

FUGERI, S. *Java 7 - Ensino Didático*. São Paulo. Editora Saraiva, 2012, 2 ed.

GERSTING, J. L. *Fundamentos Matemáticos para a Ciência da Computação*. São Paulo, Grupo GEN, 2016, 7 ed.

HENNESY J.; P., D. *Organização e Projeto de computadores*. São Paulo, Gen/LTC, 2017

HIRAMA, K. *Engenharia de Software*. São Paulo, Grupo GEN, 2011.

IDOETA, I. V.; CAPUANO, F. G. *Elementos de eletrônica digital*. 42 ed. São Paulo: Érica, 2018.

KOFFMAN, E., B.; PAULA, T. W. *Objetos, Abstração, Estrutura de Dados e Projeto Usando C++*. São Paulo, Grupo GEN, 2008.

MAIA, L. P. *Arquitetura de Redes de Computadores*. 2ª ed. São Paulo, Grupo GEN, 2013.

KUROSE, J. F.; ROSS, K. W. *Redes de computadores e a internet: uma abordagem top-down*. 6. ed. São Paulo: Pearson Addison- Wesley, 2013.

LUGER, G. F. *Inteligência Artificial: estruturas e estratégias para a solução de problemas complexos*. Tradução Paulo Engel, 4ª. Edição. Porto Alegre: Bookmann, 2004.

MARÇULA, M.; BENINI FILHO, P. A. *Informática - Conceitos e Aplicações*. São Paulo Editora Saraiva, 2009, 5 ed.

MONTEIRO, M. A. *Introdução à Organização de Computadores*. São Paulo, Grupo GEN, 2007, 5ª ed.

MORAES, A. F. D. *Redes de Computadores: Fundamentos*. São Paulo, Editora Saraiva, 2020, 8 ed.

MORAIS, I. S. D.; ZANIN A. *Engenharia de software*. Porto Alegre, Grupo A, 2020.

NIVIO Z. *Projeto de Algoritmos com implementações em Pascal e C*. Pioneira Thomson Learnig, São Paulo, 2007, 2 ed.

OLIVEIRA, A. É. *HTML 5 Construindo a Internet*. São Paulo, Viena. 2013 1ª ed.

OLIVEIRA, C. L. V.; ZANETTI H. A. P. *PHP: programe de forma rápida e prática*. São Paulo, Editora Saraiva, 2021.

PEREIRA, A.; POUPA, C. *Linguagens web*. Sílabo, 2017.

PRESSMANN, R.; MAXIM, B. *Engenharia de Software uma abordagem profissional*. Porto Alegre. Grupo A, 2021.

RAMOS, L. F. P. B. *Fundamentos de Hardware*. Editora Saraiva, 2018.

RUSSEL, S.; NORVIG, P. *Inteligência Artificial*. São Paulo, GEN LTC, 2022, 4 ed.

SANTOS, M. da S. D. et al. *Lógica Computacional*. Porto Alegre, Grupo A, 2021.

SEBESTA, R. W. *Conceitos de Linguagens de Programação*. 11 edição. Bookman Editora, 2018.

SILBERSCHATZ, A. *Sistema de Banco de Dados*. São Paulo, Grupo GEN, 2020, 7 ed

SILVA, M. G. D. *Informática - Terminologia. Microsoft Windows 8 - Internet - Segurança - Microsoft Word 2013 - Microsoft Excel 2013 - Microsoft PowerPoint 2013 - Microsoft Access 2013*. São Paulo, Editora Saraiva, 2013.

SOMMERVILLE, I.; GONÇALVES, K. G. D. O.; BOSNIC, I. *Engenharia de software*. 9. ed. Pearson Prentice Hall, 2011.

SOUZA, L. B. D. *TCP/IP e Conectividade em Redes - Guia Prático*. São Paulo, Editora Saraiva, 2010, 5 ed.

STALLINGS, W. *Arquitetura e organização de computadores*. São Paulo; Pearson Praticce Hall, 2024, 11 ed.

\_\_\_\_\_. *Redes e sistemas de comunicação de dados: teoria e aplicações corporativas*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018, 5 ed

STALLINGS, W. *Criptografia e segurança de redes - Princípios e práticas*. Person, 2007, 5 ed

TANENBAUM, S. A. *Organização Estruturada de Computadores*. Pearson 2014, 6ed.

TANENBAUM, A. S.; WOODHULL, A. S. *Sistemas Operacionais*. Porto Alegre, Grupo A, 2018, 3 ed

TANENBAUM, A.; BOS, H. *Sistemas Operacionais Modernos*. [S.l.]: Pearson Prentice Hall, 2015.

TANENBAUM, A. S.; WETHERALL, D. *Redes de computadores*. 5. ed. São Paulo: Pearson, 2011.

TAURION, C. *Cloud computing-computação em nuvem*. Brasport, 2009.

THOMAS H. C. et al. *Algoritmos: Teoria e Prática*. Editora GEN LTC São Paulo - SP - Brasil, 2024.

TOCCI, R. J.; WIDMER, N. S.; MOSS, G. L. *Sistemas digitais: princípios e aplicações*. 12.ed. São Paulo: Pearson. 2019.

WHITE, C. M. *Redes de computadores e comunicação de dados*. Disponível em: Minha Biblioteca, Cengage Learning Brasil, 2011.

WIRTH, N. *Algoritmos e estruturas de dados*. Rio de Janeiro, RJ: LTC, 1999. 255 p.

STALLINGS, W. *Segurança da informação: princípios e práticas*. 3. ed. São Paulo: Pearson, 2014. SILBERSCHATZ, Abraham; KORTH, H. F.; SUDARSHAN, S. *Sistemas de banco de dados*. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

ZELLE, John M. *Python: Programação para Computação Científica*. Bookman, 2021.

ELMAZRI, R.; NAVATHE, S. *Sistemas de Banco de Dados*. 7. ed. São Paulo: Pearson, 2021.

SOUSA, A.; PEDROSO, L. *Computação em Nuvem: Conceitos, Tecnologias e Exemplos Práticos*. 1. ed. São Paulo: Novatec, 2019.

MORAES, R. *Fundamentos de Computação em Nuvem*. 2. ed. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2020.

ZIMMERMANN, P. T; CAMPOS, G. *Fundamentos de Segurança de Redes*. Rio de Janeiro: Novatec, 2018.

RUSSEL, D. *Segurança em Redes e Criptografia*. Rio de Janeiro: Alta Books, 2006.

**ÁREA: EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL**

**CÓDIGO/CARGO: 423 ADMINISTRAÇÃO**

Conteúdo Programático: 1. Fundamentos da administração: administração, organizações e empresas – conceitos, funções e processos da administração; Áreas funcionais da administração, os papéis do administrador; Processos e Técnicas administrativas; Funções administrativas: planejar; organizar; controlar e direcionar; - processos de departamentalização, dinâmica organizacional, administração de projetos, e análise organizacional. 2. Evolução do pensamento administrativo: escola clássica, teoria humanística, enfoque comportamental (behaviorismo), abordagem neoclássica, abordagem estruturalista, teoria dos sistemas ou enfoque sistêmico, abordagem contingencial, administração da qualidade e tendências contemporâneas (sustentabilidade; empreendedorismo social; ética). 3. Gestão de Pessoas: Valores, atitudes e satisfação no trabalho. Percepção e tomada de decisão individual. Motivação humana no contexto organizacional. Desempenho, aprendizagem e desenvolvimento humano. Equipes de trabalho: formação, funcionamento e desempenho coletivo. Comunicação interpessoal e organizacional. Liderança: teorias clássicas e contemporâneas. Poder, política, conflitos e negociação. Cultura organizacional, clima e mudança organizacional. Políticas e práticas de Recursos Humanos. Qualidade de vida no trabalho e administração do estresse. 4. Administração Estratégica e da Produção: Conceitos de eficiência, eficácia e efetividade. Estratégias corporativa, competitiva e funcional. Planejamento estratégico, tático e operacional. Análise SWOT, visão, missão e objetivos organizacionais. Balanced Scorecard (BSC). Análise de stakeholders. Sustentabilidade organizacional. Administração da produção. Indicadores de desempenho na produção. Gestão da cadeia de suprimentos e logística. Técnicas de planejamento e controle da produção (PCP): Just in Time, MRP. 5. Princípios da Administração Financeira: princípios de capital, receita, despesa, lucro e rentabilidade. Objetivos da administração financeira: maximização de valor e análise de risco e retorno. Fluxo de caixa. Orçamento empresarial: tipos, elaboração e acompanhamento. Noções de custo e análise de ponto de equilíbrio. Indicadores financeiros básicos: liquidez, endividamento, rentabilidade. Introdução à avaliação de investimentos: VPL, TIR e Payback. 6. Fundamentos de Marketing: Conceito, evolução e importância do marketing. Diferenças entre marketing, vendas e propaganda. Composto de marketing (4Ps): produto, preço, praça e promoção. Comportamento do consumidor e segmentação de mercado. Marketing de relacionamento e fidelização de clientes; Estratégias de posicionamento e diferenciação de produtos e serviços; Marketing digital e tendências contemporâneas. Aplicações do marketing no setor público e educacional. 7. Legislação Educacional e Políticas Públicas: Constituição Federal de 1988: artigos 205 a 214 – Direito à educação, dever do Estado e da família; gestão democrática do ensino público; valorização dos profissionais da educação; e financiamento da educação pública. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996: princípios e fins da educação nacional; estrutura da educação básica e superior; formação e valorização dos profissionais da educação; avaliação e organização curricular. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990: direitos fundamentais da criança e do adolescente; direito à educação, cultura, esporte e lazer; dever do Estado e da escola. Plano Nacional de Educação (PNE) – Lei nº 13.005/2014: diretrizes, metas e estratégias para a educação brasileira (com foco no magistério e na gestão democrática). Base Nacional Comum Curricular (BNCC): fundamentos, competências gerais, organização do currículo. Resolução CNE/CP nº 1/2021 (BNC-Formação): diretrizes curriculares nacionais para a formação inicial de professores para a educação básica. Políticas públicas educacionais e o papel do professor na promoção da equidade, da inclusão e da cidadania. Processo de Administração Pública: princípios legais, evolução do pensamento administrativo e as abordagens da administração pública brasileira; Ética e responsabilidade docente: deveres do servidor público e conduta profissional na educação pública.

#### **Sugestões de Referências Bibliográficas:**

- ASSAF NETO, A.; LIMA, F. *Curso de administração financeira*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2022
- ASSAF NETO, A. *Análise de balanços: abordagem gerencial*. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2021.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 10 jun. 2025.
- \_\_\_\_\_. *Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990*. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Acesso em: 10 jun. 2025.
- \_\_\_\_\_. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em: 10 jun. 2025.
- \_\_\_\_\_. *Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014*. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE). Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm). Acesso em: 10 jun. 2025.
- \_\_\_\_\_. *Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 6 jan. 2021.
- BOHLANDER, G. W.; SNELL, S.; SHERMAN JR., A. W. *Administração de recursos humanos*. São Paulo: Pioneira Thomsom Learning, 2003.
- \_\_\_\_\_. *Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021*. Diário Oficial da União, Brasília, 6 de janeiro de 2021
- MAXIMIANO, A. C. *Introdução à Administração*. 8.ed. São Paulo: Atlas, 2022
- CHIAVENATO, I. *Introdução à teoria geral da administração: uma visão abrangente da moderna administração das organizações*. 10 ed. Gen Atlas 2020.
- CHIAVENATO, I. *Comportamento organizacional - A dinâmica do sucesso das organizações*. 4.ed GEN Atlas, 2021.
- \_\_\_\_\_. *Gestão de Pessoas - O novo Papel da Gestão do Talento Humano*. 5 ed. 2020 GEN Atlas.
- CORRÊA, H. L.; CORRÊA, C. A. *Administração de produção e operações: manufatura e serviços – uma abordagem estratégica*. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2020.
- DIAS, M. A. *Administração de materiais- Uma Abordagem Logística*. 7 ed. GEN Atlas, 2019.

GITMAN, L.; ZUTTER, C. *Princípios de Administração Financeira*. 14 edição. 2017 Pearson.

KOTLER, P.; ARMSTRONG, G. *Princípios de Marketing*. 18 edição 2023, Bookman.

LAS CASAS, A. L. *Administração de Marketing*. 2019, 2 edição, GEN Atlas.

MAXIMIANO, A. C. A. *Introdução à administração*. 8.ed. São Paulo: Atlas, 2022.

MOREIRA, D. *Administração da produção e operações*. Saraiva, 2012.

ROBBINS, S.; COULTER, M. *Administração*. 1998, 5. ed, Prentice Hall do Brasil.

ROBBINS, S.; JUDGE, T. *Comportamento organizacional*. 2020, 18 edição, Person Universities.

SOBRAL, F.; PECL, A. *Administração: teoria e prática no contexto brasileiro*. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 3 ed. 2016.

GULLO, J. *Administração: para quem estuda, ensina e prática*. São Paulo: Bom dia, 2016.

SAMBIASE, M.; KLEMENT, C.; BARBOSA, C. *Gestão estratégica: sustentabilidade e desenvolvimento empresarial*. São Paulo: Mackenzie, 2017.

SLACK, N.; BRANDON-JONES, A.; JOHNSTON, R. *Administração da Produção*. GEN Atlas, 8ed. 2018

VIANA, J. J. *Administração de Materiais*. Um Enfoque Prático. Atlas, 1999.

**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE**  
**RECURSOS FINANCEIROS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do Concurso Público para o cargo de Professor, ser pessoa com deficiência e membro de família de baixa renda, nos termos da Lei Estadual nº 13.320/2009.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o parágrafo único, do art. 91 da Lei Estadual nº 13.320/2009, família de baixa renda é aquela com renda familiar mensal per capita de até um salário-mínimo e meio nacional.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles recebidos dos programas descritos no inciso VI do Art. 5º do Decreto Federal nº 11.016/2022.

Declaro, por fim, saber que a renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos da família.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado(a) e/ou empossado(a)) após o procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), \_\_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ (mês) de \_\_\_\_\_ (ano).

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

**ANEXO VII**  
**CRONOGRAMA PRELIMINAR**  
**(ALTERADO EM 04/08/2025 – 12/12/2025)**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA PROVÁVEL</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	<b>01/07/2025</b>
<b>DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b>	
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	9h do dia 02/07 até às 10h do dia 07/07/2025*
Prazo para envio da documentação referente à isenção da Taxa de Inscrição	9h do dia 02/07 até às 11h de 07/07/2025*
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição	11/07/2025
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	00h do dia 14/07 até às 23h59 do dia 18/07/2025*
Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós-recurso	28/07/2025
<b>DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO</b>	
Período para solicitação de inscrição	9h de 02/07 até às 23h59 de <b>07/08/2025*</b>
Período para emissão da segunda via do boleto bancário	Até às 17h do dia <b>08/08/2025*</b>
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	<b>08/08/2025</b> Observado o horário de compensação bancária
Período para postagem de laudo médico para solicitação de condições especiais para prova objetiva e de redação	9h de 02/07 até às 17h de <b>22/08/2025*</b>
Período para envio da documentação para comprovação da reserva de vagas para: – Indígenas – Pessoa Trans	9h do dia 02/07 até às 17h do dia <b>22/08/2025*</b>

Período para envio da documentação para comprovação da reserva de vagas para: – Pessoa com Deficiência	Reaberto até às 17h do dia 29/08/2025*
Período para impugnação do edital de abertura	00h do dia 08/08/2025 até as 23h59 de 14/08/2025*
Divulgação do deferimento das inscrições, das solicitações de atendimento especial para realização das provas e da abertura de prazo para recursos	29/08/2025
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição e das solicitações de atendimento especial para realização das provas	00h de 01/09/2025 até as 23h59 do dia 05/09/2025*
Edital de Divulgação da Nominata das Bancas Elaboradoras das Provas Objetivas	29/08/2025
Divulgação do deferimento da inscrição pós-recurso	15/09/2025
Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo	15/09/2025
Divulgação do Edital de horário e local da prova	15/09/2025
<b>DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO</b>	
Disponibilização do Cartão de Informação do(a) candidato(a)	22/09/2025
<b>APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO</b>	<b>28/09/2025</b>
Divulgação do(s) Caderno(s) de questões	29/09/2025
Divulgação do Gabarito Preliminar e da abertura de prazo para recurso	30/09/2025
Período para recurso contra o Gabarito Preliminar	00h do dia 01/10 até às 23h59 do dia 07/10/2025*
Divulgação:	31/10/2025

<ul style="list-style-type: none"> <li>– <b>Edital de Pareceres dos Recursos contra o Gabarito Preliminar</b></li> <li>– <b>Gabarito pós-recursos</b></li> <li>– <b>Folhas de respostas da Prova Objetiva</b></li> <li>– <b>Resultado da Prova Objetiva – Preliminar</b> e da abertura de prazo para recursos</li> </ul>	
Período para recurso contra o resultado da Prova Objetiva - Preliminar	00h do dia 03/11 até às 23h59 do dia 07/11/2025*
Divulgação do <b>resultado da Prova Objetiva - pós-recursos</b> e do <b>Gabarito Definitivo</b> (resultado e classificação apenas será divulgado após a conclusão de todas as fases)	12/12/2025
<b>PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (NEGROS)</b>	
Convocação realização do procedimento de heteroidentificação	12/12/2025
Cartão de informação para o procedimento presencial	12/12/2025
<b>Data do procedimento presencial</b>	Entre os dias 20/12/2025 e 21/12/2025
Divulgação do <b>resultado preliminar</b> e da abertura de prazo para recursos	13/01/2026
Período para recurso contra o resultado provisório	00h do dia 14/01 até às 23h59 do dia 20/01/2026*
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado provisório e <b>resultado definitivo</b>	30/01/2026
<b>PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (TRANS)</b>	
Convocação realização do procedimento de heteroidentificação	12/12/2025
Prazo para envio da documentação comprobatória	9h do dia 12/12 até às 14h do dia 18/12/2025
Convocação para entrevista individual (quando couber)	22/12/2025
Realização de entrevista individual on-line (quando couber)	29/12/2025
Divulgação do <b>resultado preliminar</b> e da abertura de prazo para recursos	13/01/2026
Período para recurso contra o resultado provisório	00h do dia 14/01 até às 23h59 do dia 20/01/2026*
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado provisório e <b>resultado definitivo</b>	30/01/2026
<b>ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA CONCORRER ÀS RESERVAS DE VAGAS (PCD – INDÍGENA)</b> Conforme documentação anexada no ato da inscrição	
Divulgação do <b>resultado preliminar</b> e da abertura de prazo para recursos	13/01/2026
Período para recurso contra o resultado preliminar	00h do dia 14/01 até às 23h59 do dia 20/01/2026*
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado e <b>resultado definitivo</b>	30/01/2026
<b>CORREÇÃO DA REDAÇÃO</b>	
<b>Divulgação do candidato habilitado para a correção da redação</b>	30/01/2026
Divulgação do espelho padrão, da folha de respostas e do <b>resultado preliminar</b> da redação e da abertura de prazo para recursos	04/02/2026

Período para recurso contra o resultado da redação	00h do dia 05/02 até às 23h59 do dia 11/02/2026*
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da redação e do <b>resultado da redação pós-recurso</b>	10/03/2026
<b>DA PROVA DE TÍTULOS</b>	
Convocação dos candidatos aptos à correção da Prova de Redação para apresentação de títulos	30/01/2026
Período para preenchimento do <b>formulário de cadastro e envio dos documentos pertinentes a prova de títulos</b>	10h do dia 30/01 até às 17h de 06/02/2026*
Divulgação do <b>resultado preliminar da prova de títulos</b> e da abertura de prazo para recursos	11/03/2026
Período para recurso contra o resultado da prova títulos	00h do dia 12/03 até às 23h59 de 18/03/2026*
Divulgação do <b>resultado da prova de títulos pós-recurso</b>	27/03/2026
<b>DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA DESEMPATE</b>	
Período para entrega do Comprovante de participação como jurado em Tribunal do Júri	10h de 10/03 até as 17h de 16/03/2026
<b>DO RESULTADO FINAL</b>	
Divulgação do <b>resultado preliminar e classificação dos candidatos</b>	01/04/2026
Período para recurso contra o resultado e classificação	00h do dia 02/04 até às 23h59 do dia 08/04/2026*
Divulgação do <b>resultado final e classificação pós-recurso e homologação do concurso</b>	17/04/2026

**As datas divulgadas poderão sofrer alterações, atualizações ou ajustes.**

**\* Todos os horários relacionados à publicação de editais, comunicados e links no site do Instituto AOCB serão considerados no horário oficial de Brasília.**